



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 186

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	20	
Vice-Governadoria.....		22	
Casa Civil.....		23	51
Secretaria de Estado de Governo.....		23	51
Secretaria de Estado de Economia.....	3	23	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	27	55
Secretaria de Estado de Educação.....	9	31	59
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		35	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	35	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	11	37	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	40	75
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			75
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	76
Secretaria de Estado da Mulher.....		43	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	43	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	79
Secretaria de Estado de Comunicação.....		45	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	14	46	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	48	80
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			80
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....			81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		48	84
Controladoria-Geral.....	17	49	84
Defensoria Pública.....	18	50	85
Tribunal de Contas.....		50	85
Ineditorial.....			85

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.316, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 42.046, de 29 de março de 2021, e prorroga do prazo do Decreto nº 39.704, de 07 de março de 2019, que designa membros para o Conselho Fiscal e Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 15 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.046, de 29 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam prorrogadas, por 360 dias, a contar de 09 de março de 2021, as disposições constantes dos Decretos nº 39.704, de 07 de fevereiro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.130, de 24 de setembro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.681, de 05 de março de 2020 e pelo Decreto nº 41.388, de 26 de outubro de 2020.” (NR)

Art. 2º Ficam prorrogadas, a contar de 9 de setembro de 2023, até conclusão final dos trabalhos de inventariança, e a aprovação de todas as contas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, as disposições constantes do Decreto nº 39.704, de 07 de março de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.130, de 24 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 40.681, de 05 de maio de 2020, pelo Decreto nº 41.388, de 26 de outubro de 2020, pelo Decreto nº 42.046, de 29 de abril de 2021, pelo Decreto nº 43.722, de 20 de agosto de 2022, e pelo Decreto nº 44.588, de 31 de maio de 2023.

§ 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deve manter, anualmente, a Casa Civil do Distrito Federal informada das providências adotadas para a conclusão dos trabalhos de inventariança da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção.

§ 2º A Casa Civil do Distrito Federal deve ser informada, a qualquer tempo, de alterações ou ocorrências relevantes no andamento dos trabalhos de inventariança da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.317, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento Mansões Rurais Lago Sul, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o artigo 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o artigo 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024; e o que consta dos autos do Processo 0030-003332/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Mansões Rurais Lago Sul, localizado no Setor Habitacional Tororó, da Região Administrativa do Jardim Botânico - XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico - URB 163/2017, no Memorial Descritivo - MDE 163/2017 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 163/2017, NGB 008/2018 e NGB 010/2018.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.928, de 08 de novembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 46.318, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico referente ao ajuste dos limites do lote de equipamento público destinado ao Hospital Regional do Gama - HRG, localizado no Setor Central do Gama - RA II, bem como regularização do bolsão de estacionamento do Centro Hoteleiro e da via transversal de acesso ao Centro Hoteleiro do Gama.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.035, de 2 de julho de 2024, o artigo 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023 e o artigo 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e o que consta dos autos do Processo 00390-00006577/2017-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico referente ao ajuste dos limites do lote de equipamento público destinado ao Hospital Regional do Gama - HRG, localizado no Setor Central do Gama - RA II, bem como regularização do bolsão de estacionamento do Centro Hoteleiro e da via transversal de acesso ao Centro Hoteleiro do Gama, consubstanciado no Projeto Urbanístico - URB 137/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 137/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo PR 5/2, PR 57/1, PR 58/1, PR 188/1 e no Memorial Descritivo - MDE 122/93, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto de Urbanismo foi modificado pela URB 137/2020, no que se refere ao ajuste dos limites do lote de equipamento público destinado ao Hospital Regional do Gama - HRG, bem como regularização do bolsão de estacionamento do Centro Hoteleiro e da via transversal de acesso ao Centro Hoteleiro do Gama, que conecta a via SCI 1 com a via SCI 2, localizados no Setor Central do Gama."

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo PR 161/1 e PR 173/1, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto de Urbanismo foi substituído pela URB 137/2020, no que se refere ao ajuste dos limites do lote de equipamento público destinado ao Hospital Regional do Gama - HRG, bem como regularização do bolsão de estacionamento do Centro Hoteleiro e da via transversal de acesso ao Centro Hoteleiro do Gama, que conecta a via SCI 1 com a via SCI 2, localizados no Setor Central do Gama."

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ERRATA

No Anexo II ao Decreto nº 46.234, de 04 de setembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 60-A, de 04 de setembro de 2024, páginas 01 e 02, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES SISTÊMICAS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISES FINANCEIRAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRIDADE DE DADOS SISTÊMICOS - Gerente, CPC-08, 01...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISES FINANCEIRAS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES SISTÊMICAS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRIDADE DE DADOS SISTÊMICOS - Gerente, CPC-08, 01..."

No Anexo III ao Decreto nº 46.234, de 04 de setembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 60-A, de 04 de setembro de 2024, páginas 01 e 02, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.3.1. DIRETORIA DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO (DICOFP) 1.3.2. DIRETORIA DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES SISTÊMICAS (DIAIS) 1.3.2.1. GERÊNCIA DE ANÁLISES FINANCEIRAS (GEAFIN) 1.3.2.2. GERÊNCIA DE INTEGRIDADE DE DADOS SISTÊMICOS (GEINT)...", LEIA-SE: "...1.3.1. DIRETORIA DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO (DICOFP) 1.3.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISES FINANCEIRAS (GEAFIN) 1.3.2. DIRETORIA DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES SISTÊMICAS (DIAIS) 1.3.2.1. GERÊNCIA DE INTEGRIDADE DE DADOS SISTÊMICOS (GEINT)..."

No Anexo III ao Decreto nº 46.234, de 04 de setembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 60-A, de 04 de setembro de 2024, páginas 01 e 02, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...4.2. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS (DIDACI) 2.4.3. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES E INTEGRAÇÕES (CODATA) ...", LEIA-SE: "...4.2. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS (DIDATA) 2.4.3. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES E INTEGRAÇÕES (CODACI) ..."

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 745, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos 04001-00000012/2024-70, 00060-00428791/2024-09, 00060-00426778/2024-15, 00080-00184033/2023-18 e 00060-00434901/2024-63, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.815.685
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1569.177	6.815.685	
2024AC00374						<b>TOTAL</b>	6.815.685

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323	0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1659.215	15.000.000	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						572.515
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783	0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
	MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.815.685
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1569.177	6.815.685	
2024AC00374						<b>TOTAL</b>	6.815.685

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1659.215	15.000.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						572.515
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.71.70	0	2600.338	572.515	
2024AC00374					<b>TOTAL</b>	15.572.515

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 773, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 04022-00000644/2024-31, 00060-00439581/2024-38, 00060-00436789/2024-03 e 00060-00450218/2024-73, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						12.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021112 0117 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ARNIQUEIRA						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	33	31.91.13	0	1501.120	12.000	
2024AC00388					<b>TOTAL</b>	12.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.692.155
10.122.6202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	4.270	
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.025312 0015 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE DOENÇAS RARAS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	400.000	
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.025313 0016 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS - DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	6.000.000	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	287.885	
2024AC00388					<b>TOTAL</b>	6.692.155

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						12.000		
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref.021112 0117 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ARNIQUEIRA								
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								
	33	31.90.13	0	1501.120	12.000			
2024AC00388					<b>TOTAL</b>	12.000		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.692.155		
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	99	33.91.39	0	1500.100	4.270			
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref.025312 0015 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE DOENÇAS RARAS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL								
	99	44.90.51	4	1500.100	400.000			
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref.025313 0016 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS - DISTRITO FEDERAL								
	99	44.90.52	4	1500.100	6.000.000			
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS								
Ref.000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL								
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0								
	99	33.71.70	0	1500.100	287.885			
2024AC00388					<b>TOTAL</b>	6.692.155		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 78/2024 – COTRI/SUREC/SEF  
 (Processo nº 20240820-158149).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 388/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de IPANEMA ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.304.284/001-86 e no CNPJ/MF sob o nº 09.236.020/0003-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenadora de Tributação

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 79/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20240913-175228).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 389/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de LACTALIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.115.236/002-20 e no CNPJ/MF sob o nº 43.340.312/0011-29, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenadora de Tributação

#### COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Isenção do IPTU/TLP – Clubes sociais.

PROCESSO: GAC 20240923-180821. INTERESSADO: AGEPOL ASSOCIACAO GERAL DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 00.542.621/0001-05.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

CONSIDERANDO o Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 08, DE 21 DE JULHO 2022;

CONSIDERANDO que a entidade possuía dívida ativa inscrita no Distrito Federal (CDA 50213754983) que fora inscrita em 01/07/2021 e quitada em 22/11/2023;

CONSIDERANDO que a entidade possuía dívida ativa inscrita no Distrito Federal (CDA 50228818575) que fora inscrita em 01/06/2023 e quitada em 07/05/2024

CONSIDERANDO que a entidade possui dívida ativa inscrito no Distrito Federal (CDA 50226962318) inscrita em 31/05/2023 e não paga

Decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) abaixo, o pedido de isenção do IPTU do imóvel SCE/S TR 2 LT 19, inscrição fiscal 30461235

Motivo: a entidade possuía dívida ativa inscrita na data dos fatos geradores dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, indo de encontro ao Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 08, DE 21 DE JULHO 2022.

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

GUILHERME DE PINHO MARTINS COELHO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de setembro de 2024

Processo SEI nº 00040-00011381/2019-21. Interessado: Ordem Brasileira de Assistência ao Servidor Público (OBASP), CNPJ: 07.281.376/0001-60. Assunto: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento, publicado no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024, sem apresentação da documentação pendente por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO DEFINITIVO da Ordem Brasileira de Assistência ao Servidor Público (OBASP), CNPJ: 07.281.376/0001-60, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade MENSALIDADE e PLANO ODONTO-BEN SOCIAL.

É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária descredenciada por este ato uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades.

Os códigos de consignações facultativas existentes no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), relativo a OBASP ficam cancelados e os descontos excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias.

A entidade descredenciada por este ato poderá apresentar a documentação para habilitação como consignatária facultativa, nos termos do art. 6º do Decreto 28.195, de 2007.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 451, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 311 de 02 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 311 de 02 de julho de 2024 que dispõe sobre a instrução de processos de pagamentos indenizatórios ou de reconhecimento de dívida, com fulcro no Decreto nº 32.598/10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substitua, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Art. 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento do inciso IX, artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004381, Processo SEI nº 00060-00021281/2024-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 11.958.200/0001-78, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: : 90552 - CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 %, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 760,00. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004392, Processo SEI nº 00060-00030583/2024-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: : 23032 - DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 11.137,50. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004400 e processo SEI nº 00060-00043847/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 1038 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para entrega de 480 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 720,00. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 15/06/2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004408 e processo SEI nº 00060-00059227/2024-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: ETILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML (Cód SES: 38744), para entrega de 798 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.356,60. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO em 15/06/2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004407 e processo SEI nº 00060-00049477/2024-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36828 - CAFEINA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 14.400,00. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004471 e processo SEI nº00060-00119084/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES::37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para entrega de 36000 ml, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 1.640,97. Carolina Marchesi Blaz, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004484 e processo SEI nº 00060-00148023/2024-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´, para entrega de 182.200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 39.901,80. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004491 e processo SEI nº 00060-00172688/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, para entrega de 1.105 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.138,25.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004493 e processo SEI nº 00060-00143168/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADY HOSPITALAR - CNPJ: 40.770.822/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 619 - PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, MATERIAL SULFITE, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.720,00. Carolina Marchesi Blaz, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004499 e processo SEI nº 00060-00162435/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AIR LIQUIDE- CNPJ: 00.331.788/0029-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37603 - CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, para entrega de unidade(s) 600, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 11.088,00. Carolina Marchesi Blaz, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 39/2024 e processo SEI nº 00060-00089035/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N, Serviço de reparo em OFTALMOSCÓPIO, marca: HEINE, modelo: K 180 XHLD1 2.5V, patrimônio: GDF 816.907, para entrega de 01 ( uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 380,00 Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004516 e processo SEI nº 00060-00165016/2024-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90295 - METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, para entrega de 990 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 871,20. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 47/2024 e processo SEI nº 00060-00250466/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N- Serviço de reparo em MESA CIRÚRGICA, modelo: PRO 1118, série: 53J124902276, marca: MAQUET, patrimônio: 1142215 e 1142217, nº de série respectivamente: 10537 e 10333, para entrega de 02 (duas) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.700,00. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 48/2024 e processo SEI nº 00060-00250567/2024-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N, Serviço de reparo em MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, marca: LIFEMED M12, patrimônios: 1.485.566 e 1.485.569, para entrega de 02 (duas) unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.601,44. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004585 e processo SEI nº 00060-00296154/2024-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DIPROMED - Comércio e Importação LTDA- CNPJ: 47.869.078/0004-53, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 117.600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 24.637,20. Fábio Souza Duraes Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004576 e processo SEI nº 00060-00245740/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38548 - PATCH CORD - TIPO II - 1,50 METROS, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.980,00. Carolina Marchesi Blaz, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004567 e processo SEI nº 00060-00244449/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 95323 - FORMOL COMERCIAL 37/40% 1000 ML, para entrega de 16 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 254,40. Carolina Marchesi Blaz, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004571 e processo SEI nº 00060-00030711/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 8739 - MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BSNAGA 80 G + APLICADORES, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 949,00. Carolina Marchesi Blaz, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004577 e processo SEI nº 00060-00278440/2024-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 1038 QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para entrega de 1980 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.485,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004607 e processo SEI nº 00060-00298817/2024-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 1840 - METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, para entrega de 1980 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.287,00. Carolina Marchesi Blaz, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004635 e processo SEI nº 00060-00304975/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90504 - GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA (CLISTER) 12 % FRASCO 500 ML COM SONDA RETAL, para entrega de 288 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.733,12. Carolina Marchesi Blaz, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004606 e processo SEI nº 00060-00315917/2024-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25238 - SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, para entrega de 48.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 10.704,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 55/2024 e processo SEI nº, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N, Reparo em BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, marca BARRFAB, patrimônio: 1.625.939 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.950,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004622 e processo SEI nº 00060-00327603/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38719- SAPATILHA DESCARTÁVEL, para entrega de 3000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.110,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 57/2024 e processo SEI nº 00060-00335279/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em 02 ( dois ) CARDIOTOCÓGRAFOS, marca WEM - BISTOS, modelo: BT 300, nº de Série: AAE60091; AAE60150, Patrimônios: GDF 1283022; GDF 1283023, para entrega de 02 ( duas ) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.600,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004643 e processo SEI nº 00060-00353489/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-

CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES:37602 - CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, PARA OXIGENOTERAPIA, para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 950,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 63/2024 e processo SEI nº 00060-00361975/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N, Serviço de reparo em MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, marca: LIFEMED M15, patrimônio: 1.546.727, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.295,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 65/2024 e processo SEI nº 00060-00361961/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, marca: LIFEMED 12, patrimônios: 1.585.032 - 1.501.194, para entrega de 02 (duas) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.590,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004654 e processo SEI nº 00060-00369461/2024-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 21068 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para entrega de 3.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 450,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004627 e processo SEI nº 00060-00310593/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Desematec Móveis Hospitalares Ltda - CNPJ: 15.331.924/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08005854 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO, para entrega de 12 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 58.872,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004651 e processo SEI nº 00060-00343478/2024-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RC MOVEIS LTDA - CNPJ: 02.377.937/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08002229 - CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, para entrega de 49 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 58.800,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004666 e processo SEI nº 00060-00361726/2024-88, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08000619 - MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO, para entrega de 3 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 40.998,00.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004671 e processo SEI nº 00060-00343399/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08002176 - FOCO CLÍNICO PEDESTAL, para entrega de 27 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 12.798,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001038 e processo SEI nº 00060-00076792/2024-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92408- LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M ', para entrega de 10.000 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.200,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 13/2024 e processo SEI nº 00060-00266858/2024-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Reparo em CAMARA FRIA, marca ELBER, modelo: CSV200, patrimônios: 00001.661.047, 00001.661.045 e 00001.661.044, para entrega de 03 ( três ) unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 6.390,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001089 e processo SEI nº 00060-00332091/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para entrega de 660 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 3.630,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001090 e processo SEI nº 00060-00332825/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90593 - SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, para entrega de 2680 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 3.216,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001091 e processo SEI nº 00060-00332774/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24505 - CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, para entrega de 2.700 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 4.158,00 Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-001094 e processo SEI nº 00060-00344748/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Ética Hospitalar Eireli- ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 51453 - GORRO DESCARTÁVEL, Material: em falso tecido, viscoso poliéster ou polipropileno, para entrega de 2000 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 2.900,00. Fábio Souza Durães Ornelas, Diretor Administrativo.

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001095 e processo SEI nº 00060-00399743/2024-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38022 - BATERIA PARA LEITORA COLETORA DE DADOS (RELÓGIO DE PONTO), para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.998,00. CAROLINA MARCHESI BLAZ - Matr.0182722-7, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a).

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001096 e processo SEI nº 00060-00384274/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08025 - PINÇA KELLY, RETA, TAMANHO: 16 CM, para entrega de 80 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$2.508,00. CAROLINA MARCHESI BLAZ - Matr.0182722-7, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a).

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001097 e processo SEI nº 00060-00384311/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08010 - PINÇA ANATÔMICA, RETA, TAMANHO: 14 CM, para entrega de 80 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.149,60. CAROLINA MARCHESI BLAZ - Matr.0182722-7, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a).

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001099 e processo SEI nº 00060-00384335/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08011 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO, RETA, TAMANHO: 14 CM, para entrega de 80 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.120,80. CAROLINA MARCHESI BLAZ - Matr.0182722-7, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a).

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001098 e processo SEI nº 00060-00384372/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08107 - TESOURA ÍRIS RETA, TAMANHO: 12 CM, para entrega de 80 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.220,80. CAROLINA MARCHESI BLAZ - Matr.0182722-7, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a).

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001079 e processo SEI nº 00060-00272635/2024-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08019 - CUBA REDONDA, 250 ML, para entrega de 30 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 641,40. Carolina Marchesi Blaz, Diretora Administrativa Substituta.

CAROLINA MARCHESI BLAZ

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 618, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda:

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução nº 613, de 06 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde do Guará, para o triênio 2024/2027;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde do Guará – CRSGu para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSGu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 618, de 25 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.216, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 259/2024-CEDF, de 27 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00309723/2023-88, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (Pepop).

Art. 2º Recomendar a atualização do item “6.3 – Formação das/os Profissionais da Educação” de acordo com a Resolução CNE/CP nº 4/2024, de 29 de maio de 2024, ora vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.217, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 277/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00121411/2024-25, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Recursos Humanos, eixo tecnológico Gestão e Negócios, presencial, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SEEDF que informe à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação a vinculação do Plano de Curso ora aprovado, com vistas à inspeção in loco e à emissão de relatório técnico pelo setor competente, a fim de que se verifiquem as condições de funcionamento da unidade escolar, para posterior autorização do curso pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00121411/2024-25. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00121411/2024-25, HOMOLOGO o PARECER Nº 277/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar o Plano de Curso de Técnico em Recursos Humanos, eixo tecnológico Gestão e Negócios, presencial, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;

b) determinar à Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SEEDF que informe à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação a vinculação do Plano de Curso ora aprovado, com vistas à inspeção in loco e à emissão de relatório técnico pelo setor competente, a fim de que se verifiquem as condições de funcionamento da unidade escolar, para posterior autorização do curso pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00309723/2023-88. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF).

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00309723/2023-88, HOMOLOGO o PARECER Nº 259/2024-CEDF, de 27 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar as Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (Pepop);

b) recomendar a atualização do item “6.3 – Formação das/os Profissionais da Educação” de acordo com a Resolução CNE/CP nº 4/2024, de 29 de maio de 2024, ora vigente.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CAIC ALBERT SABIN, CAIC SANTA MARIA e EC 116 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0371, conforme Ofícios nos 12405, 12406 e 12407, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CAIC ALBERT SABIN	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CAIC SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de continuidade da instrução do Processo nº 04030-00001824/2023-78, de interesse da Universidade do Distrito Federal - UnDF, que trata da autorização do Curso de Graduação de Psicologia, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 3/2024-CEDF, de 24 de abril de 2024, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO SEI Nº 00054-00147238/2022-22. INTERESSADOS: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP e Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas LTDA, CNPJ nº 07.592.441/0001-79. ASSUNTO: análise de Processo Administrativo onde se apura a conduta da empresa Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas, por realizar consultas e exames de usuários do fundo de saúde da PMDF sem a prévia emissão da guia de pré-autorização. REFERÊNCIA: Portaria DSAP/PMDF nº 174, de 04 de novembro de 2022 (99235955); Parecer 29 (108285989); e Despacho ATJ/DSAP (128796365).

1. Concorde, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (128796365) e do Chefe do Núcleo de Procedimentos Apuratórios (108285989) passando a entender que houve descumprimento contratual por parte da empresa CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 07.592.441/0001-79, por ter realizado serviços e atendimentos sem a devida guia de autorização desta Administração Militar, conforme item 3.2.3 do Edital de Credenciamento 03/2017.

2. Dessa forma, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme artigo 2º, I e artigo 3º, II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

3. Caso os valores constantes das notas fiscais não tenham sido pagos, ao final deste procedimento, encaminhe-se ao NCRD deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal para o devido pagamento mediante o instrumento de Reconhecimento de Dívidas.

4. À DPGC/DSAP para adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

Chefe

#### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00054-00051711/2022-77.

Após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e exaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00051711/2022-77 - ficou caracterizada a infração contratual da Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, culminando com a cobrança indevida de usuário do Sistema de Saúde da PMDF, pela empresa AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER), CNPJ nº 06.292.009/0001-08.

Nos exatos motivos da decisão do Comando Geral da PMDF (147114422) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 3º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER), CNPJ nº 06.292.009/0001-08.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Dar ciência à empresa interessada.

WALDECI RAMALHO

Chefe

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 563, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00066872/2024-07, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024, da empresa GAP ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 45.700.892/0001-71, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 564, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00086307/2023-77, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 1º, e seu parágrafo único, da Instrução nº 118, de 07 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março 2024, página 13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 565, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00086307/2023-77, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 1º, e seu parágrafo único, da Instrução nº 422, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho 2024, página 41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o retorno de férias do servidor da Carreira de Polícia Penal do Distrito Federal lotado em escala de revezamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O Art. 3º-A, da Portaria nº 319, de 14 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A.....

.....

§ 2º No caso de retorno de férias, o servidor deverá se apresentar na data correspondente ao plantão de sua equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de setembro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240005/2024 - SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de outubro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240005/2024 (SEI GDF nº restrito 04026-00032881/2024-58 e sigiloso nº 04026-00033202/2024-68), instaurado por meio da Portaria nº 186, de 24 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 02 de agosto de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 946, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00047921/2023-55, prorrogado pela Portaria nº 764, de 30 de julho de 2024, publicado no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

ATA

350ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024, por videoconferência, às 9h, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 350ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, Presidente do Conselho. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves da Silva, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Infância e Adolescência); Carolina Yoshii Galli, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil; Rodrigo Marcelo do Amparo Simões, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Jacira Germana Batista dos Reis, representante da Secretaria de Estado de Educação; (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho e Presidente do CDCA, Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael Lar da Criança; Paloma da Silva Sousa e Rayane Rodrigues de Aquino, representantes do Instituto AMPB de Solidariedade; Francisco Beto Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Inst. Beneficentes Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF; Celiomar Dias de Oliveira, representante do Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; André Souza Santos, representante da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Joelma Oliveira Bonfim e Cleysiane Ferreira Lima, representantes do Instituto Futuro e Ação - IFA; Daise Lourenço Moisés, e Lorena Marinho da Silva, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Rafaela Cristina Lopes Reis, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Erik Johnnat Pereira Abreu , representante da Assistência Social Casa Azul; Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representante da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; Wladimir Rocha de Souza Telles Coubelli, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc/DF. (3) Demais participantes: Luiza de Marillac Xavier Passo, representante do MPDFT; Lude Marieta Gonçalves dos Santos Neves, representante do Conselho Tutelar do Lago Sul; Mona Lisa do Nascimento Vieira, representante do Conselho Tutelar; Daniela Moreira de Menezes, representante da Associação Genesis de Qualificação; Camila Lucas Mendes, da DPDF; Ana Paula Barbosa de Jesus Reis do Instituto Epurianos; Ana Flávia Freitas, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; Ana Luiza Borba, Ingrid Anne Soares de Oliveira, Hosana Araújo da Silva, Sérgio Aparecido Gandra, Jonathas Felipe Aires, Christiane Meirelles da Silva Oelmann, Antonio Gerson Costa Silva, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Informes. 1.1 Informe da Presidência. O Presidente do Conselho, João Henrique, em razão do falecimento da mãe da Conselheira Maria Meire, a pedido desta, concedeu um minuto de silêncio. O Presidente informa a respeito da publicação do edital de eleição da sociedade civil, prazo que se iniciou em 26/08/2024 e vai até novembro de 2024. 1.2. Informe da Vice-Presidência. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves, afirma que o prazo está curto para fazer a escolha dos novos membros do comitê consultivo de adolescentes e esclarece que a comissão da eleição deve ser constituída até o dia 15 de setembro de 2024. Informa também acerca da necessidade de que as decisões no CDCA sejam feitas com base na escuta da opinião dos adolescentes e que é importante pensar em um formato

de futuramente ter uma comissão das crianças. 1.3. Informe da Secretaria Executiva. A Secretária executiva, Ana Luiza, reforça sobre as eleições das Organizações da Sociedade Civil e esclarece que o link com as informações sobre a eleição está no sítio do CDCA. Ana Luiza solicita que a Secretaria Executiva seja comunicada caso haja algum problema por conta do ataque que o sistema da SETIC/SEEC sofreu, e por causa desse problema, alguns serviços ficaram instáveis e estão retornando aos poucos. A Secretária informa que o edital de chamamento público 03/2022, referente à seleção de OSCS que executarão projetos com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do CDCA foi prorrogado por mais sessenta dias, contados a partir do dia 27/08/2024. 2. Aprovação das Atas da 348ª e 349ª Reunião Plenária Ordinária. Ficam aprovadas as atas das reuniões Plenárias 348ª e 349ª do CDCA. 3. Relato das Comissões. 3.1 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativa - CMSE. A Conselheira Milda Lourdes, relata que a comissão se reuniu em 07/08/2024, e que estiveram presentes os representantes dos Institutos Espírito de Luz, Futuro e Ação, AMPB de Solidariedade, além da presença de representante da Secretaria de Justiça e da Defensoria Pública, e que mais uma vez estiveram ausentes as representações das Secretarias de Educação e Saúde. Milda relata que o representante da Defensoria Pública, que participou da reunião, considera de extrema importância a participação das duas Secretarias referidas na comissão, pois são áreas que têm maior relação com o sistema socioeducativo no que se refere às políticas públicas. No primeiro ponto da pauta de reunião do dia 07/08/2024, foi relatado que as Unidades de Atendimento têm tido dificuldade em realizar acompanhamento psicossocial dos adolescentes por falta de profissionais. Em função disso, a Comissão solicitou à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, que fosse apresentado um quadro detalhado dos servidores afastados. A SUBSIS respondeu que há 225 servidores afastados de suas funções. Isso levou a Comissão a refletir que seria interessante ter informações detalhadas com o histórico para acompanhar os afastamentos dos servidores. Milda relata que também chamou a atenção para o fato de quanto a questão dos afastamentos dos profissionais está implicando de forma negativa na ressocialização dos adolescentes. A partir dessas informações, a Comissão decidiu pelos seguintes encaminhamentos: 1- solicitar à SUBSIS a apresentação de um quadro demonstrativo de jovens por medida socioeducativa nos últimos anos, a fim de ser possível comparar se houve uma redução significativa no número de jovens, que justifique 225 servidores afastados sem que implique na prestação de serviço; 2- Solicitar também à SUBSIS o quantitativo de servidores afastados em razão de nomeação para cargos em comissão; 3- Também solicitar à SUBSIS o quantitativo de especialistas afastados por outros motivos, especialistas afastados por unidade e servidores ativos em cada unidade. Milda informa que esses dados irão permitir identificar se esses afastamentos estão concentrados em uma ou mais unidades, se há alguma unidade que está sem profissional e permitirá que a Comissão tenha um panorama melhor acerca dos profissionais que atuam nas Unidades. Milda relata que a Defensoria Pública também fará os encaminhamentos necessários no âmbito de suas atribuições e que o tema também será enviado para o Ministério Público para ciência e ações que o órgão considerar cabíveis. A relatora ressalta que foi discutido na reunião acerca do cartão de transporte para os adolescentes, e como encaminhamento, foi solicitado à SUBSIS o andamento da portaria conjunta para a promoção da mobilidade urbana dos socioeducandos. Com relação à solicitação de informações sobre a produção de dados da saúde mental, Milda esclarece que a comissão tomou conhecimento da falta de representação da Secretaria de Saúde e da ausência de dados em relação ao acompanhamento da saúde mental dos adolescentes. Em relação à atualização do plano de ação da comissão, Milda esclarece que as escutas das unidades ainda estão sendo feitas. A Conselheira Milda Moraes informou que os projetos de implementação do Sistema de monitoramento por câmeras para as unidades do sistema socioeducativo estão em processo de adesão à ata. Quanto à aquisição de veículos, em julho de 2024 foi estabelecido contato com o executor do contrato e este informou que a empresa responsável deu a previsão de entrega até o dia 25/08/2024, mas não há informações se realmente os veículos já foram entregues. Com relação à aquisição dos equipamentos para a escola de socioeducação, o processo retornou para a equipe de planejamento fazer a atualização dos preços. Quanto à Profissionalização dos Adolescentes, foram atualizadas as informações e encaminhados para programas de estágio e primeiro emprego. A Conselheira Milda foi informada sobre a realização do curso Bem-estar e cuidado no trabalho socioeducativo, uma edição para os gestores, e que houve a participação de 35 gestores. Por fim, a conselheira referida ressalta a importância da participação das Secretarias de Saúde e Educação no Conselho. A conselheira Paloma informa que entrou em contato com o executor do contrato dos veículos e o mesmo solicitou dilatação do prazo de entrega dos carros e que deve demorar cerca de mais um mês para os veículos chegarem. A representante da Defensoria, a Defensora Dra. Camila Lucas relata que a Secretaria de Saúde tem tido dificuldade na atuação no âmbito da garantia de direitos das crianças e adolescentes. 3.2 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Comp. A conselheira Juliana Miranda, relata que a comissão reuniu-se em 13/8/2024, e estiveram presentes a Silvína, representando a Casa Azul, Júlia e Juliana Miranda, representando o Instituto Aconchego, Eduardo Chaves, representante da SEJUS, Judith Paixão, representando a Secretaria da Mulher, Rodrigo Simões, representante da Secretaria de Esportes e Lazer e como participante, esteve presente o Jaime Dalton da Unidade de Internação de Saídas Sistemáticas - UNIS. No item um da pauta da reunião do dia 13/08 foi abordado sobre a minuta do decreto que vem instituir o programa de autonomia do Distrito Federal e na deliberação foram solicitados alguns ajustes, tendo em vista a necessidade de um alinhamento do tema, pois a comissão estava considerando que se tratava de um projeto e não um programa, desse modo os processos foram retornados. No item dois da pauta da reunião do dia 13/8/2024, Juliana esclarece que o projeto de Mobilidade e Acessibilidade foi abordado pelo Jaime e trata-se de um projeto de

aquisição de vans para as unidades de internação de saídas sistemáticas, tais aquisições possibilitaria a mobilidade dos trinta adolescentes na participação de formações e no cumprimento das medidas socioeducativas. Juliana esclarece que a comissão realizou algumas considerações acerca desse projeto, tendo em vista que esses veículos irão compor a frota da Sejus, desse modo, a manutenção e abastecimento ficarão sob os cuidados da SEJUS. Os veículos podem ser solicitados por outras unidades, desde que o processo seja formalizado para a UNIS. Juliana relata que a comissão apontou que atualmente os carros do GDF não estão cobertos por seguros, então foi sugerido pela comissão que fosse adicionado nesse projeto um orçamento para custear o seguro desses veículos. Juliana aponta que foi solicitado pelo Conselheiro Eduardo que fosse feito um levantamento sobre a necessidade de esclarecimentos sobre a questão do cartão BRB mobilidade para os adolescentes. Juliana relata que feitas essas considerações sobre o projeto, a Comp deliberou pela aprovação de projeto. Juliana ressalta que foi abordada a resolução 249/2024 do CONANDA, que trata da proibição de acolhimento de crianças e adolescentes nas comunidades terapêuticas e como encaminhamento, a comissão solicitou à Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas informações adicionais sobre esse tema. Juliana afirma que os temas sobre crianças e adolescentes migrantes e refugiados, e sobre crianças e adolescentes em situação de rua, ficaram para a próxima reunião. A Conselheira Patrícia Mello ressalta a importância de se verificar como será a identificação dos veículos do projeto aprovado, a fim de não estigmatizar os adolescentes. 3.3 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A conselheira Joelma Bonfim, relata que a reunião da CACON, marcada para o dia 08/08/2024 não aconteceu por falta de quórum. Todavia, Joelma ressalta que a pauta era muito importante, tendo em vista que o cronograma das eleições do Comitê Consultivo de adolescentes seria abordado. A conselheira Paloma Figueiredo ressalta a importância de haver envolvimento dos Conselheiros na reunião da Comissão e Patrícia Mello e Eduardo Chaves ressaltam a necessidade de garantir a efetiva participação dos adolescentes na comissão e criar meios para isso, além da questão urgente de se repensar o modelo de participação dos adolescentes. O Conselheiro Erick relata que não há inovações na publicação do edital do Comitê e que as redes sociais do CDCA não abordam informações importantes para os adolescentes. Relata também que nas reuniões presenciais não há oferta de transporte e há graves falhas na mobilização dos adolescentes. Afirma que nas Conferências Regionais e Distritais não foi proporcionado aos adolescentes protagonismo durante o evento. João Henrique ressalta que há necessidade do desenvolvimento de ideias para a participação dos adolescentes. Joelma ressalta a necessidade de ouvir mais os adolescentes e divulgar nas redes sociais assuntos de interesse para eles. Ariceya relata que no dia 15 de outubro de 2024 ocorrerá um evento promovido pelo Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e que em mais da metade do evento serão oferecidas oportunidades para que os adolescentes analisem e discutam propostas sobre a participação na construção de políticas públicas, a fim de subsidiar o plano de ação nacional, cuja meta é a participação dos adolescentes na construção de políticas públicas. Encaminhamento: A CACON reunirá no dia 05/09 e contará com a participação de Conselheiros de outras comissões, a fim de que seja discutida a elaboração do edital do Comitê Consultivo de Adolescentes. Os adolescentes também serão convidados. 3.4 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A conselheira Maria Meire relata que no dia 06/08, a Comissão reuniu e na oportunidade a conselheira Ariceya Albuquerque contextualizou a respeito da Oficina de Diagnóstico Social e a necessidade de avanço nas pautas da comissão. Além disso, Ariceya compartilhou com os presentes da reunião do dia 06/08 que está acompanhando as resoluções e discussões do Conanda e que seria interessante ter alinhamento dessas pautas com as da Comissão. Maria Meire relata que o Conselheiro Celioimar apontou a preocupação com o andamento da pauta relacionada às Escolas de Conselhos, visto que na sua visão não houve avanços nessa questão. Maria Meire aponta que os conselheiros deliberaram por verificar o status da Escola de Conselhos para a Secretaria Executiva e pautar a questão na próxima plenária. Além disso, foi sugerida a criação de uma conta da Comissão de Formação e Mobilização no Google para veiculação de materiais formativos audiovisuais. Maria Meire afirma que Faúston e Ariceya discutiram na reunião sobre o percurso formativo e conteúdos que seriam pertinentes para a formação dos conselhos de direitos: a) a estrutura do CDCA, b) as comissões temáticas e comitês. Segundo Maria Meire, Ariceya ficou encarregada de trazer a minuta da ementa do curso de formação para os conselheiros e o Conselheiro Faúston afirmou que o setor onde trabalha dispõe de estúdio para produção e confecção dos vídeos formativos focados na formação dos conselheiros. Maria Meire relata que a Grazielle assumirá a responsabilidade por desenvolver os conteúdos para a formação dos novos conselheiros de direitos e as datas para as formações são os dias 25 e 26 de Setembro. Encaminhamento: O Conselho aprova o curso que será ofertado nos dias 25 e 26 de setembro de 2024, ministrado por Ariceya e Grazielle no formato on-line de 08:30 às 11:30 e a criação de processos formativos para Conselheiros de Direito em parceria com a Secretaria de Segurança Pública. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O Conselheiro Wladimir relata que a comissão acompanhou o edital de eleição da sociedade civil, que já foi publicado no DODF. O edital referido foi divulgado com uma data um pouco diferente do que a comissão havia sugerido, mas isso não trouxe nenhum problema, segundo Wladimir. O Conselheiro afirma que o ponto principal debatido na última reunião da comissão foi a análise do regimento interno e que inclusive este assunto foi tema de reunião plenária extraordinária, mas não foi possível realizá-la devido à falta de quórum. Na última reunião da Comlegis houveram mais algumas contribuições acerca do regimento e a sugestão apontada pela comissão foi que o regimento seja discutido na plenária, a fim de que seja feita a aprovação do regimento. Caso não seja possível debater o tema uma única vez na plenária, a sugestão é fazer por etapas em mais de uma reunião plenária, tendo em vista a dificuldade de realização da plenária extraordinária para

debater o regimento interno. O presidente João Henrique afirma que foi combinado com a Secretaria Executiva que o regimento será debatido nesta reunião no período da tarde.

3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. O Conselheiro Wladimir relata que apesar de não ser coordenador da comissão de conselho tutelar, está fazendo parte das discussões da comissão e afirmou que não houve quórum suficiente na última reunião. Afirma que a próxima reunião está marcada para o dia 10 de setembro e uma conselheira tutelar irá participar na condição de convidada. A Conselheira Patrícia Mello pergunta se a comissão de conselho tutelar conseguiu se reunir em algum momento no ano de 2024, pois não está lembrando que houve relato da comissão de conselho tutelar na plenária. Ressalta ainda que é uma comissão muito importante que tem tido dificuldade para mobilizar quórum. Wladimir responde que em 2024 a comissão de conselho tutelar não teve nenhuma reunião oficial, devido ao fato do coordenador ter sido substituído e é atualmente que a comissão está tentando retomar os trabalhos. A Conselheira Joelma afirma que sempre está presente na comissão de conselho tutelar e nunca acontece reunião por falta de quórum. Todavia, ressalta que na época da eleição do conselho tutelar, a comissão estava muito atuante e apontou que é necessário rever a participação dos responsáveis pela comissão de conselho tutelar. A Conselheira Tutelar Mona Nascimento relata que tem acompanhado algumas plenárias do CDCA e afirma que o sentimento é de total descaso do debate sobre conselho tutelar no CDCA e que na última plenária foi apontando mais uma vez que a reunião da comissão de conselho tutelar não reuniu por falta de quórum. Mona ressalta que essa situação é muito preocupante, pois os conselhos tutelares no DF vivem momentos muito delicados e que, portanto, a comissão é muito relevante para fortalecer o debate acerca do tema. Afirma que o CDCA não tem se posicionado acerca de pautas importantes da infância e esse silenciamento é muito preocupante. Mona relata a necessidade de haver compromisso dos integrantes da comissão para que as pautas sejam feitas com seriedade e atenção, pois os conselheiros tutelares vêm sofrendo ataques diariamente e estão sem suporte da comissão. Por fim, Mona se coloca à disposição para contribuir com a comissão e deixa registrado seu descontentamento com a falta de pautas relativas ao conselho tutelar pelo CDCA. O Conselheiro Francisco Beto relata que percebe uma dificuldade por parte de alguns conselheiros tutelares em entender seu papel na visita às instituições para emitir o atestado de qualidade para fins de registro no CDCA. Ressalta que o conselheiro tutelar muitas vezes solicita registro contábil, comprovante de movimentação financeira e uma série de documentos que não estão dentro do crivo do que se pretende com o atestado de qualidade. Relata a necessidade do CDCA orientar os conselheiros acerca desse assunto, pois não há uma padronização do entendimento dos documentos a serem exigidos. Francisco Beto relata também que muitas vezes há problemas políticos do conselheiro tutelar com as instituições e sugere que seja encaminhado à comissão de legislação para debater o tipo de orientação que deve ser dada aos Conselheiros tutelares acerca do atestado de qualidade. Ressalta que em que pese o CDCA ter feito um documento orientador aos conselheiros tutelares sobre o tema, sente a necessidade de melhorias no documento a fim de ficar mais compreensível pelos conselheiros tutelares. Afirma também que isso prejudica as instituições. A Conselheira Patrícia Mello sugere que a normativa acerca do atestado de qualidade poderia vir em conjunto com um formulário com uma entrevista estruturada a ser utilizada nas visitas às instituições e o tema poderá ser debatido na Comissão de Políticas Públicas e na Comissão de Legislação. A Conselheira Tutelar do Lago Sul, Lude Marieta, se coloca à disposição da comissão de Conselho Tutelar para ajudar nos trabalhos da comissão e ressalta a importância de uma cadeira no CDCA ser ocupada por algum conselheiro tutelar do DF. O presidente João Henrique afirma que há vedação legislativa de participação de Conselheiros Tutelares ativos na condição de Conselheiros do CDCA. Encaminhamento: Submeter o tema do atestado de qualidade à Comissão de políticas públicas, a fim de que sejam formuladas orientações acerca das visitas feitas pelos conselheiros tutelares às OSCS e a criação de instrumental para subsidiar as visitas.

3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. A Conselheira Daise Moisés relata que não houve reunião da comissão de primeira infância no mês de agosto de 2024, porém foi um mês rico de atividades voltadas para a comissão, como a semana do bebê e da primeira infância, que foi acompanhada de perto pela comissão e houveram relatos muito importantes e apresentação das atividades desenvolvidas pelas creches. Houve o evento Agosto Dourado no parque da cidade, que tratou sobre a amamentação, em parceria com a Secretaria da Mulher. Relata também que receberá menção honrosa na Câmara Legislativa pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão. O Conselheiro Eduardo relata várias atividades acerca da primeira infância desenvolvidas no mês de agosto e reforça acerca da semana legislativa da primeira infância. Ressalta que as estratégias desenvolvidas no Plano Distrital da primeira infância foram mencionadas com destaque no relatório da política nacional da primeira infância.

3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF-CAFDC/DF. O Conselheiro Eduardo Chaves relata que na última reunião do CAFDCA houve análise de recursos administrativos e questionamento acerca do Projeto da OSC Beneditas Cambiagio e Instituto Inclusão, análise de solicitação de prorrogação de prazo para a execução do projeto "É Conversando que a gente se entende" da OSC LAMANA, alteração de plano de trabalho do projeto Caminhos do Centro Social Tia Angelina. Além da Análise de atualização do mérito do projeto do edital 05/2018 do IDPS e discussão acerca do cadastro da chave pix do BRB e encerramento da conta do Banco do Brasil, com a transferência do saldo da conta do Banco do Brasil para o BRB. Neste ponto, foi deliberado que a conta do Banco do Brasil deve ser encerrada apenas em dezembro de 2024 para que as instituições se adaptem e retirem os dados da conta do Brasil dos informes de depósito.

3.8.1. Apresentação da execução do FDCA - Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. A Conselheira Milda Moraes questiona o valor disponível de recursos para o próximo edital de chamamento público. Destaca ainda em conjunto do

Conselheiro Francisco Beto que a planilha com as informações de recursos do fundo deve ser mais clara, a fim de constar informações de valores disponíveis para o próximo edital. A Secretária Executiva, Ana Luiza afirma que há informações na planilha dos valores empenhados e liquidados e explica a planilha de execução para os conselheiros. Afirma também que a Luíza da Ungef está de licença médica e que as informações que constam na planilha são estritamente para atender à solicitação formulada no processo que ela se encontra, que é a execução mensal do fundo e que serão solicitadas informações de valores disponíveis para o próximo edital de chamamento público. A Conselheira Daise Moisés e Milda Moraes afirmam também que não consta na planilha os dados dos valores de captação de recursos. A Conselheira Joelma Bonfim afirma que é necessário maior clareza nas datas em que serão repassados os recursos às OSCS e agradece à Secretaria Executiva pelo empenho na resposta à controladoria acerca dos projetos do edital 03/2022. Encaminhamento: Solicitar à UNGEF informações de valores disponíveis para o próximo edital de chamamento público. 4. Ordem do Dia. 4.1 Processo SEI nº 00400-00052571/2022-68. OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO. Projeto: Ser Multiplicadores. Projeto Edital nº 03/2022. Para conhecimento da decisão do CAFDCA da Análise do Recurso administrativo interposto contra a reprovação do recurso. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA de acatar o recurso e aprovar o projeto. 4.2. Processo SEI nº 00400-00053077/2020-59. Lar ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAMANA. Projeto: É Conversando que a gente se entende. Projeto Edital nº 01/2020. Aprovação de Prorrogação do prazo de execução do Projeto. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA de prorrogar o prazo de execução do projeto. 4.3. Processo SEI nº 00400-00053237/2022-21. CENTRO SOCIAL TIA ANGELINA. Projeto: Caminhos. Edital nº 03/2022. Aprovação de alteração no Plano de Trabalho. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA de aprovar as alterações no plano de trabalho. 4.4. Processo SEI nº 00400-00042052/2024-53 Para conhecimento do cadastro de Chave Pix da Conta Banco de Brasília - BRB do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA e deliberação quanto encerramento da Conta do Banco do Brasil - BB (001), Agência 4200-5, CC nº 6834-9, com a transferência do seu saldo para conta do BRB - Para conhecimento da decisão da DIREX de solicitar à UNGEF que seja feito o cancelamento da Conta do Banco do Brasil apenas em dezembro de 2024, considerando a necessidade de adaptação das instituições e doadores quanto à utilização apenas da conta e chave pix do BRB e comunicar as OSCS acerca do cancelamento da conta do BB. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento do cadastro da chave pix da conta do Banco de Brasília - BRB e encerramento da conta do Banco do Brasil e referenda a decisão de solicitar à UNGEF que seja feito o cancelamento da Conta do Banco do Brasil apenas em dezembro de 2024, considerando a necessidade de adaptação das instituições e doadores quanto à utilização apenas da conta e chave pix do BRB e comunicar as OSCS acerca do cancelamento da conta do BB. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento do cadastro da chave pix da conta do Banco de Brasília - BRB e encerramento da conta do Banco do Brasil e referenda a decisão de solicitar à UNGEF que seja feito o cancelamento da Conta do Banco do Brasil apenas em dezembro de 2024, considerando a necessidade de adaptação das instituições e doadores quanto à utilização apenas da conta e chave pix do BRB e comunicar as OSCS acerca do cancelamento da conta do BB. 4.5 Processo SEI nº 00400-00028096/2024-71 - Prorrogação do Edital n.º 03/2022 do CDCA - Para referendo da decisão da DIREX de prorrogar o Edital 03/2022 por mais 60 dias, a contar do dia 27/08/2024. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão de prorrogar o Edital 03/2022 por 60 dias, a contar do dia 27/08/2024. 4.6 Andamento da elaboração de novo edital de chamamento público. A Conselheira Daise Moisés afirma que já foi composto um Grupo de Trabalho para esta finalidade. 4.7 Análise da minuta do Regimento Interno. Encaminhamento: enviar a última minuta do regimento interno aprovada pela COMLEGIS para todos os conselheiros, a fim de ser apreciada na próxima plenária ordinária. 5. Relatoria dos processos de registro. 5.1 Solicitação de concessão de registro da Instituição Instituto de Educação em Direitos e em Fraternidade - IEDF - para referendo da aprovação do registro - Processo SEI nº 00400-00032683/2024-64. Encaminhamento: O Conselho delibera pela aprovação do registro do Instituto de Educação em Direitos e em Fraternidade - IEDF. 5.2 Solicitação de concessão de registro da Instituição Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação- RBCIP- Para conhecimento do indeferimento da solicitação de concessão de registro - Processo SEI nº 00400-00055994/2022-30. Encaminhamento: O Conselho delibera pelo indeferimento da solicitação de concessão de registro da Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação- RBCIP. 5.3 Solicitação de concessão de registro da Instituição Associação Gênesis de Qualificação - Para conhecimento de solicitação de atualização do Plano de Trabalho, a fim de incluir novos cursos. Processo SEI nº 00400-00017498/2022-88. Encaminhamento: O Conselho delibera pelo deferimento do pedido de alteração na concessão de registro da OSC Associação Gênesis de Qualificação, com a atualização do plano de trabalho e a inclusão dos programas já registrados. 5.4 Centro Cultural Dançar é arte - Para conhecimento do indeferimento da solicitação de concessão de registro. Processo SEI nº 00400-00039805/2023-62. Encaminhamento: O Conselho delibera por indeferir a concessão de registro. 5.5 Processos de reavaliação bianual. Para conhecimento do Conselho. Instituições: 00400-00034623/2024-86 - 00.085.092/0001-50 - Ação Social do Planalto; 00400-00029703/2024-10 - 38.011.632/0001-23 - Instituto Epuranios; 00400-00031588/2024-43 - 23.660.351/0001-24 - Instituto Comunitária de Santa Maria e Regiões; 00400-00036543/2024-65 - 10.631.249/0001-59 - Associação Lar Infantil Chico Xavier; 00400-00046756/2024-03 - 37.381.902/0001-25 - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração RENAPSI; 00400-00032058/2024-12 - 00.643.692/0001-96 - Associação de Pais e Amigos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF; 00400-00035456/2024-91 - 04.430.077/0001-52 - Transforme - Ações Sociais e Humanitárias. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento dos processos de reavaliação bianual. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h15 e eu, Sérgio Aparecido Gandra, Diretor de Acompanhamento de Normas e Comissões Substituto, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. João Henrique Barbosa Presidente do CDCA/DF.

## RESOLUÇÃO Nº 249, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de registro de organizações da sociedade civil.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 351ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
3P Social – Três Pinheiros Social	47.586.372/0001-05	00400-00005915/2024-10	27/09/2024	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	13/08/2026	30/05/2028
Instituto Reciclando Sons Socioassistencial para Crianças e Adolescentes	07.830.980/0001-07	00400-00045359/2024-14	27/09/2024	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	13/08/2026	30/05/2028
Coletivo da Cidade	16.482.372/0001-31	00400-00043940/2024-93	27/09/2024	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	13/08/2026	30/05/2028
Saber Instituto Brasileiro de Aprendizagem	18.065.564/0011-40	00400-00069133/2023-10	27/09/2024	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	13/08/2026	30/05/2028

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA  
Presidente do CDCA/DF

## RESOLUÇÃO Nº 250, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do Plano de Trabalho da Casa de Ismael.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 351ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, ocorrida no dia 24 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica concedida a atualização do Plano de Trabalho da CASA DE ISMAEL, CNPJ 00.077.255/0001-52, com a especificação dos programas já registrados:

Administração I

Assistente Administrativo

Educação

Logística

Recepcionista em Geral

Repositor de Mercadorias

Sector Bancário Adolescente – Serviços Administrativos

Faxineiro

Jardinagem

Mecânico de Manutenção de Motores Automotivos

Operador de Caixa

Operador de Telemarketing

Sector Bancário – Jovem Serviços Bancários

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

### DIRETORIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 42, de 10 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 76, ONDE SE LÊ: "...no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, por motivos de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no período de 09/09/2024 a 28/09/2024, por motivos de férias regulamentares...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### DECISÃO Nº 30 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00070-00002753/2021-31 Interessado: FLAVIO RAMOS Assunto: Auto de Infração. Multa. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 292/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00002753/2021-31, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da penalidade de multa, uma vez que as alegações do atuado não são suficientes para desconstituir o fundamento da aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no art. 111, III, do Decreto nº 36.589/2015.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 251, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ, em favor de colaborador eventual, PHILIP MICHAEL DOYLE, músico, convidado a participar do concerto da temporada oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos. Processo nº 00150-00005925/2024-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

#### PORTARIA Nº 252, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ, em favor de colaborador eventual, TIAGO GONÇALVES CARNEIRO, músico, convidado a participar do concerto da temporada oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos. Processo 00150-00005927/2024-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

#### PORTARIA Nº 253, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, Belo Horizonte-MG/Brasília-DF/Belo Horizonte-MG, em favor de colaborador eventual, o Sr. PAULO RONQUI, convidado a participar como Músico

Solista, do concerto a ser realizado no dia 17 de outubro de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos. Processo nº 00150-00005853/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, SOF/BSB/SOF Sófia -Bulgária/Brasília-DF/Sófia-Bulgária, em favor de colaborador eventual, o Sr. Christo Pavlov, convidado a participar como Maestro, do concerto a ser realizado no dia 03 de outubro de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos. Processo nº 00150-00005646/2024-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte e quatro minutos do décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Vigésima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan, pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaína Domingos Vieira, no exercício da função de Presidente do Conplan, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Verificação do quórum. 2. Abertura dos trabalhos. 3. Informes do Presidente. 4. Apreciação e aprovação da Ata da 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2024. 5. Definição da composição da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, criada pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – Luos (art. 79, da LC nº 948/2019 – Luos). 6. Recomposição da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB (art. 134, da LC nº 1.041/2024 – PPCub). 7. Processo para apreciação: 7.1. Processo: 00111-00004023/2021-14. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Projeto de urbanismo de regularização denominado Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – Complementação das Quadras 01 e 03 – EPTG, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX. Relatores: Fecomércio/DF e Única/DF. 8. Processos para distribuição: 8.1. Processo: 00111-00003105/2022-22. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Plano de Ocupação da Unidade Especial 4 - Polo I do Lago Norte. 8.2. Processo: 00111-00001689/2019-04. Interessado: Terracap. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Setor Jôquei Clube - SJC, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX. 8.3. Processo: 00080-00161359/2020-16. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Projeto Urbanístico de incorporação de área pública contígua ao lote do Centro de Ensino Médio Integrado - Cemi, localizado na Área Especial - AE da EQ 12/16, no Setor Oeste do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II. 9. Assuntos Gerais. 10. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 2. Abertura dos trabalhos: A Secretária Adjunta, Sra. Janaína Domingos Vieira, Seaduh/Seduh, declarou abertos os trabalhos relativos à 220ª Reunião Ordinária do Conplan cumprimentando a todos. Seguiu-se ao item 4. Apreciação e aprovação da Ata da 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2024: Não havendo manifestações, a Ata da 219ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. A Sra. Janaína Domingos Vieira sugeriu uma inversão de pauta, para que, primeiramente, fosse analisado o processo e, posteriormente, debatidas a composição da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo e a recomposição da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília. Portanto. Após anuência do Plenário, instaurou-se o item 7. Processos para apreciação: 7.1. Processo: 00111-00004023/2021-14. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Assunto: Projeto de urbanismo de regularização denominado Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – Complementação das Quadras 01 e 03 – EPTG, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX. Relatores: Fecomércio/DF e Única/DF. Com a palavra, o arquiteto responsável pelo projeto, Sr. Giuliano Magalhães Penatti, iniciou a apresentação, informando ser esta uma complementação de uma URB já registrada, decorrente de processo de regularização urbana. Explicou que, à época do processo original, tudo o que era possível foi regulamentado, porém, diante do licenciamento ambiental algumas áreas precisaram de estudos complementares. Assim, com a conclusão de Estudo Ambiental Complementar, foi possível incluir os lotes localizados na área definida como denominada Área de Parcelamento Condicionado – APC, do projeto da URB-RP 068/13 na URB 110/2020. Passou, então, a apresentar a alteração do projeto registrado URB-RP 068/13 e seu respectivo MDE, no que

corresponde à APC, que compreende as quadras EPTG, Q 01 e Q03, situadas no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho I. Relatou que os estudos foram realizados de acordo com as solicitações do Instituto Brasília Ambiental – Ibram e que o projeto em debate incluía todas as áreas que o órgão julgou passíveis de regularização. Apresentou o histórico da região de Vicente Pires, citou as especificidades da região e a localização da área em tela, que compreende uma poligonal de 57,83 ha, à data, de propriedade da Terracap. Explicou a situação dos lotes que estavam parcialmente na APC e citou que um dos lotes da poligonal (lote AE 01, Quadra 01), inicialmente, destinado à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, teria sido desconstituído, por tratar-se de uma adequação à situação fática, pois a área já se encontrava edificada por residência. Assim, o projeto da URB 110/20 alterou seus limites para desobstruir o acesso aos demais lotes e alterou o uso, conforme situação consolidada. Descreveu que, quanto ao zoneamento, a área estava inserida em zona urbana de expansão e qualificação – ZUEQ, e o Trecho I, inserido na Área de Regularização de Interesse Específico – Arine Vicente Pires II, propensa à ocupação urbana predominantemente de média e alta renda. Detalhou, com base nas diretrizes urbanísticas da região, a inserção da área em Zona Residencial 1, de densidade média, ressalvando que a densidade para a localidade (29,90hab/há), estava aquém do estabelecido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT (valores entre 50 e 150 hab/ha, para o Setor). Acrescentou, ainda, que o percentual de equipamentos públicos previsto, por sua vez, é maior do que o patamar mínimo de 10%, com a destinação de 14,53% da área parcelável da poligonal de projeto para: Inst EP; Parques Urbanos, como Espaços Livres de Uso Público – Elup; Elup, propriamente dito; e, área não classificada como APP inserida no Parque Urbano Linear, também Elup. Mencionou a hierarquia viária da região, o artifício da via compartilhada usado em alguns pontos, as ciclovias e o endereçamento. A seguir, disse que a área é de subzona de dinamização produtiva com equidade 3 – SZDPE 3, e que foram emitidas duas licenças ambientais (ICMbio e Ibram), explicando o processo de licenciamento e os estudos complementares necessários para eles. Apontou as cinco classificações constantes nos estudos complementares: área intangível, Área de Preservação Permanente – APP não regularizável, APP regularizável, área apta com vegetação nativa remanescente e área apta à ocupação sem restrições. Ilustrou a criação dos parques lineares para proteção da vegetação remanescente e dos córregos, assim como as diretrizes de identificadas no Parecer Técnico nº 199/2020 – IBRAM e o cercamento dos parques. Sobre as consultas às concessionárias, resumiu que: a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap indicou que o sistema precisaria de revisão; a contratação do projeto complementar de drenagem e pavimentação já estava em andamento; a Neoenergia informou interferência na rede aérea e na linha de distribuição, que teriam que ser remanejadas; a Caesb já atendia a região e dependeria apenas no termo de cessão de uso da área da estação elevatória de esgotos; o Serviço de Limpeza Urbana – SLU declarou que o impacto aos serviços não seria significativo por já atender a região; o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF informou não existirem interferências do projeto com as rodovias. Por fim, sintetizou que o projeto abrangia 366 lotes residenciais familiares, 17 lotes mistos e 5 lotes públicos e agradeceu todos os envolvidos no trabalho, destacando sua complexidade. Ato seguinte, o relator, Conselheiro Henrique do Vale Andrade, Fecomércio/DF, elogiou o projeto e a relatora, Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, Única/DF, perguntou se poderia ser feita apenas a leitura do voto, o que foi aceito. Então, o Conselheiro Henrique do Vale Andrade leu o voto, conforme segue: “O pedido de aprovação do projeto foi analisado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, por meio da Coordenação de Regularização de Áreas de Interesse Específico – CORAIE e da Unidade de Regularização Fundiária – UREG, ambas verificaram que o Projeto Urbanístico do parcelamento denominado Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – Complementação das Quadras 01 e 03 - EPTG, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Vicente Pires II, Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa Vicente Pires – RA XXX, atendeu aos parâmetros estabelecidos no PDOT, nas Diretrizes Urbanísticas - DIUR 02/2015, e possui os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Executivo, considerando as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias. Razões pelas quais submeteram o processo à apreciação deste Conselho. Diante do exposto, votamos pela aprovação do projeto 668 de alteração do Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – URB 110/20, nos termos constantes no relatório acima, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 (alterado pelo PDOT/2012) e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se à deliberação deste Conselho”. Iniciando as manifestações, o Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison, Rodas da Paz, perguntou sobre as áreas ambientais, sugerindo ações educativas para a população da região e indagando se há ocupações e necessidade de recuperação de áreas degradadas. Em resposta, o Sr. Giuliano Magalhães Penatti disse que não há ocupações de uso residencial, não sendo necessária nenhuma ação de desocupação. Contudo, há a necessidade de desocupar cercas, de alguns dos ocupantes que extrapolaram a área residencial e esta será desobstruída. Quanto à recuperação de áreas degradadas, ela já está prevista, conforme consta no licenciamento ambiental, e reiterou que uma parte das áreas de vegetação seriam transformadas em parques, enquanto outras permaneceriam fechadas ao público, totalmente preservadas, a exemplo do Parque Olhos D'Água. Em seguida, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, questionou sobre o possível crescimento no número dos lotes desde a aprovação inicial da regularização da região, em 2015, e confirmou que não havia habitações nas áreas intangíveis e de APP não regularizáveis, que seriam transformadas em parques. O Sr. Giuliano Magalhães Penatti arrazou que eram apenas construções

menores, como canis, churrasqueiras e cercas nas áreas em questão, que seriam desconstituídos como medidas de correção. Na sequência, ingressou-se em regime de votação acerca do processo. Encerrada a votação, a Sra. Janaína Domingos Vieira proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00111-00004023/2021-14. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Projeto de urbanismo de regularização denominado Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – Complementação das Quadras 01 e 03 – EPTG, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX. Relatores: Henrique do Vale Andrade (Fecomércio/DF) e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima (Única/DF), por 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção, totalizando-se 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto dos Conselheiros Relatores da Fecomércio/DF e da Única/DF. Ato seguinte, instaurou-se o ponto de pauta: 5. Definição da composição da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, criada pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – Luos (art. 79, da Luos). A Sra. Janaína Domingos Vieira explicou a Câmara em questão tem caráter permanente e que a Seduh estava desenvolvendo planos de intervenção que implicam na Luos, por isso da necessidade de recomposição da Câmara. Sugeriu estabelecer-se a quantidade mínima de conselheiros para a Câmara Técnica, lembrando da densidade do trabalho e pedindo que se candidatem aqueles que tiverem disponibilidade. Propôs que fossem cinco representantes do poder público e cinco da sociedade civil. Ato seguinte, o Conselheiro Almirio Júnior, OAB/DF, incentivou a participação, enfatizando que as reuniões seriam longas e colocando-se como interessado em participar. Já a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima sugeriu que as entidades fossem indicadas, não os conselheiros, para que as atribuições pudessem ser divididas entre titulares e suplentes, o que a Sra. Janaína Domingos Vieira confirmou que seria feito e que não necessariamente a entidade precisaria indicar um membro do Conplan para a CT. Após, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra concordou com a proposta de cinco representantes de cada segmento e perguntou se, caso houvessem muitos interessados, poderiam ser divididos entre a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo e a Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT CUB), a ser abordada no item de pauta subsequente. A Sra. Janaína Domingos Vieira falou que seria possível e sugeriu o mesmo número de representantes para a CT CUB. Já o Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, discordou da quantidade de membros, relatando sua experiência em outras Câmaras em que os representantes se ausentavam e sugerindo estabelecer um quórum mínimo, não máximo. Em sequência, o Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison incentivou a participação da sociedade civil, pediu simplificação do processo, considerando a paridade desnecessária, quando a maioria for da sociedade civil, e tratou da importância de um cronograma para que os membros pudessem se organizar e comparecer às reuniões. O participante falou que a entidade não deve ser dependente de um representante apenas, enquanto a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra insistiu que seria preciso delimitar o número e nome dos representantes, porém indicou que as reuniões poderiam ser abertas para ouvintes. A seguir, a Sra. Janaína Domingos Vieira explicou que a CT CUB deve ser paritária, conforme disposto em regulamento, propondo que o mesmo seja seguido para a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo. Concordou que os membros devem ser preestabelecidos, mas que as reuniões podem ser abertas, e somou que é a própria Câmara que determina seu cronograma. Então, o Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende, HABITECT, sugeriu seis representantes de cada segmento, concordou que as reuniões devem ser abertas para sugestões de pautas e manifestações e indicou seu interesse em participar. Por fim, opinou que, para as entidades, a não limitação de representações titulares e suplentes seria positiva para ampliação do horizonte de contribuições, ao que a Sra. Janaína Domingos Vieira respondeu que as contribuições deveriam ser em nome das entidades, não através da opinião individual dos representantes. Subsequentemente, o Conselheiro André Júnio Tavares Barbosa, IAB/DF, propôs a instituição dos convidados das entidades para contribuírem com temas específicos, concordou com a criação do quórum mínimo e pediu por mais representantes do que os propostos. Sobre os convidados, a Sra. Janaína Domingos Vieira falou que já são previstos na Resolução do Conplan, enquanto a Conselheira Ivelise Longui Silva, CODESE/DF, concordou que a formalidade é necessária, mas que outras pessoas podem participar das reuniões além dos membros, demonstrando interesse em participar. Ato seguinte, perguntou-se à todos os presentes se tinham interesse em participar e em qual Câmara, sendo que optaram pela Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo os(as) Conselheiros(as): Thales Mendes Ferreira (Sedet); Ana de Paula Pinto Assis Fonseca (Ademi/DF); Almirio Cardoso Farias Júnior (OAB/DF); Manoel Clementino Barros Neto (IPEDF/Codeplan); Eleuzito da Silva Rezende (Habitect); Máira de Sousa Silva Torquato Cedraz (Asmig); Guilherme Amancio Louly Campos (Crea/DF); Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima (Única/DF); Henrique do Vale Andrade (Fecomércio/DF). Optaram unicamente pela Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT CUB) os(as) Conselheiros(as): Francisco Claudio de Abranches (Secec); Jorge Augusto Lopes de Azevedo Filho (Sepe); André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF); Ivelise Maria Longui Pereira da Silva (Codese/DF); Maria do Carmo de Lima Bezerra (FAU/UnB). Indicaram interesse em ambas as Câmaras os(as) Conselheiros(as): Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas Da Paz); Marcelo Sayegh (DF Legal); João Gilberto de Carvalho Accioly (Sinduscon/DF); Roxane Delgado Almeida (Codhab); Ricardo Reis Meira (CAU/DF); Renato Oliveira Ramos (Caci); Izidio Santos Júnior (Terracap); Valmir Lemos de Oliveira (Segov). Assim sendo, resultou-se em sete representações da sociedade civil e seis do Governo para a CT CUB, não atingindo a paridade. O Conselheiro Ricardo Reis Meira, CAU/DF, defendeu a permanência do Conselho em ambas as Câmaras, uma vez que as duas tratam da atividade afins aos arquitetos e urbanistas, enquanto a Sra. Janaína Domingos Vieira sugeriu que a Rodas da Paz participasse apenas da Câmara Técnica da Luos devido a sua abrangência.

Já o Conselheiro Marcus Vinicius Batista de Souza, FNE, julgou que privar ou limitar a participação das entidades seria uma atitude não democrática, pedindo que, no lugar de retirar uma representação para atingir a paridade, o ideal seria incluir mais uma. Em seguida, o Conselheiro Valter Casimiro Silveira, SODF, candidatou-se para participar da CT CUB, solucionando a questão da paridade. Por fim, a CT CUB ficou composta por representantes das seguintes instituições: Secec, SEPE, Associação Civil Rodas Da Paz, IAB/DF, DF Legal, Sinduscon/DF, Codhab, Segov, CAU/DF, Codese/DF, FAU/UnB, Terracap, Caci e SODF. Seguindo para a CT LUOS, como não seria necessária a paridade, se ofereceram a participar 10 representantes da sociedade civil e 7 do poder público, o que a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra achou demais e o Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly arrazou que as Câmaras são um espaço para aprofundamento do debate, pedindo que todas as entidades voluntárias participassem. A seguir, a Sra. Janaína Domingos Vieira perguntou se alguma das instituições que se voluntariaram a ambas as Câmaras gostariam de se retirar da CT LUOS, não havendo manifestações. Por fim, a Câmara Técnica da Lei de Uso e Ocupação do Solo ficou composta por: Sedet, IPEDF/Codeplan, Terracap, DF Legal, Codhab, Caci e Segov, pelo Poder Público e Ademi/DF, OAB/DF, Habitect, Asmig, Associação Civil Rodas Da Paz, Crea/DF, Única/DF, Sinduscon/DF, CAU/DF, Fecomércio/DF, pela Sociedade Civil. Por sua vez, a Câmara Temática do PPCub, ficou composta por: Secec, Sepe, DF Legal, Codhab, Caci, Terracap, Segov e SODF, pelo Poder Público e, IAB, Codese, FAU/UnB, Rodas da Paz, Sinduscon e CAU/DF, pela Sociedade Civil. Então, a Sra. Janaína Domingos Vieira informou que a primeira reunião da CT-CUB seria no dia seguinte e pediu que as entidades encaminhassem um ofício ao Conplan indicando os representantes titulares e suplentes. Ato contínuo, foi passado para o item 8. Processos para distribuição: 8.1. Processo: 00111-00003105/2022-22. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). Assunto: Plano de Ocupação da Unidade Especial 4 - Polo 1 do Lago Norte. O processo foi distribuído à Sedet. 8.2. Processo: 00111-00001689/2019-04. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Setor Jóquei Clube – SJC, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX. Demonstraram interesse na relatoria do processo: SEGOV, Fecomércio, OAB/DF, IAB e Rodas da Paz e a Sra. Janaína Domingos Vieira indicou que, devido à paridade, a preferência seria do poder público, no caso através da SEGOV. A seguir, o Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison propôs que a entidade com menor número de relatorias fosse a escolhida e o Conselheiro Henrique do Vale Andrade, Fecomércio/DF, argumentou a favor da relatoria da instituição devido à sua atuação em convergência com o processo em questão. Então, o participante indicou que determinar o relator pela quantidade de relatos feitos valoriza o que menos se dispôs a participar em detrimento do que se demonstra mais participativo. Não havendo consenso, seguiu-se o regimento e a distribuição foi feita através de sorteio, sendo relatores a Segov e o IAB. 8.3. Processo: 00080-00161359/2020-16. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Projeto Urbanístico de incorporação de área pública contígua ao lote do Centro de Ensino Médio Integrado (CEMI), localizado na Área Especial - AE da EQ 12/16, no Setor Oeste do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II. O processo foi distribuído à Asmig. Após, passou-se ao item 9. Assuntos Gerais: A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima questionou sobre a minuta do Projeto de Lei Complementar – PLC de Controle de Acesso, que o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que estaria disponível no site da Seduh à data, ao que a Sra. Janaína Domingos Vieira afirmou que seria disponibilizado no mesmo dia e distribuído na reunião subsequente. Após, o Conselheiro Francisco Dorion de Moraes pediu atenção aos Estudos de Impacto de Vizinhança – EIVs e à questão da Codhab na análise do Processo: 00111-00001689/2019-04. Diante da solicitação do Sr. Francisco Dorion e Moraes, a Conselheira Roxane Delgado Almeida, em nome da Codhab, pediu acesso ao processo em questão, o que não alterou a relatoria. Não havendo mais informes, passou-se ao item 10. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, a Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaína Domingos Vieira, declarou encerrada a 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando um bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO – Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE – Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA – Titular – SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA – Titular – SERINS; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES – Titular – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS – Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER – Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH – Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPEDF CODEPLAN; IZIDIO SANTOS JÚNIOR – Titular – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA – Suplente – SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO – Titular – SEPE; PÊRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON – Titular – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE – Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA – Titular – FAU/UNB; RICARDO REIS MEIRA – Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY – Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA – Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE – Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER – Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS – Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Titular – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA – Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA – Titular – FNE; MÁIRA DE SOUSA SILVA TORQUATO – Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGUI PEREIRA DA SILVA – Suplente – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR – Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR – Suplente – FIBRA.

## DECISÃO Nº 16/2024 - 92ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 92ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2024, decide:

Processo nº: 00111-00003105/2022-22.

Interessado: Terracap.

Assunto: Plano de Ocupação da Unidade Especial 4 - Polo 1 do Lago Norte.

Relator: Thales Mendes Ferreira (Sedet).

1. APROVAR relato e voto consignados no processo nº 00111-00003105/2022-22, que trata do Plano de Ocupação da Unidade Especial 4 – Polo 1, Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN, Trechos 15 e 16, Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, com as complementações descritas em ata.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

## CONTROLADORIA-GERAL

### PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece parceria para fomentar a transparência e o controle social junto à comunidade do Distrito Federal, entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e a Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ).

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de fomentar a transparência e o controle social na comunidade do Distrito Federal e a formação e aperfeiçoamento das pessoas inseridas nos programas da Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e a Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ) para cooperação institucional e técnica, visando ao intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, à formação e ao aperfeiçoamento das pessoas inseridas nos programas da SEFJ, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum.

Parágrafo único. A operacionalização desta Portaria Conjunta será definida por meio de plano de trabalho acordado entre CGDF e a SEFJ.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos dispostos no art. 1º, constituem obrigações e responsabilidades da SEFJ:

- I - fornecer espaço físico e apoio logístico necessário para a realização e efetivação das ações conjuntas;
- II - encaminhar os dados pertinentes à elaboração de conteúdo, quando solicitado;
- III - divulgar as ações entre o público-alvo;
- IV - fornecer o material de apoio necessário para as ações desenvolvidas;
- V - responsabilizar-se pela inscrição, coordenação, avaliação e certificação, quando necessário; e
- VI - elaborar, juntamente com a CGDF, o calendário das atividades de desenvolvimento e capacitação.

Art. 3º Caberá à CGDF:

- I - elaborar o conteúdo das ações de capacitação sobre transparência e controle social;
- II - responsabilizar-se por todo o conteúdo divulgado;
- III - indicar servidores para atuarem como instrutores;
- IV - desenvolver o material de apoio em ambiente virtual;
- V - encaminhar à SEFJ, dentro do prazo estabelecido, o material necessário para o pleno desenvolvimento das ações; e
- VI - elaborar, juntamente com a SEFJ, o calendário das atividades de desenvolvimento e capacitação.

Art. 4º Ficam designadas como unidades coordenadoras e executoras a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social (SUBTC), da CGDF e a Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude (SUBEEJ), da SEFJ, ou aquelas que, eventualmente, vierem a substituí-las em caso de alteração na estrutura dos órgãos envolvidos.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos titulares dos órgãos envolvidos, ouvidas as áreas de que trata o art. 4º, responsáveis pela execução desta Portaria Conjunta.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta não implica compromissos financeiros entre os órgãos.

Parágrafo único. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles.

Art. 7º É facultado a qualquer uma das partes signatárias revogar a presente Portaria Conjunta a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem que o uso dessa faculdade implique, por si só, em indenização de qualquer natureza.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado da Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 13 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, p. 46; ONDE SE LÊ: "...referente ao período de 22/03/1991 a 19/12/1994, compreendendo o total de 1.368 (um mil trezentos e sessenta e oito) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade...". LEIA-SE: "... referente ao período de 22/03/1991 a 18/12/1994, compreendendo o total de 1.368 (um mil trezentos e sessenta e oito) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contados para fins de adicionais e aposentadoria...".

## SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Reconduz os trabalhos da Comissão de Sindicância.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, com fundamento na Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017, no art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, e no art. 9º, da Instrução Normativa nº 01, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Sindicância nº 00480-00003264/2024-27, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/24.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a comissão responsável:

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e

II - apresentar cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO RODRIGUES BEZERRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 403, 26 DE DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a base dos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pela Contadoria do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve: Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2024 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024															
RGF - ANEXO I R\$ 1,00															
DESPESA COM PESSOAL	setembro-23	outubro-23	novembro-23	dezembro-23	janeiro-24	fevereiro-24	março-24	abril-24	maio-24	junho-24	julho-24	agosto-24	DESPESAS EXECUTADAS		
													Últimos 12 Meses		
													LIQUIDADAS	Inscritas em Restos	TOTAL
													a Pagar Não Processados		
( I ) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DPDF	26.001.343,58	25.172.128,99	24.355.067,13	29.160.509,58	26.547.129,68	25.404.838,03	26.001.161,19	25.693.292,99	25.707.005,80	27.853.601,05	27.639.496,78	29.289.278,87	318.824.853,67	3.775.130,22	322.599.983,89
Pessoal Ativo	22.369.394,96	21.502.058,52	20.599.339,68	25.458.106,97	22.743.551,18	21.706.789,84	22.174.769,36	21.972.780,66	21.937.642,55	24.051.908,55	23.640.776,33	25.106.374,68	273.263.493,28	3.733.296,12	276.996.789,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.741.727,72	17.937.446,47	17.055.821,59	21.552.120,45	19.071.760,81	18.063.806,53	18.516.769,66	18.334.386,81	18.267.492,56	20.288.651,03	19.712.261,89	21.289.017,80	228.831.263,32	3.727.460,56	232.558.723,88
Obrigações Patronais	3.627.667,24	3.564.612,05	3.543.518,09	3.905.986,52	3.671.790,37	3.642.983,31	3.657.999,70	3.638.393,85	3.670.149,99	3.763.257,52	3.928.514,44	3.817.356,88	44.432.229,96	5.835,56	44.438.065,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.631.948,62	3.670.070,47	3.755.727,45	3.700.901,11	3.803.578,50	3.698.048,19	3.826.391,83	3.720.512,33	3.769.363,25	3.801.692,50	3.998.720,45	4.182.904,19	45.559.858,89	41.834,10	45.601.692,99
Inativo	3.421.129,18	3.390.103,44	3.549.303,98	3.505.728,04	3.587.439,38	3.451.042,24	3.533.395,36	3.491.545,78	3.499.834,60	3.550.758,56	3.733.844,18	3.924.518,89	42.638.643,63	-	42.638.643,63
Pensionista	210.819,44	279.967,03	206.423,47	195.173,07	216.139,12	247.005,95	292.996,47	228.966,55	269.528,65	250.933,94	264.876,27	258.385,30	2.921.215,26	41.834,10	2.963.049,36
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização ( art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	1.501,50	-	-	-	-	-	-	-	-	1.501,50	-	1.501,50
( II ) DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art. 19, § 1º da LRF)	5.531.415,00	4.938.505,79	4.551.837,56	6.492.330,62	5.537.789,63	4.794.003,18	4.959.507,51	4.973.913,76	4.677.659,25	5.740.107,90	5.426.065,29	7.241.736,53	64.864.872,02	3.705.633,64	68.570.505,66
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Indenizações Por Exoneração e Demissão	111.549,07	23.094,40	99.756,90	69.855,39	55.066,75	0,00	0,00	0,00	-	-	-	36.179,10	395.501,61	55.827,79	451.329,40
Indenizações e Restituições Pessoais	2.080,37	1.410,80	4.270,59	2.293,14	51.259,82	103.476,96	30.557,12	306.432,90	103.132,94	314.585,52	21.030,72	323.206,21	1.263.737,09	334,10	1.264.071,19
Abono de Permanência	145.787,58	130.528,36	141.642,40	143.223,49	153.448,64	151.473,23	181.237,35	166.557,31	169.364,77	187.756,13	185.213,74	177.242,27	1.933.475,27	3.043,26	1.936.518,53
Abono Pecuniário de Férias	503.710,70	563.028,20	194.264,02	1.097.612,52	436.065,13	254.814,78	406.986,53	472.883,93	420.645,36	944.475,17	498.235,01	556.331,30	6.349.052,65	27.993,52	6.377.046,17
Licença Prêmio em Pecúnia	1.136.338,66	550.373,56	356.176,20	1.478.444,97	1.038.370,79	586.190,02	514.334,68	307.527,29	215.152,93	491.598,58	722.865,37	1.965.873,46	9.363.246,51	1.757.566,49	11.120.813,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.819.034,38	1.819.034,38
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados	3.631.948,62	3.670.070,47	3.755.727,45	3.700.901,11	3.803.578,50	3.698.048,19	3.826.391,83	3.720.512,33	3.769.363,25	3.801.692,50	3.998.720,45	4.182.904,19	45.559.858,89	41.834,10	45.601.692,99
( III ) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = ( I - II )	20.469.928,58	20.233.623,20	19.803.229,57	22.668.178,96	21.009.340,05	20.610.834,85	21.041.653,68	20.719.379,23	21.029.346,55	22.113.493,15	22.213.431,49	22.047.542,34	253.959.981,65	69.496,58	254.029.478,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.037.968.310,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	173.858.730,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	65.781.102,39	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	78.056.179,73	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IX)	35.720.272.297,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (X) = (III)	254.029.478,23	0,71

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN(14ª ed.) e as Decisões do TCDF;  
 2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;  
 3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF;  
 4. Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;  
 5. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referente a inativos e pensionistas;  
 Nota1: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 3.457.802,38 na despesa bruta de pessoal.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA CHEFE DA UNIDADE DE ORÇAMENTO	CAMILA BARBOSA ALVES SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	CELESTINO CHUPEL DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
---	--	--	--

PORTARIA Nº 404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c art. 211 e art. 237 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 97- A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00027127/2024-48.
- Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 48, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 82, 26 de fevereiro de 2024, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
- Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS RAWEL MENDES MARTINS, matrícula 285.210-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704279, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento dos Financiamentos CAIXA, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA REGINA BRASIL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704279, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento dos Financiamentos CAIXA, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KESIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.663-7 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704281, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento dos Financiamentos CAIXA, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo FRANCISCO IVALTO VIANA COSTA, matrícula 285.256-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704291, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento dos Recursos OGU CAIXA, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

NOMEAR MARCOS RAWEL MENDES MARTINS, matrícula 285.210-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704275, de Assessor Especial, da Coordenação de Sistemas e Parcerias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KESIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.663-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701426, de Assessor, da Coordenação de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

NOMEAR FRANCISCO IVALTO VIANA COSTA, matrícula 285.256-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704276, de Assessor, da Coordenação de Sistemas e Parcerias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

NOMEAR YHURY GUIMARAES AGUIAR DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704288, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento dos Recursos OGU CAIXA, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE JUNIO DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803759, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 18, o ato que nomeou CRISTINA BARRETO DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803833, de Assessor Técnico, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapoã, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação dos Espaços de Cidadania, da Unidade de Gestão de Espaços de Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO TEIXEIRA MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803833, de Assessor Técnico, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapoã, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KATHERYNE COSTA BATISTA SANTIAGO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803616, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Itapoã, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024.

NOMEAR JHONATA NUNES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803616, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Itapoã, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JHONATA NUNES ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803706, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EMANUELLE BUENO AVELAR DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803706, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDINAIR DE SOUZA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORGE ALEX MELO REIS MAFRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803323, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2024.

NOMEAR BRUNA MONTEIRO CRUZ SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803323, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA ALVES DO AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803723, de Gerente, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL ARAGAO DE SOUZA MENDES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803273, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ABEL GRAMACHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803273, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ARAGAO DE SOUZA MENDES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803723, de Gerente, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RANIERE ALVES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02802776, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA CARVALHO DA CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001872, de Diretor, da Diretoria de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA CARVALHO DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02802776, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001872, de Diretor, da Diretoria de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WALTER ANTUNES RODRIGUES JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002135, de Diretor, da Diretoria de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA DE FARIAS AZEVEDO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002135, de Diretor, da Diretoria de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE CASTILHO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002601, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MAIRLA LORENA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002601, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 27, o ato que nomeou JULIANA DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Planaltina, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE SOARES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803962, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Planaltina, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 28, o ato que nomeou LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002600, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA SALES BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002600, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS EDUARDO GOMES RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803493, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE GOUVEIA COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803493, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803832, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapoã, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE CASTILHO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803832, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapoã, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802838, de Diretor, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praças dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAOR FRANCISCO SANTOS ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803959, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARINE GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803959, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO ALVES QUIRINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803970, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DOS REIS GRACILIANO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803970, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR REBECCA AGUIAR SUARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803867, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA ROSA GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803867, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA LAYLA VAZ ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000308, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ABEL GRAMACHO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803499, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNM-28, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CORREIA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803499, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNM-28, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RANIERE ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADANAILTON ALUMAR FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803306, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALAOR FRANCISCO SANTOS ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803306, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803589, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADANAILTON ALUMAR FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803589, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAMON DE FREITAS NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803517, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2024.

NOMEAR RENATA SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803517, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE MOURA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802966, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024.

NOMEAR FÁBIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802966, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISTALMO ROCHA DIAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803023, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2024.

NOMEAR PAULO HENRIQUE MOURA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803023, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIULIANO ENRICO PONTES GÜERCIO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803083, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR THIAGO MONTEIRO CRUZ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803083, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803088, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade da Metropolitana, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2024.

NOMEAR ANDREI VICTOR MARTOS NUNES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803088, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade da Metropolitana, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO COSTA GAMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803093, de Diretor, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

NOMEAR ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803093, de Diretor, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TANIA FERREIRA DE CASTRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803825, de Assessor Técnico, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2024.

NOMEAR BRUNA ANGELA RODRIGUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803825, de Assessor Técnico, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA ANGELA RODRIGUES, matrícula 248.881-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803084, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 249.012-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803084, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA DUARTE ARRAES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803105, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2024.

NOMEAR THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803105, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLENIO ROSA GARCIA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803119, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR NAELLEM PRISCYLLA DA SILVA TORRES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803119, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 223, de 1º de dezembro de 2023, página 29, o ato que nomeou ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO, matrícula 238.192-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802927, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802927, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000195, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO MONTEIRO DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000195, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado na Edição Extra nº 57-A, de 30 de agosto de 2024, página 26, o ato que nomeou IGOR RODRIGUES NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, a pedido, PEDRO MULLER METSAVATH SALOMAO, matrícula 32201281, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000128, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Análise Econômica, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 10 de setembro 2024.

NOMEAR LUCAS STRIEDER AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000128, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Análise Econômica, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cc § 1º do artigo 15 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o constante do Processo 00054-00054223/2024-83, resolve:

MANTER inalterado no Decreto de 17 de maio de 2023, publicado no DODF nº 44-A, de 17 de maio de 2023, página 27/28, as promoções no Quadro de Oficiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24, 29 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cc § 1º do artigo 15 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o constante do Processo SEI 00054-00054191/2024-16, resolve:

MANTER inalterado no Decreto de 17 de maio de 2023, publicado no DODF nº 44-A, de 17 de maio de 2023, página 27/28, as promoções no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24, 29 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 22, o ato que anulou a posse de DOUGLAS LOPES FERREIRA, ONDE SE LÊ: "ANULAR, a contar de 14 de agosto de 2023, a posse do candidato...", LEIA-SE: "ANULAR, a contar de 23 de agosto de 2023, a posse do candidato..."

No Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 60-A, de 04 de setembro de 2024, páginas 05, o ato nomeou VITOR EDUARDO MATOS ALBUQUERQUE, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... da Diretoria de Análise de Informações Sistêmicas...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento..."

## VICE-GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 08, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores da Vice-Governadoria para atuarem no Grupo Executivo, conforme o Decreto nº 46.013, de 12 de julho de 2024.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36 do Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 46.013, de 12 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo Executivo com o objetivo de elaborar proposta de Convênio entre o Governo do Distrito Federal e a Global Health

Catalyst e Hospital Johns Hopkins, visando o recebimento de insumos e o apoio para tratamento de câncer, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 46.013, de 12 de julho de 2024:

I - MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO, matrícula nº 1.712.544-8, como Coordenador;  
II - IVY REGINA CAXANGÁ MARTINS PINHEIRO, matrícula nº 1.710.700-8, como Coordenadora Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CELINA LEÃO

## CASA CIVIL

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9 e BRENO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI, matrícula 0279608-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2024NE00145, emitida em 23/09/2024, em favor da empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - CNPJ 05.655.158/0001-13, Processo SEI nº 00151-00000645/2024-77, que tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafo retornável), a fim de atender as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal (ARPDF), item 05, da Ata de Registro de Preços nº 0197/2024 - SEEC-DF, referente ao Pregão Eletrônico nº 90045/2024-SEEC-DF.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA), bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na INSEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar BRENO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI, matrícula 0279608-2, e ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2024NE00146, emitida em 23/09/2024, em favor da empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ 12.839.383/0001-75, Processo SEI nº 00151-00000653/2024-13, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, em atendimento às demandas deste Arquivo Público do Distrito Federal (ARPDF), item 01, da Ata de Registro de Preços nº 246/2024 SEEC-DF, referente ao Pregão Eletrônico nº 90050/2024 SEEC-DF.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA), bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14, do DODF nº 238, na INSEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA DE MELO CAETANO, matrícula 91.235-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, para substituir SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, matrícula

1.720.178-0, Ouvidora, da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, em seus afastamentos ou impedimentos legais, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 769, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC para atuarem no Contrato nº 052037/2024, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia - SEEC, mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular:

I - EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula 125900-8, Chefe da Unidade de Gestão de Contratos Especializados;

II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142.041-0, Coordenador de Contratos de Estágio e Telecomunicações;

III - KLEISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula 284.312-9, Diretora de Execução de Contratos de Estágio;

IV - GUILHERME ANTÔNIO VIANA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 284.936-4, Gerente de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, e

V - VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 284809-0, Gerente de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio.

Art. 2º Atribuir a EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula 125900-8, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, ao servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142.041-0.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 770, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, para atuarem no Contrato nº 42648/2021, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa TIM S/A, Processo nº 00040-00039522/2020-12, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato. São eles:

I - EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula 125.900-8, Chefe da Unidade de Gestão de Contratos Especializados;

II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142.041-0, Coordenador de Contratos de Estágio e Telecomunicações;

III - JOÃO VITOR MEIRA DE SOUZA, matrícula 282.738-7, Diretor de Execução de Contratos de Telecomunicações;

IV - RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula 281.543-5, Gerente de Acompanhamento de Contrato de Telecomunicações; e

V - RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO, matrícula 283.490-1, Gerente de Controle de Contratos de Telecomunicações.

Art. 2º Atribuir a EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula 125.900-8, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, ao servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142.041-0.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 771, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52342/2024 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.041.085/0001-07, que tem por objeto a contratação de Açúcar cristal, de 1ª qualidade, pacote com 2kg, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 90045/2024, todos constantes do Processo nº 04044-00025527/2024-59:

I - LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula 174.399-6, como Gestor; e  
II - MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 44.917-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 775, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo nº 04033-00023206/2023-02:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA ASA NORTE	HERON ROBLEDO LEITE	174.917-x	ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE	285.198-9
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO VARJÃO	ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA	252.198-9	ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA	264.139-9

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 776, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme Processo nº 04033-00025349/2023-41:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO CEILÂNDIA QNQ/QR	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X	FREDERICO CASTRO MARTINS	183.731-1
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO CEILÂNDIA P.SUL	ANTÔNIO BEZERRA REGO	264.231-X	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO SOL NASCENTE	ANTÔNIO BEZERRA REGO	264.231-X	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e

Considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa destinada a consultoria técnica voltada ao desenvolvimento de diagnóstico de indicadores para cidades inteligentes e mapeamento de soluções, com utilização de plataforma tecnológica, além de assessoria para certificação nas normas ISO 37120, ISO 37122 e ISO 37123.

Art. 2º Designar FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula 265.955-7, como Integrante Requisitante, DANIEL COSTA ANDRADE, matrícula 284.770-1, como Integrante Técnico, ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 274.620-4, como Integrante Administrativo (Titular) e SUYANE TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrante Administrativa (Suplente), para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LENIMAR FERREIRA DE LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 1º a 02 de outubro de 2024, de CÍCERO ROBERTO DE MELO, matrícula 276.223-4, Chefe da Assessoria de Educação Fiscal (Seec), para participação no evento Semana Fazendária: 46º Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretário de Fazenda - COMSEFA, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00024426/2024-61.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031999/2023-25, resolve:

DESIGNAR CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Regularização de Imóveis, da

Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024, por motivo de afastamento do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019058/2023-13, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 127, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2024 - página 57, que designou JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula nº 278.779-2, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula nº 283-770-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00025475/2023-03, resolve:

DESIGNAR JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula nº 283.846-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva da Finanças, da Secretaria de Estado de Economia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003875/2024-75, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de setembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 274.376-0, lotado na Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2021, marcadas de 10 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00029732/2024-93, resolve:

DESIGNAR GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 163.297-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-02, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024, por motivo de afastamento do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00029671/2024-64, resolve:

DESIGNAR MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula nº 1.430.949-1, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00029854/2024-80, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 345, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023 - página 21, que designou FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula nº 282.888-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula nº 278.779-2, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00030149/2024-25, resolve:

DESIGNAR ULISSES FAIG BARCOS, matrícula nº 272.465-0, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024 e no período de 07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00030147/2024-36, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 319, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022 - página 32, que designou JURANDYR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 45.006-5, para substituir o (a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPE-02, da Agência de Atendimento Remoto, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

DESIGNAR JUDSON SARAIVA LEAL, matrícula nº 39.076-3, para substituir o (a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Agência de Atendimento Remoto, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00030174/2024-17, resolve:

DESIGNAR KÁREN CRISTINE PEREIRA MOUTINHO, matrícula nº 42.050-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 306, de 13 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, página 22, o ato que designou GILDETE INACIO DOS SANTOS para substituir o Diretor(a), Símbolo CPE-07, por motivo de férias

regulamentares do titular, para ONDE SE LÊ: "...no período de 21 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024...", LEIA-SE: "...21 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0190-000251/1995, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 168, de 20 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, página 41, o ato que retificou o ato que averbou o serviço do contribuinte de LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 44.895-8, por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação da nova Certidão. RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 460, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, página 18, o ato que averbou o tempo de contribuição de LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 44.895-8, ONDE SE LÊ: "...o total de 1.352 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois) dias, prestados à empresa COINVEST Companhia de Investimentos Interlagos, no período de 04.05.1987 a 14.01.1991...", LEIA-SE: "...o total de 1.344 (um mil trezentos e quarenta e quatro) dias, prestados à empresa COINVEST - Companhia de Investimentos Interlagos, no período de 04/05/1987 a 14/01/1991...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do conteúdo no Processo SEI nº 04044-00022455/2024-98, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FABIANE COVALESKI MARIN ANTONOW, matrícula 42.999-6, 6º quinquênio, período 24/09/2019 a 21/09/2024; MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO GOMES, matrícula 41.992-3, 6º quinquênio, período 05/08/2019 a 02/08/2024; NEIDE MARIA DE MORAIS CARVALHO, matrícula 42.438-2, 6º quinquênio, período 21/08/2019 a 18/08/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no conteúdo no Processo nº 04044-00028635/2024-83, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA, matrícula 32.332-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no conteúdo no Processo nº 04044-00028619/2024-91, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM LUZ, matrícula 30.570-7, no cargo de Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no conteúdo no Processo nº 04044-00027542/2024-31, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora BEATRIZ MARIA SERAFINI CABALLERO, matrícula 109.157-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no conteúdo no Processo nº 04044-00027749/2024-14, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS, matrícula 30.498-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no conteúdo no Processo nº 04044-00027539/2024-18, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA VALE, matrícula 32.964-9, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO: 04033-00026265/2023-24. INTERESSADO: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como o o exposto no Ofício nº 1984/2024 - SEE/SECEX, de 11/09/2024, REVOGO, a contar de 5 dias úteis da publicação, com fundamento nos arts. 153, inciso II, e 155, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c o art. 7º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, matrícula nº 29.462-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) ao Ministério do Esporte, autorizada no DODF nº 192, de 11/10/2023, pág. 21. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para conhecimento e demais providências pertinentes, incluindo comunicação direta ao servidor e ao órgão cessionário.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO: 04015-00000926/2024-91. INTERESSADA: ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, matrícula nº 985-7, Analista em Atividade de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Chefe, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO: 04044-00028685/2024-61. INTERESSADA: RONÊUDIA ALBUQUERQUE MACHADO CAVALCANTE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora RONÊUDIA ALBUQUERQUE MACHADO CAVALCANTE, matrícula 1.710.924-8-X, Especialista em Saúde - Administradora, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 05/09/2024. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou

revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para contratação de aquisição de assinaturas anuais da Ferramenta de Software: FIGMA PROFESSIONAL, vigência conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD10 (151555274). Esse processo envolve a análise detalhada de vários fatores que influenciam os riscos e as necessidades de proteção, a fim de atender a demanda das unidades administrativas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/Codeplan do Processo nº 04031-00001497/2024-15.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: JEFERSON LUCAS MACÊDO DO AMARAL, matrícula 048-5;

II - Integrante Técnico: LUCAS DE PÁDUA BENGAMASCHI, matrícula 3220135-4;

III - Integrante Administrativo: Daniel Tarcísio dos Santos, matrícula 00044-2.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00151718/2024-25. INTERESSADO: ELENA DOMINGUES DA COSTA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AOSD - PAT. CLÍNICA, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELENA DOMINGUES DA COSTA, matrícula 14357240, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Central, a contar de 18 de março de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00154811/2023-19. INTERESSADO: ANDREA COELHO DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR ANDREA COELHO DE SOUZA, matrícula 16849507, cargo TÉCNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 437/2024, de 11/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00154811/2023-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00227801/2022-11. INTERESSADO: TATYANE GONCALVES DE MAGALHAES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR TATYANE GONCALVES DE MAGALHAES, matrícula 16581482, cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 416/2024, de 05/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00227801/2022-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00323476/2024-88. INTERESSADO: LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Despacho da Secretária de 27 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024 - página 28.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00365671/2024-85. INTERESSADO: MARINA RAMIRO DE MENDONÇA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARINA RAMIRO DE MENDONÇA, matrícula 16798368, da carreira TÉCNICA EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 3º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Central, a contar de 1º de agosto de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00408001/2024-61. INTERESSADO: SABRINA BRANDAO DA SILVA VARELA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SABRINA BRANDAO DA SILVA VARELA, matrícula 1718102X, da carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Central, a contar de 1º de setembro de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00540658/2022-50. INTERESSADO: PATRICIA MARIA BARROS CAVALCANTI. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR PATRICIA MARIA BARROS CAVALCANTI, matrícula 01629506, cargo: MÉDICO - CIRURGIA GERAL, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 435/2024, de 10/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00540658/2022-50.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00063-00004645/2024-07. INTERESSADO(A): ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a DISPOSIÇÃO de ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, Nutricionista, matrícula 1.660.024-X, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, exercendo suas atividades na Diretoria de Ambulatórios, da FHB, até 31/12/2026, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal no art. 157, I, § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º, 4º, 7º e § 4º, art. 10 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº 00063-00004645/2024-07. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para as providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 06 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 33, o ato que exonerou a pedido, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 16849353, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão 37; lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SR/SE/HRC...", LEIA SE: "...da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII; lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste...".

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II, "e" da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares de MÔNICA VILELA PATO, matrícula 172.197-6, Enfermeira, lotada na Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional do Gama (SRSSU), pelo período de 03 anos, a contar de 01/12/2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00171820/2022-85.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 960, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADALBERTO GONCALVES MONTEIRO, 135.293-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.095 dias, ou seja, 5 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de outubro de 1984 a 26 de janeiro de 1988, 06 de maio de 1988 a 30 de dezembro de 1989 e 05 de julho de 1990 a 08 de maio de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00621138/2023-28.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 962, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Licença Prêmio, constante na ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 08 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DODF nº 153 de 12 de agosto de 2024, página 35, referente a FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB, matrícula 180.170-8.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua

aposentadoria. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ROSA C. DURAES FONSECA COSTA, 0156207X, 03 22/06/2017 22/06/2022; MARIA DE L. M. R. FILHA DE SOUSA, 14440113, 02 19/05/2018 20/05/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 963, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): WILSON MOREIRA PINTO, 01290126, 07 11/09/2019 08/09/2024 ; SAMUEL AGUIAR DE CASTRO, 14013940, 06 16/08/2019 13/08/2024; ANA PAULA GONCALVES DE AZEVEDO, 01348140, 06 15/08/2019 16/08/2024; TANIA OLIVEIRA DA SILVA CAETANO, 14013800, 06 09/08/2019 06/08/2024; LARISSA REGINA TESTA DAS NEVES, 0134644X, 06 17/07/2019 16/07/2024; FRANCISCA XAVIER DE SOUZA, 1401386X, 06 14/08/2019 11/08/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 965, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RAQUEL ALVES TOSCANO, matrícula 01372270, Médico(a) Pediatra Plantonista Oncohematologia, lotado (a) na Coordenação do Ambulatório e Hospital-Dia Oncohematológico do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB-ICIPE/DIREX/DIPAS/SOH/CHD), para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2024 que ocorrerá de 23 a 26 de outubro de 2024, em São Paulo, Brasil, com afastamento de 22 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00012035/2024-78.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 03, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Designar EDINALDO CUNHA PIMENTA, matrícula 0.143.669-4, para substituir o membro ALMIR DOS SANTOS PINTO, matrícula 0.143.623-6, na Comissão 7 - SVS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO VIEIRA SILVA, matrícula 14424541, Médico - Cirurgia Plástica, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCPLA, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 1º Jornada Brasileira de Cirurgia Plástica, a realizar-se em BRASÍLIA/DF, com afastamento pretendido no período de 28/11/2024 a 30/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00439153/2024-13.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a MARIA JOSE ROSA DA SILVA, matrícula 01331221, no cargo de TÉCNICO EM GAPS, Classe-TS Padrão - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº

769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 27/07/2024, conforme Processo nº 00060-00089198/2024-24; RAIMUNDO LUZ PARENTE, matrícula 1436459X, no cargo de MÉDICO, Classe-CM Padrão - 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 20/06/2023, conforme Processo nº 00060-00441389/2024-10.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando o Art. 11 da Portaria nº 270, de 22 de março de 2018 que institui o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CT-ARBO), vinculado à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o COMITÊ TÉCNICO REGIONAL DE ARBOVIROSES - CTRARBO CENTRO-SUL, com a seguinte composição:

I - Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul titular RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-X;

II - Diretoria do Hospital Regional do Guará: titular GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 1680429-5, substituta FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula 0145147-2;

III - Diretoria da Atenção Primária da SRSCS: titular LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 0183527-0;

IV - Diretoria Administrativa de SRSCS: titular EVILLÁSIO SOUSA RAMOS, matrícula 122194-9; substituta CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695.301-0;

V - Assessoria de Planejamento da SRSCS: titular LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158.953-9; substituta VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-x;

VI - Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental e Epidemiológica da APS, SRSCS: titular EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI, matrícula 140.198-X, suplente VALQUIRIA DE CARVALHO PACIFICO DE PAULA, matrícula 1.438.452-3;

VII - Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, hospitalar SRSCS: titular CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 1394010; substituta SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula 180281x;

VIII - Gerência de Enfermagem da APS: titular PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 14436477, substituta: FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ, matrícula 16596218;

IX - Gerência de Enfermagem Hospitalar: titular MARY ÂNGELA RANGEL ROCHA, matrícula 146.586-4, substituta ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN, matrícula 170.7119-4;

X - Gerência de Emergência Hospitalar: titular REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 150.958-6, substituta KATIA MACEDO REGO, matrícula 151.690-6;

XI - Gerência de Regulação, titular: SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3; substituto TALITA FREITAS DA SILVA, matrícula 1.718.053-8;

XII - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento, titular ELITON FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 172375-8; substituta MERYELLE MARCIA GOMES, matrícula 183238-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a FLÁVIO CAMPELO BRASIL, matrícula 151.287-0, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SES/SRSCS/DIRASE/CAPS RF, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 20, da LC nº 769/2008, de 30 de junho de 2008, a contar de 27/06/2024, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00213194/2022-10.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR VANESSA VÊNIO FRAUZINO RAMOS, Enfermeira, matrícula 1685358-X, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.348, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTINA CHAVES DOS SANTOS DE GUERRA, 138.955-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 251 dias, ou seja, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 16 de fevereiro de 1983 a 23 de fevereiro de 1983 e 1º de janeiro de 1999 a 31 de agosto de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00299022/2024-89. CRISTINA CHAVES DOS SANTOS DE GUERRA, 138.955-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 647 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 12 dias, prestados Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS como cargo efetivo, no período de 27 de março de 1985 a 02 de janeiro de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00299022/2024-89.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.349, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LIDIANE CRISTINE TAVARES DE OLIVEIRA, 173.735-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.305 dias, ou seja, 3 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1999 a 10 de agosto de 1999 e 16 de setembro de 2002 a 05 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00372355/2024-60.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.350, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023 que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.616, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 38, o ato que publicou o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste (RAPS).

Art. 2º Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DA FINALIDADE

Art. 3º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste tem como objetivo apoiar tecnicamente as ações relacionadas a Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste, assim como propor ações relacionadas.

Art. 4º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste será interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O Grupo Condutor Regional terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar tecnicamente as ações relacionadas a atenção psicossocial da Região de Saúde Oeste em consonância com o Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção Psicossocial;

II - Elaborar o plano de ação com as atividades a serem desempenhadas pelo grupo;

III - Realizar o monitoramento e a avaliação das ações previstas no plano de ação da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste;

IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações no âmbito da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente em atenção psicossocial aos profissionais da SRSOE/SES.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00334839/2024-19, segue: Superintendente da Região de Saúde: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 1685910; Assessoria de Planejamento em Saúde: LÍDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 16982088;

Suplente: CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1440529-6. Núcleo de Prevenção e Assistência à Situações de Violência: Titular: NEURILAN DE PAULA ARAÚJO, matrícula 1657740-X; suplente: JULIANA CABRAL DE ANDRADE SANTOS, matrícula 154602-3. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, matrícula 14356694; Suplente: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 138001-X. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 01837591; Suplente: LARISSA ALMEIDA FELIX, matrícula 1.709.364-3. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula 14414317; Suplente: MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 17026180. Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1658574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula 01987305.

Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária: Titular: JANAÍNA PEREIRA ALVES, matrícula 01516248; Suplente: KATHERINE DOS SANTOS BORGES, matrícula 182.827-4; Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: Titular: FELLIPE FERREIRA DE SOUZA GARCIA, matrícula 1704814-1; Suplente: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 1837192; Gerência de Enfermagem da Atenção Primária: Titular: ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANÇA VERAS, matrícula 1507729; Suplente: LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES, matrícula 1701168X; Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste: Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 0138001X; Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 14353016; Representação das Gerências de Serviços de Atenção Primária de Ceilândia: Titular: IZABELA MOREIRA ALVES, matrícula 1704330-1; Suplente: RISOMAR DE SOUSA ALVES, matrícula 134631-8. Representação das Gerências de Serviços de Atenção Primária de Brazlândia: Titular: DEBORA SANTOS CORREIA, matrícula 1440003-0; Suplente: JOSIVAN ALVES DA ROCHA, matrícula 1711346-6. Representação das Gerências de Serviços de Atenção Primária do Sol Nascente / Pôr do Sol: Titular: KLAYVER WANDAI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1675069-1; Suplente: LUIZ CARVALHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 140136-1; Representantes da e-MULTI: Titular: AMANDA KAREN MORAIS DAMASCENO, matrícula 1686694-0; Suplente: VANESSA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 179917-7; Representantes do Consultório na Rua: Titular: PRISCILA DIAS DE ALBURQUERQUE, matrícula 1702482-X; Suplente: ADELINA MARIA CARDOSO DE CASTRO, matrícula 1441388-4.

Gerência de Serviços de Atenção Secundária: Titular: ELAINE DOS REIS COSTA, matrícula 17117313; Suplente: KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, matrícula 16972473. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: Titular: CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1440529-6; Suplente: ANDERSON CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1697243-0; Centro de Atenção Psicossocial de Brazlândia: Titular: ANDRÉA FONTENELE DE PAULA, matrícula 1434324X; Suplente: GLAYDIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 0142854-3; Centro de Atenção Psicossocial de Ceilândia: Titular: SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA, matrícula 1676743-8; Suplente: MARIA LUIZA MANDES MOREIRA FRANCO, matrícula 1704746-3; Representante de Psiquiatria: Titular: RONALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 01318292; Suplente: FRANCISCO ROBSON LOPES DE MORAES, matrícula 17122341; Representantes de Psicologia: Titular: MARIA DE FATIMA FERNANDES MOTA, matrícula 14366398; Representantes de Terapia Ocupacional: Titular: PAULO VINICIUS CRUZ DE SOUSA, matrícula 1686297X; Suplente: POLYANNA DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 16837991.

Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 01410083; Suplente: IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula 17015154; Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: Titular: MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 1702618-0; Suplente: DANIEL SOARES NERY, matrícula 188785-8; Núcleo de Serviço Social: Titular: LETICIA MARIA FERREIRA, matrícula 00196518; Suplente: TASSIA MARCELA DA SILVA, matrícula 01682060; Núcleo de Saúde Funcional (terapeuta ocupacional e psicólogo): Titular: POLIANE NORONHA DE SA, matrícula 14416026; Suplente: ELTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 16845331.

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: DAYANE URANI GADELHA, matrícula 1659572-6; Suplente: BRUNO MOZART CARDOSO RIBEIRO, matrícula 14355019; Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula 14015404; Suplente: ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula 01385372; Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula 1670972-1; Suplente: NATÁLIA MARIA SILVA, matrícula 1684383-5; Núcleo de Serviço Social: Titular: JOSIELLEN SILVA DOS SANTOS, matrícula 1684039-9; Núcleo de Saúde Funcional: Titular: LARISSA S. BEZERRA SOARES, matrícula 1686495-6.

Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia

I: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 9652; Suplente: BRUNA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 18859.

Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia.

II: Titular: PATRÍCIA MARTINS P. ROCHA, matrícula 10329; Suplente: CARLA KLÉBIA ARAÚJO DE LIMA, matrícula 11682.

Art. 7º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste será coordenado pelas servidoras: Coordenadora Titular: SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA, matrícula 1676743-8; e Coordenadora Suplente: ANDRÉA FONTENELE DE PAULA, matrícula 1434324X.

Art. 8º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos as servidoras: Titular: LÍDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 16982088 e Suplente: LETICIA MARIA FERREIRA, matrícula 00196518.

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º As funções dos membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Parágrafo Único: Os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por este grupo, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pelo Coordenador.

Art. 10. As reuniões de caráter ordinário serão realizadas mensalmente, em dia, local e horários pré-estabelecidos, conforme a conveniência de seus membros.

Art. 11. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do Grupo Condutor Regional.

Art. 12. As decisões serão deliberadas por voto da maioria dos membros presentes.

Art. 13. As reuniões deverão ser registradas em ata que deverá conter, minimamente, a identificação do responsável pela elaboração da ata, identificação da ata, participantes, assuntos tratados e ações a serem tomadas.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.351, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA, matrícula 1676743-8, do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, lotada na SES/SR/SOE/DIRASE/CAPS AD-CEI, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio - ABEPS, no período de 08/08/2024 a 10/08/2024, à realizar-se na cidade de Brasília/DF, conforme Processo nº 00060-00378232/2024-32.

LUIZA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO, matrícula 185.996-X, Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do V Congresso Brasileiro de Médicos Católicos, com ônus limitado, no período de 13 a 17 de novembro de 2024, a realizar-se em Fortaleza - CE, Processo nº 00060-00431146/2024-65.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 455, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 29, a autorização da dispensa de ponto de MAYRA CREAÇÃO DA COSTA MAUES, matrícula 1.688.283-0, Médico-Pneumologia, lotação SR/SSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do 41º Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, 17º Congresso Brasileiro de Endoscopia Respiratória e 13º Congresso Luso-Brasileiro de Pneumologia, com ônus limitado, no período de 07 a 13 de outubro de 2024, a realizar-se em Florianópolis - SC, Processo nº 00060-00381213/2024-93.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 471, de 28 de agosto de 2024, publicada DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 59, o ato que designou KAISA RAIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.659.359-6, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Enfermagem, símbolo CPC-05, SIGRH 55004140, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais

Art. 2º Designar FLAVIA NOGUEIRA MELO, matrícula 1.711.623-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Enfermagem, símbolo CPC-05, SIGRH 55004140, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, Processo SEI nº 00060-00314919/2023-69.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 115, de 24 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIMARY BEZERRA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 169.885-0, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...CLAUDIMARY B. DE LIMA OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...CLAUDIMARY BEZERRA DE LIMA...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000571/2013.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 805, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 186, de 1º de agosto de 2017, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2017, página 22 e 23, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIMEIRE GONCALVES DA SILVA, matrícula 131.372-X, Agente de Portaria, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.255 dias, ou seja, 03 anos, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.254 dias, ou seja, 03 anos, 5 meses e 09 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000450/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de Outubro de 2000, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2000, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO LAIRTON TEIXEIRA, matrícula 132.114-5, AOSD - Operador de Máquina, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.464 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.462 dias, ou seja, 06 anos, 09 meses e 02 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-033755/2000.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 806, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00395350/2024-13, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 178, de 1º de setembro de 1993, página 21, ONDE SE LÊ: "...Nome: WALTER VAINE DA SILVA, matrícula 120.254-5, Quinquênio: 2º - 25/02/1988 a 11/03/1993...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 2º - 25/02/1988 a 14/03/1995...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 73, de 05 de julho de 2000, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2000, página 18, ONDE SE LÊ: "...Nome: WALTER VAINE DA SILVA, matrícula 120.254-5, Quinquênio: 3º - 12/03/1993 a 29/06/2000...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 3º - 15/03/1995 a 30/07/2002...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 110, de 19 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 02, de 02 de janeiro de 2007, página 44, ONDE SE LÊ: "...Nome: WALTER VAINE DA SILVA matrícula 120.254-5 Quinquênio: 4º - 12.03.98 a 11.03.03...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 4º - 31/07/2002 a 19/04/2009...", ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 61, referente a publicação de licença prêmio de WALTER VAINE DA SILVA matrícula 120.254-5.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 353, de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 322, ONDE SE LÊ: "...Nome: WALTER VAINE DA SILVA, matrícula: 120.254-5, Qq: 5º - 24/06/2006 a 17/05/2012...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 5º 20/04/2009 a 17/07/2014...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 353, de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 322, ONDE SE LÊ: "...Nome: WALTER VAINE DA SILVA, matrícula: 120.254-5, Quinquênio: 6º - 18/05/2012 a 11/01/2018...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 6º 18/07/2014 a 14/09/2019...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 260, de 15 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 41, ONDE SE LÊ: "...Nome: WALTER VAINE DA SILVA, matrícula 120.254-5, Quinquênio: 7º - 12.01.2018 a 10/01/2023...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 7º 15/09/2019 a 12/09/2024...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 815, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00395899/2024-08, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado a FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO, matrícula 1.440.064-2, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para a participação no "III Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas", a ser realizado no período de 06/11/2024 a 08/11/2024, em Foz do Iguaçu/PR, sendo o período de afastamento pretendido de 05/11/2024 a 10/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

REVER na Ordem de Serviço nº 1.491, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, de 14 de dezembro de 2021, página 52, o ato que concedeu Abono de Permanência a ELIZABETH FERNANDES DOS S. CATÃO, matrícula 0128215-8, técnica de enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 08/10/2017, conforme o Processo SEI nº 00060-00516278/2021-13.

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 29/9/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a ANDRE LUIZ AFONSO DE ALMEIDA, matrícula 0137239-4, ocupante do cargo de médico(a) - ginecologia e obstetrícia, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00221547/2024-17.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e

Considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00396097/2024-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado a ERICA CARVALHO VISENTIN, matrícula 1.434.590-0, ocupante do cargo efetivo de Médica - Endocrinologista, para a participação no "XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIATRICA E METABOLICA", a ser realizado no período de 23/10/2024 a 25/10/2024, em João Pessoa/PB, sendo o período de afastamento pretendido de 22/10/2024 a 26/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, Enfermeira, matrícula SES 0136.419-7, matrícula Fepecs 0273.238-6, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, para participar do 19º SENADEn - Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, a realizar-se em Goiânia/GO (Processo SEI nº 00064.00003971/2024-61).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 1.218, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LEISA SASSO, matrícula 201.075-5, para Visita Técnica a Abbaye de Maubuisson, na França, no período de 10 a 28 de outubro de 2024, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00150-00005996/2024-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.219, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora CÍNTIA CRISTINA FAULHABER, matrícula 26.716-3, para participar da XLVII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação (Codise), em Goiânia/GO, no período de 20 a 22 de outubro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00272126/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.220, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 249.640-2, para participar dos Jogos da Juventude 2024, em João Pessoa/PB, no período de 12 a 29 de novembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00269699/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.221, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do 2º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, Processo 00080-00277852/2024-81;

II - IDALMO SANTOS, matrícula 45.114-2, Processo 00080-00277868/2024-93;

III - PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 256.947-7, Processo 00080-00277749/2024-31;

IV - NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, Processo 00080-00277836/2024-98;

V - RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, matrícula 213.551-5, Processo 00080-00277887/2024-10;

VI - LEONARDO DA CRUZ JORDÃO, matrícula 239.689-0, Processo 00080-00277906/2024-16;

VII - JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, Processo 00080-00279432/2024-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.222, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, em vista da competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em consonância com o disposto no Processo Administrativo 00080-00000203/2020-60, resolve:

Art. 1º Anular a posse de DIONES SANTINI WAGNER, matrícula 243.062-2, no cargo de Professor de Educação Básica, decorrente do ato de nomeação publicado no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, referente ao concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), regido pelo Edital nº 23 - SEEDF, de 13 de outubro de 2016, e homologado por meio do Edital nº 70 - SEEDF, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por DIONES SANTINI WAGNER no exercício de suas atribuições como Professor de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, preservando-se os direitos de terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.224, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, inciso XII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 256.947-7, para substituir ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no dia 30 de setembro de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.225, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 259.777-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00204796/2024-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.226, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora ANA PAULA SANTIAGO SEIXAS ANDRADE matrícula 258.916-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00207309/2024-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.227, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora PEDRINA GOMES DE SOUSA, matrícula 259.479-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00208017/2024-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.228, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor RENAN DA SILVA GONÇALVES, matrícula 258.527-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00208069/2024-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

REVER na Ordem de Serviço nº 164, de 27 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada ROSALINA RIBEIRO DA SILVA TAVARES, matrícula 70.569-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal, nos termos dos artigos 29, § 6º, 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Pensão Temporária a ALICE FRANCISCA TAVARES DE SOUZA, filha inválida da ex-servidora, com seus efeitos a contar de 03 de março de 2021, por força de sentença judicial proferida na Ação de Conhecimento nº 0706527-32.2022.8.07.0018. Processos nºs 00080.00023787/2018-27 e 00080.00058215/2021-64.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, a CRISTIANE CAROLINE MOREIRA GOMES, matrícula 223.871-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para considerar com redução de 40% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 31/2024 – SUBSAUDE e Processo nº 00080-00109363/2023-16.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a ANTÔNIO RIBEIRO LIMA, matrícula 256.422-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 26/08/2024, conforme Processo nº 00080-00230332/2024-12.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a JOÃO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, matrícula 244.673-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 1º/08/2024, conforme Processo nº 00080-00136412/2024-74.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 387, de 21 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a ANTÔNIO RIBEIRO LIMA, matrícula 256.422-X, conforme Processo nº 00080-00230332/2024-12.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 342, de 22 de julho de 2024, publicada no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a JOÃO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, matrícula 244.673-1, conforme Processo nº 00080-00136412/2024-74.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo. IVANETE ALVES DA SILVA, 200.305-8, 00080-00135375/2021-34; ISABEL CRISTINA CORDEIRO, 222.601-4, 00080-00012301/2022-10.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 55, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, CRISTIANE VIEIRA DA COSTA, matrícula 02304406.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 174, de 19 de abril de 2023, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2023, ISABEL CRISTINA CORDEIRO, matrícula 022260.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 174, de 19 de abril de 2023, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2023, VANETE ALVES DA SILVA, matrícula 02003058.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, a VITAL FRANCISCO CELESTINO ALVES, matrícula 206.879-6, para participar do XX Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, em Recife/PE, no período de 30/09 a 05/10/2024, conforme Processo nº 00080-00239152/2024-98.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAROLINE BRITTO IGREJA NASCIMENTO, matrícula 203.335-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/02/2025 a 05/02/2028, conforme processo nº 00080-00177962/2021-09.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula 228.495-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 04/11/2024 a 03/11/2027, conforme processo nº 00080-00161895/2021-01.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora FERNANDA MACHADO SANTOS, matrícula 209.387-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, no período de 09/10/2024 a 08/10/2027, conforme processo nº 00080-00196003/2024-27.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ANA FLAVIA BORGES FERREIRA, matrícula 219.855-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00026013/2024-11.

APOSENTAR PAULO ROGÉRIO TORQUATO BESERRA, matrícula 27.852-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 6, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04044-00018992/2024-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a ABADIA MENDES DA COSTA, matrícula 24.606-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00240359/2024-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a AIRTON ROCHA SILVA, matrícula 25.234-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00063074/2024-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDO FRANCISCO CORREIA DE ASSIS, matrícula 40.342-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00232481/2024-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LOURDES SOARES DO VALE, matrícula 203.615-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00195503/2024-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA TEREZA FURQUIM MENDONÇA, matrícula 200.020-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00040193/2024-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDRÉA BERNARDES, matrícula 36.331-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00184332/2022-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA MACIEL, matrícula 39.318-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00041987/2020-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA ROSÁRIO DE ANDRADE GOMES, matrícula 35.397-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00179780/2022-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEN LUCIA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 31.156-1, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00208900/2024-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CRISTINA LOPES DA SILVA DUARTE, matrícula 200.062-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00269299/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIELA FLORES CAVALCANTE AUGUSTO, matrícula 36.735-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00145642/2023-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 49.158-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00212556/2024-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE MORENO DE OLIVEIRA, matrícula 24.234-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00229500/2024-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVA SIMÃO DA MOTA, matrícula 241.947-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 02, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00187586/2024-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a FELISBERTO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 22.708-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00121262/2024-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA RODRIGUES DE QUADRO PONTES, matrícula 48.429-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00066905/2023-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERUZA SANTOS GUIMARÃES CARVALHO, matrícula 49.107-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00048611/2020-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a GUIOMAR FERNANDES SABINO, matrícula 204.800-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00214375/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE RITA PEREIRA, matrícula 200.755-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00028673/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAILMA VICENTE DA SILVA, matrícula 26.096-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00235729/2024-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAIR BELIENE COSTA, matrícula 40.514-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00177287/2024-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO PLACIDO DA SILVA, matrícula 30.159-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00213443/2024-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOINA PEREIRA DE FREITAS, matrícula 21.636-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00240023/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ VASCONCELOS CAMPOS DE SOUZA, matrícula 40.857-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00217727/2019-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a JULIANA DE CÁSSIA GOMES, matrícula 300.406-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00037403/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LECILDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 205.858-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00066149/2024-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE FERNANDES NOVAES DE SOUZA, matrícula 24.365-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00245051/2024-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA FREITAS DE SOUZA, matrícula 39.924-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00123613/2020-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LÚCIA DA SILVA ROSA, matrícula 34.233-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00027691/2024-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIENE RIBEIRO AQUINO, matrícula 35.190-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252302/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO PAULO MORAES MONTEIRO, matrícula 200.584-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00201675/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE DE ARAUJO DIAS VIEIRA, matrícula 24.498-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00236654/2024-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 203.762-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00215448/2024-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula 32.215-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00061123/2022-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE RESENDE DIAS BARAUNA, matrícula 202.468-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00000121276/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONILDA DE FATIMA SANTOS, matrícula 60.376-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00215341/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIVIANE NEVES DE MACEDO CORRÊA, matrícula 31.975-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00095863/2024-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDENE AMÉRICO DE OLIVEIRA, matrícula 24.750-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00195009/2024-87.

NEDER NUNES ARAUJO

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Executor Titular: GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula 249.303-9, da Diretoria de Administração de Redes da UnDF, para Executor Suplente: AMOZ ALVES CORDEIRO JÚNIOR, matrícula 249.301-2, da Gerência de Suporte da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 052241/2024 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 90 (noventa) notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 48 (quarenta e oito) meses, visando atender as necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, que será entregue de forma integral, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 080/2023 - COLIC/SCG/SECNTI/SEPLAG-DF, a Ata de Registro de Preços nº 0004/2024, a Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4927/2024, e a Proposta Atualizada (149192326), que passam a integrar o presente Termo, conforme processo SEI 04030-00001579/2024-80.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, alterado pela Portaria nº 68, de 14 de maio de 2020, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 9, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, página 43, da Secretaria de Estado de Segurança

Pública do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA, matrícula nº 44.009-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Gestão Governamental do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...sendo: 0 ano(s), 9 meses e 22 dias, referente ao período de 10/09/1991 a 01/07/1992, prestados ao empregador SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL", LEIA-SE " ...sendo: 0 ano(s), 9 meses e 20 dias, referente ao período de 10/09/1991 a 30/06/1992, prestados ao empregador SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, conforme processo SEI nº 00050-00019522/2024-84.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria Ordinatória, 25 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ: "...NOMEAR o ST RR EDMILSON BATISTA GOMES, matrícula 20.042/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Aperfeiçoamento (CAP) da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função Assistente Administrativo; Instrutor e Tutor nos cursos CAP e CAEP, para executar atividades administrativas das subseções do CAP: de planejamento e desenvolvimento dos cursos CAP e CAEP (Plano de Curso; Notas de Instrução; Relatórios, Calendários; QTS); assessorar no planejamento e desenvolvimento pedagógico dos cursos CAEP e CAP; atuar como tutor (EaD) e instrutor (Presencial) nos cursos CAEP e CAP; elaborar conteúdos (apostila) concernentes às disciplinas da matriz curricular dos cursos CAEP e CAP; atuar como adjunto nos cursos CAEP e CAP; elaborar documentos no sistema SEI, Word e Excel, atinentes às atividades de planejamento, desenvolvimento e de avaliação dos cursos CAP e CAEP, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012...", LEIA-SE: "...NOMEAR o ST RR EDILSON RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 20.042/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Aperfeiçoamento (CAP) da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função Assistente Administrativo; Instrutor e Tutor nos cursos CAP e CAEP, para executar atividades administrativas das subseções do CAP: de planejamento e desenvolvimento dos cursos CAP e CAEP (Plano de Curso; Notas de Instrução; Relatórios, Calendários; QTS); assessorar no planejamento e desenvolvimento pedagógico dos cursos CAEP e CAP; atuar como tutor (EaD) e instrutor (Presencial) nos cursos CAEP e CAP; elaborar conteúdos (apostila) concernentes às disciplinas da matriz curricular dos cursos CAEP e CAP; atuar como adjunto nos cursos CAEP e CAP; elaborar documentos no sistema SEI, Word e Excel, atinentes às atividades de planejamento, desenvolvimento e de avaliação dos cursos CAP e CAEP, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012..."

ONDE SE LÊ: "...NOMEAR o CEL RR RICARDO YAMASAKI SANTIAGO, matrícula 50.097/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Aviação Operacional do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Piloto instrutor de helicóptero, para ser responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de helicóptero da PMDF, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012...", LEIA-SE: "...DEIXAR DE NOMEAR o CEL RR RICARDO YAMASAKI SANTIAGO, matrícula 50.097/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Aviação Operacional do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), tendo em vista o Memorando nº 158/2023 - PMDF/EM/PM-6 (126873591), que limitou a nomeação ao posto máximo de Major, consignado pelo Memorando Nº 581/2024 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG de 26 de setembro de 2024..."

ONDE SE LÊ: "...NOMEAR o TC RR GUTEMBERG PARREIRA LIMA, matrícula 50.256/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Aviação Operacional do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Piloto instrutor de avião, para ser responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de avião da PMDF, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012...", LEIA-SE: DEIXAR DE NOMEAR o TC RR GUTEMBERG PARREIRA LIMA, matrícula 50.256/1, para o

desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Aviação Operacional do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), tendo em vista o Memorando Nº 158/2023 - PMDF/EM/PM-6 (126873591), que limitou a nomeação ao posto máximo de Major, consignado pelo Memorando Nº 581/2024 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG de 26 de setembro de 2024...".

ONDE SE LÊ: "...NOMEAR o TC RR LUÍS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 21.401/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Agente de Contração / Pregoeiro, encarregado de liderar todo o processo de licitação, desde a abertura de certame até a adjudicação, garantindo que todos os procedimentos sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e normas estabelecidas para o processo licitatório, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012...", LEIA-SE: "...DEIXAR DE NOMEAR o TC RR LUÍS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 21.401/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), tendo em vista o Memorando Nº 158/2023 - PMDF/EM/PM-6 (126873591), que limitou a nomeação ao posto máximo de Major, consignado pelo Memorando Nº 581/2024 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG de 26 de setembro de 2024...".

ONDE SE LÊ: "...NOMEAR o TC RR MARCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 50.496/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Divisão de Controle Contábil do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para repactuações de Reequilíbrio Financeiro; cálculos de multas; conformidade de Registro e de Gestão; análise de Prestação de Contas; auditorias em Processos de Pagamentos; processo de Regularidade de CNPJ da PMDF; cadastro SISCOMEX; Conciliação Contábil de Material (consumo / permanente); diligências externas, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012...", LEIA-SE: "...DEIXAR DE NOMEAR o TC RR MARCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 50.496/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Divisão de Controle Contábil do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), tendo em vista o Memorando Nº 158/2023 - PMDF/EM/PM-6 (126873591), que limitou a nomeação ao posto máximo de Major, consignado pelo Memorando Nº 581/2024 - PMDF/GCG/CAJO/SUBCG de 26 de setembro de 2024...".

As demais nomeações constantes da Portaria Ordinatória, 25 de setembro de 2024, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 26 de setembro de 2024, permanecem inalteradas.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

#### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 557, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00062117/2019-14 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. ROGERIO CORREA HENRIQUE, matrícula 18.719/4, a contar da data do diagnóstico (01/03/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 558, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.00176673/2023-45 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR. FRANCISCO ROGERIO REGO GOMES, matrícula 15.173-4, a contar da Data da Inativação (19/04/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 559, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.305/2012 e Processo SEI nº 00054-00117718/2024-21, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de março de 2022, o 1º SGT PM RR JOSE WILSON RODRIGUES DE MELO, matrícula 08.834-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. IODALIO DE SOUZA SERPA, matr. 1404284, ao respectivo Quadro a contar do dia 17 de setembro de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00157412/2024-35.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd. MARIA RIBAS DE LIMA FELIX, matr. 1403689, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00158478/2024-42.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 566, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, do servidor RODINEI TARCIANO SILVA, matrícula 65.417-5, a contar de 30 de agosto de 2024, conforme Processo SEI nº 00055-00065959/2024-59.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ÊULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.845-1, para substituir WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-x, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 06 a 15/11/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00038363/2023-03.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA SALDANHA MOREIRA, matrícula nº 250.467-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FRANCK ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.139-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito (Nupet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14 a 18/10/2024, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00044136/2024-90.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 644, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ERON CHAVES OLIVEIRA, matrícula nº 250.609-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1.489-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 02 a 13/10/2024, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00031077/2024-90.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 600, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 44, referente à substituição por motivo de abono de ponto e de férias do servidor MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.566-5, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão (Nulei), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/09 a 30/09/2024...", LEIA-SE: "...no período de 01/10 a 30/10/2024...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2024

Processo SEI: 04026-00039028/2024-67. Interessados: RAFAEL PACHELLI RODRIGUES DA SILVA, FELIPE HIGINO e ANDRE LUIZ DE FARIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, RAFAEL PACHELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 181.676-4, FELIPE HIGINO, matrícula 194.641-2, e ANDRE LUIZ DE FARIA matrícula 180.250-X, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2024

Processo SEI: 04026-00035167/2024-11. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ROGERIO BERNARDO DA SILVA; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; LEANDRO FLORES SAMPAIO; ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; CEZAR AUGUSTO BEZERRA A SILVA; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.686.191-4; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 16862228; ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, matrícula 1.686.096-9; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; matrícula 16824962, CEZAR AUGUSTO BEZERRA A SILVA; matrícula 16871839 e PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES; matrícula 1831410 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2024

Processo SEI: 04026-00040938/2024-92. Interessados: FELIPE HIGINO, ANDRE LUIZ DE FARIA e MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, FELIPE HIGINO, matrícula 194.641-2, ANDRE LUIZ DE FARIA matrícula 180.250-X e

MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 192.243-2 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2 e ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4., para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01386, emitida em 17/09/2024, em favor da empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00015397/2024-64, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) galões de ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, cor BRANCO NEVE, galão 3,6L com rendimento de até 50m². Indicado para superfícies externas e internas, aplicação: metais e vimes, formando uma película aderente e flexível de grande resistência a intempéries, óleos, graxas e gorduras; preparação: norma anbt nbr 13.245; 150 (cento e cinquenta) galões de ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, cor VERDE FOLHA, galão 3,6L com rendimento de até 50m². Indicado para superfícies externas e internas, aplicação: metais e vimes, formando uma película aderente e flexível de grande resistência a intempéries, óleos, graxas e gorduras; preparação: norma anbt nbr 13.245; 120 (cento e vinte) galões de ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, cor PRETO, galão 3,6L com rendimento de até 50m². Indicado para superfícies externas e internas, aplicação: metais e vimes, formando uma película aderente e flexível de grande resistência a intempéries, óleos, graxas e gorduras; preparação: norma anbt nbr 13.245; 200 (duzentos) galões de ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, cor CINZA MÉDIO, galão 3,6L com rendimento de até 50m². Indicado para superfícies externas e internas, aplicação: metais e vimes, formando uma película aderente e flexível de grande resistência a intempéries, óleos, graxas e gorduras; preparação: norma anbt nbr 13.245, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROGÉRIO BENECH VERCINO, matrícula 1971387, e GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1759221, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, celebrado entre a SEAPE e a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, Processo nº 04026-00008917/2024-82, que tem por objeto a aquisição de veículos automotivos do tipo sedan compacto, na cor preta, caracterizados e descaracterizados e furgão pequeno - utilitário caracterizado operacional, a fim de estruturar e ampliar a frota de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, e RENATO VIEIRA DANTAS, matrícula 178.809-4, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01418, emitida em 20/09/2024, em favor da empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00025642/2024-41, que tem por objeto a aquisição de 30.000 (trinta mil) unidades de APARELHO DE BARBEAR tipo descartável, 2 (duas) lâminas de aço inoxidável, cabo plástico e com fita lubrificante. Produto: Aparelho de Barbear 2 Lâminas, Com Fita Lubrificante, Capa Protetora das Lâminas, Lâminas com Aço Inoxidável. Pacote com 5 unidades. Modelo: AIH-1367 Marca: HAI BRASIL Fabricação e Importação: AIH Importadora de Artigos para Presentes Ltda. Item 07, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01438, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, processo SEI nº 04026-00040484/2024-50, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentos) pacotes de ESPAÇADOR DE JUNTA DE PISO com 2MM. Pacote com 100 unidades; 500 (quinhentas) unidades de JOELHO 90º LR, com bucha PVC Azul Roscável e soldável 3/4" 25MM; 500 (quinhentas) unidades de ADAPTADOR CURTO LR Azul Soldável de 25MM X 3/4"; 300 (trezentas) unidades de TÊ DE REDUÇÃO marrom soldável 40 mm x 25 mm; 300 (trezentas) unidades de LUVA DE MARROM Soldável 40 MM X 25 MM, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de

2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, e ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01456, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, processo SEI nº 04026-00020567/2024-22, que tem por objeto a aquisição de 60.000 (sessenta mil) unidades de ESCOVA DENTAL, uso adulto, material cerdas: nylon, dureza das cerdas: média, cor: branca, características adicionais: antialérgico e atóxico, marca: ALGDENTAL / ALGSUN, item 10, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, e ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01447, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa NOVA MESA UTILIDADES LTDA, Processo SEI nº 04026-00038662/2024-82, que tem por objeto a aquisição de 36 (trinta e seis) unidades de FACA SERRILHADA, Descrição: em aço inox, para corte de pães e outros, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 30cm, item 26; marca: NMD; 50 (cinquenta) unidades de PORTA GUARDANAPO, Descrição: em aço inox, item 33, marca: NMD e 50 (cinquenta) unidades de XÍCARA, Descrição: para café, em porcelana branca, capacidade de 50ml, com pires, item 44, marca: Atlas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADÃO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4 e CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01448, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00038835/2024-62, que tem por objeto a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de TOALHA DE MESA, Descrição: material: 100% algodão, para mesa redonda, medindo 160cm, Unidade: unidade, Marca: BC, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de

Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197-718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01458, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00020592/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) embalagens de CONDICIONADOR PARA CABELO, para todos os tipos de cabelo, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior; Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado. Marca: AYA/ AYA/ AYA. Embalagem 400,00 ML, 40.000 (quarenta mil) embalagens de SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, princípio ao alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de avos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P, característica adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento. Embalagem de 1 kg. Marca: BONNY/BONNY, 940 (novecentos e quarenta) unidades de RODO para limpeza, cepo de madeira ou plástico medindo no mínimo 50cm, cabo em madeira medindo de 120 a 150cm, com borracha dupla (duas tiras). RODOBEM/RODOBEM, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º A executora e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, e DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, que atuarão, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01443 (151644858), em favor da empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ: 49.465.331/0001-96, Processo SEI nº 04026-00039882/2024-23, que tem por objeto a aquisição de 1.000 (mil) unidades de LÁPIS, descrição: corpo em madeira, carga de grafite ultrarresistente HB nº 02. - Unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADÃO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01463, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa R.S. ALVES COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00025625/2024-12, que tem por objeto a aquisição de 30.000 (trinta mil) unidades de CREME DENTAL 90 gramas, em tubo plástico, composição mínima de 1000 à 1500 ppm de flúor, procedência de fabricação e data de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO, deve possuir registro no Ministério da Saúde, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, e RENATO VIEIRA DANTAS, matrícula 178.8094, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01457, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa, MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA, processo SEI nº 04026-00020780/2024-34, que tem por objeto a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta), CORTADOR DE UNHAS, MATERIAL: aço inox, dimensões mínimas: largura (1cm); altura:(1,5cm); comprimento (7cm); lâminas curvas anatômicas ao formato da unha, sem a presença de lixa ponti aguda, 36,775 (trinta e seis mil e setecentos e setenta e cinco), ALVEJANTE, ÁGUA SANITÁRIA, composição: unicamente de água H<sub>2</sub>O e hipoclorito de sódio a 2,5% acondicionado em embalagem contendo 1 (um) litro, deve possuir registro no ministério da saúde, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01453, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, Processo sei nº 04026-00015391/2024-97, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de disco de corte para serra circular. material: aço. aplicação: corte de madeira. Tamanho: 7", espessura 4 mm com 40 dentes; 50 (cinquenta) unidades de DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 7.1/4 X 7/8 POL, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01454, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00040072/2024-10, que tem por objeto a aquisição de 90 (noventa) unidades de DISCO DE SERRA, Descrição: para serra circular, em aço carbono, com 72 dentes, para madeira, medindo 4.3/8 polegadas, espessura do disco de 1,2mm, velocidade máxima de 12.100 RPM e 90 (noventa) unidades TALHADEIRA, Descrição: ponteira e talhadeira SDS plus, Unidade de Fornecimento: kit composto por uma talhadeira de 14x250x20mm e uma ponteira de 14x250mm, de encaixe fácil e rápido, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, e FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01455, emitida em 24/09/2024, em favor da empresa FAROL IND E COM LTDA, Processo SEI nº 04026-00038872/2024-71, que tem por objeto a aquisição de 2.200 (duas mil e duzentas) unidades de PANO DE PRATO, Descrição: material 100% algodão, medindo no mínimo 45x70cm, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução

Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 944, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00044782/2022-27, reconduzida por meio da Portaria nº 766, de 30 de julho de 2024, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Designar TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula 240-208-4 em substituição a LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 240.265-3, para atuar como presidente da Comissão Processante no Processo nº 00400-00044782/2022-27, instaurada pela Portaria nº 168, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9, em substituição a DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula 240.179-7, para atuar como presidente da Comissão Processante no Processo nº 00400-00044782/2022-27, instaurada pela Portaria nº 168, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 945, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00023957/2024-24, prorrogado pela Portaria nº 756, de 25 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 947, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADALGISA RAMOS SANTOS, matrícula 02544415, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 948, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1941542, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 949, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAVI RAFAEL ALVES LOPES, matrícula 01963201, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802896, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 22/08/2024 e 15/09/2024, por motivo de abono anual de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 950, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANE ELENIRA GOMES DO CARMO, matrícula 02496046, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGRH nº 02803897, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Sol Nascente / Pôr do Sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/09/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 951, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO APARECIDO GANDRA, matrícula 0251544X, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de férias da titular.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIÓLA DOS SANTOS SILVA, matrícula 220.744-3, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, em substituição a GABRIELA CHIMITI MELO LEMOS, matrícula 0240347-1, Agente Socioeducativo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no Processo nº 00400-00052938/2022-43, da

Organização da Sociedade Civil - OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora VANESSA PEREIRA, matrícula 222.045-8, referente ao exercício de 2024, marcada para o período de 01/10/2024 a 30/10/2024. A suspensão é a contar de 01/10/2024, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser definido posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1, referente ao exercício de 2024, marcada para o período de 01/10/2024 a 30/10/2024. A suspensão é a contar de 01/10/2024, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser definido posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e Artigo 7 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA, matrícula nº 284.648-9, para atuar como Integrante Requisitante, DOUGLAS MESQUITA DA SILVA matrícula nº 284.819-8 para atuar como Integrante Administrativo e RODRIGO MOISES E CYRINO matrícula nº 284.818-X, para atuar como Integrante Técnico, compondo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 97, de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), edição nº 109, de 11 de junho de 2024, página 76.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o Servidor HERBERT DRUMMOND, matrícula nº 284.706-X, Assessor Especial, para substituir o Servidor MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 273.558-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado por MÁRCIO CLAUDINO BESSA, matrícula 224.394-6, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO. 421 (quatrocentos e vinte e um) dias, 01 ano(s), 01 Mês e 26 Dia(s), conforme a Certidão

de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, relativo ao período de: 22/07/2009 a 16/09/2010, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 00113-00017354/2023-20.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, página 43.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado por JOSÉ CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 0093949-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA. 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, 00 Ano(s), 10 Mês(es) e 25 dia (s) conforme Certidão de tempo de Serviço Militar relativo ao período de 13/01/1978 a 07/12/1978 para fins de aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 00113-00020808/2024-21.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 687, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, matrícula nº 02238586, para substituir AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula nº 01950738, no cargo de GERENTE DE PENALIDADES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE - 07, no período de 14/10/2024 A 23/10/2024 e 05/11/2024 A 14/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 02242796, para substituir PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº 02207079, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de Titular substituindo chefe do Núcleo de Fiscalização no período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 0197476-9, para substituir ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525x, no cargo de GERENTE DA GITIN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 09/10/2024 a 18/10/2024 e 23/10/2024 a 01/11/2024, por motivo de Férias do Titular e titular substituindo o Coordenador de TI.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº 02207079, para substituir RENAN SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01974696, no cargo de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Faixas de Domínio - NUFDO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de Titular substituindo GFFAD.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, para substituir DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 222.007-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 14/10/2024 a 31/10/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 692, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula nº 0094212-X, para substituir CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215403-X, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E JUDICIAL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 30/09/2024 a 19/10/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto as Atas de Registros de Preços Nº 017/2024 - (SEI 143762206), N.º 018/2024 (SEI 150791237) e N.º 020/2024 (SEI 150791518), adjudicada as empresas ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF ° 01.739.265/0001-79, META COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 40.186.167/0001-03 e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF 19.806.688/0001-20, cujo objeto o registro de preços para a eventual contratação para aquisição de ferramentarias, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência nº 50 - DER-DF/PRESI/SUOBRA (SEI-GDF 137816850), anexo do Edital de Licitação nº 90015/2024 (SEI-GDF 137816850):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Gestor do Contrato		Marcio Correa Soares
MARCIO CORREA SOARES	02232782	Fiscal Técnico		Mozer Teixeira de Castro

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços N.º 022/2024 - (SEI 151657975) adjudicada à empresa CONSTRUTORA PREMIUM, CNPJ/MF 18.695.016/0001-21, cujo objeto o registro de preços para a eventual fornecimento com assentamento de meio fio e construção de calçada, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2 do Termo de Referência nº 84 - DER-DF/PRESI/SUOBRA (SEI-GDF 145200603), anexo do Edital de Licitação nº 90032/2024 (SEI-GDF 148117332):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Gestor do Contrato		Vitor Silva de Barros
VITOR SILVA DE BARROS	02426226	Fiscal Técnico		Mozer Teixeira de Castro

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa n.º 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto n.º 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução n.º 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula 0197.466-1, e como substituto, o servidor GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula 0223.895-0, Ata de Registro de Preços n.º 021/2024, objeto do processo 00113-00011546/2023-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar n.º 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 04011-00005080/2024-98, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO CARVALHO DE FARIA, matrícula 281.110-3, do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, Classe/Padrão BE-33, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de preparo, transporte e distribuição de refeições prontas, para o atendimento das necessidades das unidades orgânicas da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher do DF, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Representantes da Área Requisitante:

- VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula 0282487-6, SMDF/SUBEV/CEQUIP;
- ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 028.374-12, SMDF/SUBATPP;
- URIEL RODRIGUES GOME, matrícula 02846470, SMDF/SUBPROTM;
- ADRIANA DE CASTRO GALVÃO, matrícula 02743213, SMDF/SUBPM.

II - Representantes da Área Técnica:

- GABRIEL SANTANA AVES, matrícula 282667-4, SMDF/SUBEV/CEQUIP;
- LANA FLAVIA LEMOS ALARCÃO, matrícula 2837285, SMDF/SUBATPP;
- THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 02838036, SMDF/SUBPROTM;
- BRUNA AMARAL SILVA, matrícula 02832569, SMDF/SUBPM.

III - Representante Área Administrativa:

- CARLA CINTHIA FLORENCIO AMORIM, matrícula 0283982-2, SMDF/ASSESP.

Art. 3º Dar-se-á o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos artefatos necessários à pretensa aquisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo Operacional e Logístico, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CPE-07, no período de 12/09/2024 e 13/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

DESIGNAR NILTON GABRIEL RÉGIS RIBEIRO, matrícula 17190266, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, no período de 12/09/2024 e 13/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 01864203, Assessor Técnico do Núcleo Operacional Leste, para substituir GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189045X, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 19/09/2024 A 18/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000050/2024-11.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Chefe de Assessoria de Apoio de Administração Geral, Símbolo CPC-07, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, OUVIDOR da Ouvidoria, Símbolo CPE-06, no período de 25/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006251/2019-65.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria n.º 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9, na qualidade de EXECUTOR, para atuar junto ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 006/2024/SEAGRI/OVER celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, e a pessoa jurídica OVER ELEVADORES LTDA - ME, conforme consta do Processo Administrativo SEI n.º 00070-00004581/2023-01.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 177 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria SEPLAG n.º 29, de 25/02/2004, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios - GECONV, da Diretoria de Contratos e Convênios - DICONV, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria n.º 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho n.º 2024NE00646 (151384742), emitida em 18/9/2024, em favor da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 1.478,20 (mil, quatrocentos e setenta e oito

reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição de 380 unidades do Item 1-TAÇA PARA ÁGUA, do PE 90019/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005040/2024-72.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00647 (151850700), emitida em 18/09/2024, em favor da empresa PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais), cujo objeto é a aquisição de 05 unidades do Item 01-SERRA MÁRMORE, acompanhada de 3 discos, conforme Termo de Referência do PE 90012/SEEC/DF, conforme Processo SEI-GDF nº 00070-00004765/2024-43.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00648 (151391397), emitida em 18/09/2024, em favor da empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 60 unidades, do item 1-PASTA CATÁLOGO, do PE 90009/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005097/2024-71.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00655 (151501800), emitida em 19/09/2024, em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 867,08 (oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), cujo objeto é a aquisição de 4 unidades do item 1, MARTELO; 4 unidades do item 02-MARRETA, 4 unidades do item 5- LÂMINA; 4 unidades do item 7-TESOURÃO, 4 unidades do item 09-Pé de Cabra; 4 unidades do item 10-Colher de Pedreiro; 4 unidades do item 13-Talhadeira; e 4 unidades do item 20-Disco de Desbaste do Pregão Eletrônico 90008/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00004683/2024-07.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00656 (151502027), emitida em 19/09/2024, em favor da empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, no valor de R\$ 2.577,20 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição de 4 unidades cada dos itens 1-SERROTE, 06-TESOURÃO, 08-TESOURA, 11-PRUMO, 12- ESQUADRO, 15-ALICATE, e 12 unidades de cada dos itens 17-DISCO DE CORTE, 19-DISCO DE CORTE, 21-BROCA, 22-BROCA, 23-BROCA, 25-DISCO DE CORTE, do Pregão Eletrônico 90008/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00004683/2024-07.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00657 (151502255), emitida em 19/09/2024, em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, no valor R\$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 12 unidades do item 18-DISCO DE SERRA, 06 unidades do item 24-TALHADEIRA, do Pregão Eletrônico 90008/2024 SEEC/DF, conforme processo 00070-00004683/2024-07.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00639 (151037719), emitida em 13/09/2024, em favor da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 1.378,30 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), cujo objeto é a aquisição de 77 unidades do item 1- Garrafa Térmica do PE 90019/2024-SEEC/DF, conforme processo00070-00004363/2024-49.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA  
E GESTÃO DE RISCOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo §2º, art. 2º da Portaria nº 240 de 28 de agosto de 2024, c/c Portaria nº 231, de 22 de agosto de 2024 e, conforme instruções contidas nos autos do processo 00070-00000612/2024-27, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da SEAGRI/DF, instituído pela Portaria nº 240 de 28 de agosto de 2024:

I- FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, matrícula 1707451-7, Subsecretária de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para atuar na condição de Presidente;

II- DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula 719701-5, Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para atuar na condição de coordenador;

III- RODRIGO PEREIRA SANTOS, matrícula 1719232-3, e KÁTIA FARIAS DE JESUS, matrícula 1719206-4, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;

IV- EDSON ROHDEN, matrícula 187.084-X, e PAULO ROGERIO AMARAL, matrícula 125.802-8, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Administração Geral;

V- LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 1.689.337-9, e LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;

VI- CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, e VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1661659-6, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias; e

VII- DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 186230-8, e VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será presidido pela Subsecretária de Gestão Estratégica e Relações Institucionais FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO e, na sua ausência, pelo Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti.

Art. 3º Os membros do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da SEAGRI/DF devem atuar em observância ao disposto no Decreto Distrital nº 37.302, de 29 de abril de 2016, na Portaria nº 57, de 06 de julho de 2016-SEAGRI e Portaria nº 240 de 28 de agosto de 2024-SEAGRI.

Art. 4º As presentes designações tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001080/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula: 02835398, Diretor da Diretoria de Licitações, para substituir EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula: 02832682, símbolo CPC-08, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 24/09/2024 a 03/10/2024, em virtude de férias, bem como no dia 04/10/2024, em virtude de abono de ponto, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE07, SIGRH 00002761.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000957/2024-02, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula 02828421, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Cidades Inteligentes - DIDCI, para substituir LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 02738329, símbolo CNE-07,

Diretor, da Diretoria de Economia Circular DIEC, durante 32 dias a contar da data de 18 de setembro de 2024, em virtude de afastamento legal e Licença Paternidade do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, matrícula 1.709.746-0, Especialista em Saúde - Administrador, lotada na Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 07/10/2024 A 16/10/2024 por motivo de férias do titular e no período de 17/10/2024 a 18/10/2024 por motivo de abono de ponto anual.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei nº 8112/90 c/c a Lei 221/90 e da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, deduzidos os meses porventura usufruído, a RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 00329665, referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo: 07/11/1995 a 04/11/2000; referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo: 05/11/2000 a 03/11/2005; referente ao 4º quinquênio, período aquisitivo: 04/11/2005 a 02/11/2010; referente ao 5º quinquênio, período aquisitivo: 03/11/2010 a 01/11/2015; referente ao 6º quinquênio, período aquisitivo: 02/11/2015 a 30/10/2020, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA, matrícula 01758330, referente ao 4º quinquênio, período aquisitivo 21/02/2019 a 19/02/2024.

Art. 3º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula 01748025, referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo 03/01/2019 a 01/01/2024.

Art. 4º Tornar sem Efeito a Portaria nº 39, de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, página 54, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 00900680, por incorreção na legislação.

Art. 5º Conceder Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 00900680, referente ao 6º quinquênio, período aquisitivo: 18/08/2019 a 15/08/2024.

Art. 6º Conceder Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00310816, referente ao 7º quinquênio, período aquisitivo: 04/09/2019 a 01/09/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 25 do Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.469-4, como Encarregado Setorial para Tratamento de Dados da SECOM e CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula 1.692.908-X, como seu suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do art. 7º do Decreto Distrital nº 41.285, de 30 de setembro de 2020 e considerando o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso VII do art. 55 e art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação-EPC destinada a conduzir as ações necessárias para a contratação de licença de uso do software Microsoft Office 365 Business Standard ESD, PN: KLQ-00219, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, consoante o contido no Processo SEI nº 04000-00001796/2024-81.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação-EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, observando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, entregando todos os artefatos definidos sob sua responsabilidade.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação-EPC será composta pelos seguintes servidores:

I - CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 1.689.788-9, para atuar como integrante requisitante;

II - CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula 1.692.908-X, para atuar como integrante técnico; e

III - FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula 1.699.282-2, para atuar como integrante administrativo.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação-EPC será destituída quando da assinatura do contrato administrativo.

Art. 5º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEVAGNER BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 255, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto nos arts. 23 e 25, § 4º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 5 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANA LÚCIA DE ABREU GOMES, CPF nº 986.\*\*\*.\*\*\*-15, das atribuições de membro titular, representante com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC-DF).

Art. 2º Dispensar ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA, CPF nº 183.\*\*\*.\*\*\*-72, das atribuições de membro suplente, representante com experiência nas áreas referidas no Art. 1º, do CONDEPAC-DF.

Art. 3º Designar ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA, CPF nº 183.\*\*\*.\*\*\*-72, como membro titular, representante com experiência nas áreas referidas no Art. 1º, do CONDEPAC-DF.

Art. 4º Designar JORGE HENRIQUE PEREIRA CARTAXO DE ARRUDA, CPF nº 072.\*\*\*.\*\*\*-68, como membro suplente, representante com experiência nas áreas referidas no Art. 1º, do CONDEPAC-DF.

Art. 5º Dispensar AMANDA KATIANE DE ARAÚJO ANDRILL, CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-84, das atribuições de membro titular de Arte e Cultura Inclusiva no CONDEPAC-DF.

Art. 6º Designar ANGELINA NARDELLI QUAGLIA, CPF nº 829.\*\*\*.\*\*\*-72, como membro titular de Arte e Cultura Inclusiva no CONDEPAC-DF, ficando o cargo de suplente vago.

Art. 7º Dispensar EDILAMAR DE SOUZA E SOUZA CORREIA, CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-84, das atribuições de membro suplente da sociedade civil, representante da área de Cultura Popular no CONDEPAC-DF.

Art. 8º Designar ANA PAULA ALMEIDA MIRANDA, CPF nº 804.\*\*\*.\*\*\*-53, como membro suplente, representante da área de Cultura Popular no CONDEPAC-DF.

Art. 9º Designar JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI, CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*-34, como membro suplente, representante da área de Especialidades no CONDEPAC-DF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 256, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no art. 23 e no art. 25, § 4º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 05 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 282.117-6, das atribuições de membro titular, representante do poder público, pela Secretaria de Turismo, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 2º Designar MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula 0284040-5, como membro titular, representante do poder público, pela Secretaria de Turismo, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 3º Dispensar FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 35395-7, das atribuições de membro titular, representante do poder público, pelo DF Legal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 4º Designar BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA, matrícula 42.481-1, como membro titular, representante do poder público, pelo DF Legal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula 02432021, Coordenadora, FELIPE MACHADO RAMOS, matrícula 02550679, Assessor, e MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula 02521024, Gerente, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "DIVERSIDADE CULTURAL E CIDADANIA", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005029/2024-31.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 558, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, 30 de agosto de 2019, página 13; na Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e no Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, a EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1650632-8, Técnico de Atividades Culturais, 6º Quinquênio, referente ao período de 24/09/2019 a 21/09/2024. (Processo 00150-00005340/2024-80).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo: ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, 02797607, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 13/09/2021 A 22/09/2024, 00431-00009341/2022-49; ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO, 02797240, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 08/09/2024, 00431-00011387/2022-28; ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, 02797763, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 15/09/2021 A 15/09/2024, 00431-00006523/2022-68; AUGUSTO PROFETA DOS REIS, 02797593, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 13/09/2021 A 13/09/2024, 00431-00003791/2022-28; AYANA BEATRIZ MATOS BORGES, 0279716X, EDAS – Serviço Social, Excelente, 10, 02/09/2021 A 02/09/2024, 00431-00004424/2022-41; CLAUDIA COELHO DE SOUZA, 02797321, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00011300/2022-12; DAFNE CACIANO

GOMES LACERDA, 02797399, TDAS – Cuidador Social, Excelente, 10, 08/09/2021 A 08/09/2024, 00431-00007103/2022-07; DALISE KEILA DE SOUSA CORREA, 02797623, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 14/09/2021 A 15/09/2024, 00431-00023267/2021-92; FABIO VIEIRA DA SILVA, 02797542, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 10/09/2021 A 10/09/2024, 00431-00006459/2022-15; FERNANDA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, 02797615, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 14/09/2021 A 14/09/2024, 00431-00011272/2022-33; FERNANDO RAMOS SILVA, 2797216, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 02/09/2021 A 02/09/2024, 00431-00012889/2022-76; GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, 02797046, EDAS – Serviço Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00006591/2022-27; GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, 02798158, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 17/09/2021 A 17/09/2024, 00431-00006192/2022-66; GRAZIELE SOUZA DA SILVA, 02797283, TDAS – Cuidador Social, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00008851/2022-07; HUGO MAYKEO SA FONSECA, 02798131, EDAS – Serviço Social, Excelente, 9,9, 17/09/2021 A 20/09/2024, 00431-00007998/2022-71; ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS, 0279702X, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00006404/2022-13; IZABELA DE MENDONCA VIDAL, 02797372, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 02/09/2021 A 02/09/2024, 00431-00003487/2022-81; JESSICA LAINNE RAMOS TAVARES, 02797097, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00006264/2022-75; JULIANA CAMILO PEREIRA, 2798239, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,1, 20/09/2021 A 20/09/2024, 00431-00007528/2022-16; KARLEANY GONCALVES DA SILVA, 02797577, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 10/09/2021 A 10/09/2024, 00431-00006191/2022-11; LAIZA MARA NEVES SPAGNA, 02797062, EDAS – Educador Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00010388/2022-55; LARA LETICIA SANTANA DA SILVA, 02797267, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00009908/2022-87; LEIA MARTINS SILVEIRA, 0279800X, EDAS – Pedagogia, Excelente, 9,8, 16/09/2021 A 16/09/2024, 00431-00005901/2022-96; LETICIA ARAUJO COSTA E SILVA, 02797313, EDAS – Direito e Legislação, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00028767/2022-00; LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, 02796880, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 30/08/2021 A 11/09/2024, 00431-00002542/2022-15; LUCAS ALVES FONTOURA, 02797224, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00006381/2022-39; LUIS GUILHERME DE SOUSA CARDOSO, 02797038, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00004693/2022-16; LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, 02797135, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00004589/2022-13; MARIA RAQUEL DE ARAUJO GOMES, 02798174, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 17/09/2021 A 17/09/2024, 00431-00006157/2022-47; MAYARA ANDRADE TEIXEIRA, 02797585, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 13/09/2021 A 13/09/2024, 00431-00006356/2022-55; NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, 02796678, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 03/09/2021 A 08/09/2024, 00431-00011451/2022-71; NICHOLAS LOUREIRO BRAGA, 02797151, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 02/09/2021 A 02/09/2024, 00431-00005186/2022-91; PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, 02797232, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00002190/2022-06; PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIMA, 02797100, TDAS – Cuidador Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00008397/2022-86; POLLYANA NASCIMENTO FREITAS, 0279733X, TDAS – Técnico Administrativo, Excelente, 10, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00006116/2022-51; RAFAEL DOS SANTOS LEMOS, 02797518, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 10/09/2021 A 10/09/2024, 00431-00012746/2022-64; RAYANNE FIDELIS DE SOUSA, 02797011, TDAS – Agente Social, Excelente, 10, 01/09/2021 A 01/09/2024, 00431-00004366/2022-56; STEPHANY QUERINO CARDOSO, 02798263, TDAS – Agente Social, Excelente, 9,9, 20/09/2021 A 20/09/2024, 00431-00010908/2022-20; VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA, 02797291, EDAS – Serviço Social, Excelente, 9,9, 03/09/2021 A 03/09/2024, 00431-00004624/2022-02; WILLIAN BORGES DE LIMA, 02798069, TDAS – Cuidador Social, Excelente, 10, 22/09/2021 A 22/09/2024, 00431-00007101/2022-18.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00018072/2024-73, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por LEONARDO AMADEU JUNIO RAMOS DE ARAÚJO, matrícula 02783142, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00018083/2024-53, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 02783592, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00017573/2024-32, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por ELIANE SOUZA MOURA, matrícula 02796724, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00016410/2024-32, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por JOABE RANGEL CARVALHO DA SILVA, matrícula 02782162, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00015088/2024-24, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DENISE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula 02815389, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira Classe, Padrão III, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço de 23 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 188, de 26 de setembro de 1996, página 8.016, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANDERLEY RODRIGUES NOVAIS, matrícula 0103362X, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...2º QUINQUÊNIO: 23/01/91 a 22/01/96...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 23/01/1991 a 21/01/1996...".

Nas Ordens de Serviço de 26, de 19 de maio de 2006, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2006, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANDERLEY RODRIGUES NOVAIS, matrícula 0103362X, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 1996 a 18 de janeiro de 2001...", LEIA-SE: "...referente ao 3º quinquênio, no período 22/01/1996 a 19/01/2001..."

Nas Ordens de Serviço de 26, de 19 de maio de 2006, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2006, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANDERLEY RODRIGUES NOVAIS, matrícula 0103362X, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, no período de 19 de janeiro de 2001 a 17 de janeiro de 2006...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, no período de 20/01/2001 a 18/01/2006..."

Na Portaria nº 28, de 14 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2011, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANDERLEY RODRIGUES NOVAIS, matrícula 0103362X, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...referente ao 5º quinquênio, no período de 18 de janeiro de 2006 a 16 de janeiro de 2011...", LEIA-SE: "...referente ao 5º quinquênio, no período de 19/01/2006 a 17/01/2011..."

Nas Ordens de Serviço de 08 de março de 2016, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2016, página 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANDERLEY RODRIGUES NOVAIS, matrícula 0103362X, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º quinquênio, no período de 17 de janeiro de 2011 a 15 de janeiro de 2016...", LEIA-SE: "...referente ao 6º quinquênio, no período de 18/01/2011 a 16/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 37, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, páginas 53 e 54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANDERLEY RODRIGUES NOVAIS, matrícula 0103362X, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...referente ao 7º quinquênio, no período de 16 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2021...", LEIA-SE: "...referente ao 7º quinquênio, no período de 17/01/2016 a 14/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 690, de 20 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, página 46, ONDE SE LÊ: "...SILVIO CESAR CAMPOS, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 02804727, Pós-Graduação, 15% , 03/09/2024, 00431-00018290/2024-16...", LEIA-SE: "...SILVIO CESAR CAMPOS, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 02804727, Graduação, 10% , 03/09/2024, 00431-00018290/2024-16..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### INSTRUÇÃO Nº 235, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 013/2024, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa V.M DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar ANA KELLY FARIA SALAZAR - matrícula nº 1274-2, CPF: \*\*\*.050.061-\*\* e RACHEL NASCIMENTO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 1340-4, CPF: \*\*\*.962.421-\*\* para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2024, celebrado com a empresa V.M DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.577.876/0001-11, que tem como objeto a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá à comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 236, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 004/2024, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar RAIANE GOMES VIEIRA - matrícula nº 1288-2, CPF: \*\*\*.321.431-\*\* e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: \*\*\*.282.611-\*\* para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 004/2024, celebrado com a empresa 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.592.195/0001-67, que tem como objeto a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá à comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Instrução nº 117, de 21 de maio de 2024, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, pág. 81.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 237, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre recomposição dos membros da Comissão Permanente responsável por fiscalizar e acompanhar a evolução dos empreendimentos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente, criada por meio da Instrução Nº 130, de 13 de junho de 2024 (143334780), que tem a finalidade de fiscalizar e acompanhar a evolução dos empreendimentos conduzidos no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes colaboradores:

I - Pela Auditoria Interna:

a) CLIDIOMAR PEREIRA SOARES - Matrícula nº 0001190-8.

b) UENITON ROCHA MIRANDA, matrícula 1.161-4.

II - Pela Diretoria de Administração e Gestão:

a) NATHALIA CASAGRANDE DA SILVA - Matrícula nº 0001306-4.

III - Pela Procuradoria Jurídica:

a) MEIRIANE CUNHA E SILVA - Matrícula nº 0000388-3.

IV - Pela Diretoria de Assistência Técnica:

a) RUBENS SOLON ALVES MENDES - Matrícula nº 0000973-3.

V - Pela Diretoria de Produção Habitacional:

a) CARLOS EDUARDO REIS SILVA - Matrícula nº 0001310-2.

VI - Pela Diretoria Imobiliária:

a) TEYLON COSTA COELHO - Matrícula nº 0001258-0.

VII - Pela Coordenação de Planejamento:

a) DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ - Matrícula nº 0000590-8; e

b) SAYMON OLIVEIRA MACHADO - Matrícula nº 0001308-0.

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas à Comissão ficará a cargo de CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Matrícula nº 0001190-8.

Art. 4º Revoga-se a instrução nº 219 (150336174), 154 (144787178) e as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 147, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019;

Considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004204/2024-01, resolve:

DESIGNAR ROBSON ALVES BRILHANTE, matrícula 284659-4, CC-08, Chefe do Núcleo de pesquisa de preço, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 279580-9, Chefe da Unidade Administrativa, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/09/2024 a 09/10/2024, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00004324/2023-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019;

Considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003712/2024-63, resolve:

DESIGNAR BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/09/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003494/2024-67.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## SECRETARIA GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996; considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021; e considerando o que estabelece a Portaria Conjunta nº 02 – SEDET/JUCIS, de 02 de maio de 2024. Publ. Pg. 19 DODF de 13/05/2024, Processo SEI: (04019-00001787/2024-18), que trata do apoio técnico necessário na instrução dos processos administrativos envolvendo pretensas aquisições e contratações de serviços para JUCIS-DF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula 02776642, para atuar como área demandante, os servidores: RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTÍE - matrícula 285.321-3, e Carolina Rolim Carneira, Matrícula: 02844826, para atuarem como Integrantes Técnicos, e a servidora, MARIANA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 281.001-8, para atuar como Integrante Administrativo, na composição da equipe de Planejamento, com vistas à pretensa contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para suprir as necessidades da JUCIS-DF.

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo Único: As unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET prestarão à JUCIS/DF toda a orientação necessária à correta instrução processual. (art. 2º Portaria Conjunta SEDET/JUCIS 02/2024).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - dimensionar a quantidade de bens a ser adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor; e

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do produto.

Art. 6º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço/material a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega; e

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Parágrafo Único: À Assessoria de Pesquisa de Mercado da Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá elaborar as pesquisas de preços, mapa estimativo de preços bem como auxiliar em outras atividades que lhe forem solicitadas, dentro da respectiva esfera de atuação. (art. 3º Portaria Conjunta Sedet/Jucis 02/2024).

Art. 9º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à pretensa contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para suprir as necessidades da JUCIS-DF, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Parágrafo Único: À Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá auxiliar a JUCIS/DF na elaboração dos documentos necessários à fase preparatória do processo de licitação. (art. 4º Portaria Conjunta SEDET/JUCIS 02/2024).

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA V. DE AZEVEDO CASTRO, Assessora, da Assessoria de Relações Institucionais, matrícula nº 281.154-5, para atuar como GESTOR, RAVENA M. LOBO DE SOUZA ALCANTARA, Assessora, da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 274.046-X, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 07/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de confecção de placas e troféus, sob demanda, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003176/2024-25.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN



## SEÇÃO III

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021  
SIGGO 44760 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00001797/2021-49. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. OBJETO: a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2021 por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e conforme consta da Cláusula Sétima, do Contrato nº 12/2021 (70968830), para o período de 05/10/2024 a 04/10/2025; e b) Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e suas alterações e consoante o art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a anualidade da proposta inicial da contratação original (65546308), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA Acumulado), compreendendo o período de agosto de 2023 ao mês de julho de 2024, ou seja, 4,498250% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, cujo valor anual do contrato passará de R\$ 49.375,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 51.596,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme comprovante extraído da Calculadora do Cidadão - BACEN, (id. 150289093), com posterior arredondamento. DA VIGÊNCIA: a partir de 05/10/2024 a 04/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.2562 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.40 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Distrito Federal, Subitem: 06 - Locação de Software, Fonte de Recursos 120 - Diretamente Arrecadados, com empenho nº 2024NE00523 no valor de R\$ 51.596,00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, e pela EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio-Administrador.

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00145

PROCESSO: 00151-00000645/2024-77. PARTES: Distrito Federal por intermédio do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (ArPDF) e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ 05.655.158/0001-13. OBJETO: Aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável), a fim de atender as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF). VALOR: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09102; Programa de Trabalho nº 13.122.8203.8517.9741; Fonte 100; ID: 0, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Global. Data de Emissão: 23/09/2024 pelo ArPDF. Adalberto Scigliano

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00146

PROCESSO: 00151-00000653/2024-13. PARTES: Distrito Federal por intermédio do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (ArPDF) e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ 12.839.383/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, em atendimento às demandas deste Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF). VALOR: R\$ 2.377,90 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09102; Programa de Trabalho nº 13.122.8203.8517.9741; Fonte 100; ID: 0, Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Modalidade: Global. Data de Emissão: 23/09/2024 pelo ArPDF. Adalberto Scigliano.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública na área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte, para o evento "BUTECO DESPEDIDA - GUSTTAVO LIMA (SERTANEJO)", que ocorrerá no dia 12/10/2024, de 15:00h às 03:00h madrugada, no estacionamento da ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - SRPN, Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 30 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) no evento em questão.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 30/09/2024 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09 às 17HS

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

## 2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 12/10/2024, a partir das 10:00h;

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4);

## 3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "BUTECO DESPEDIDA - GUSTTAVO LIMA (SERTANEJO)".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01	30

## 4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar:

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

## 5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m X 4m).

5.4. A barraca que usar área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. O evento terá duração de 01 dia, o valor a ser cobrado somente barraca será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) e barraca com área para mesas e cadeiras será de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

## 7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a

Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

#### 8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 01/10/2024 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 11/10/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de Ambulantes contemplados, que sejam cônjuge, companheiro(a) e filhos dependentes, será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

#### 9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

#### 10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

#### 11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

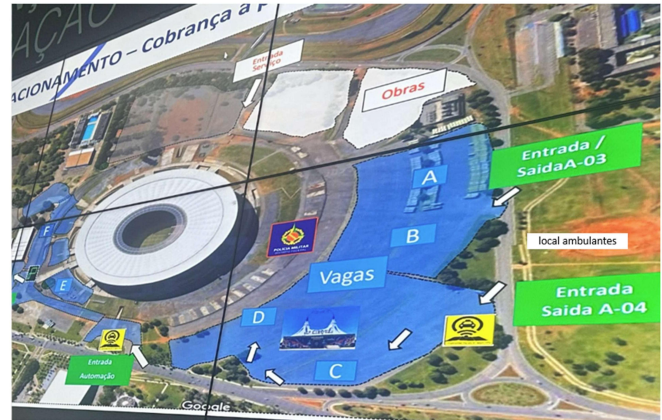
#### 12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário Executivo

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública na área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte, para o evento "SHOW THIAGUINHO - TURNÊ SORTE (PAGODE)", que ocorrerá no dia 05/10/2024, de 21:00h às 04:00h madrugada, no ARENA LOUNGE BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - SRPN, Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 30 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) no evento em questão.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 30/09/2024 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09 às 17HS

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

#### 2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 05/10/2024, a partir das 16:00h;

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4);

#### 3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "SHOW THIAGUINHO - TURNÊ SORTE (PAGODE)".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

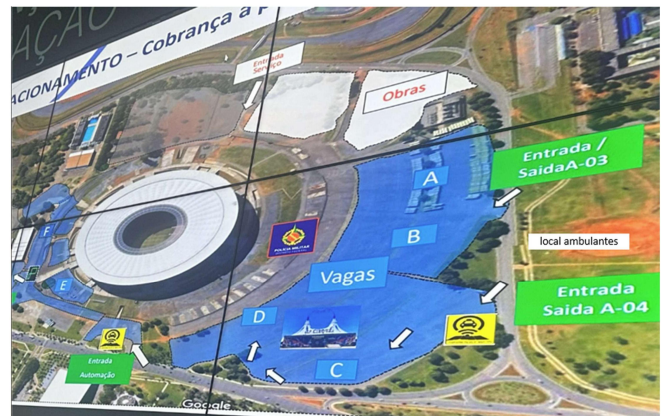
MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01	30

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

- 4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
- 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
- 5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;
- 5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².
- 5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m² (4m X 4m).
- 5.4. A barraca que usar área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m² dia (4m x 5m).
- 5.5. O evento terá duração de 01 dia, o valor a ser cobrado somente barraca será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) e barraca com área para mesas e cadeiras será de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).
- 5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
- 6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.
- 7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
- 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
- 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 01/10/2024 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 04/10/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei nº 6.190/2018;
- 8.5. Em casos de Ambulantes contemplados, que sejam cônjuge, companheiro(a) e filhos dependentes, será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.
9. DAS PROIBIÇÕES.
- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0248/2024

Processo SEI-GDF nº 04030-00000667/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90056/2024, com homologação total em 16 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, a fim de atender os projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal (UnDF). Assinatura da Ata: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.494.594/0001-95, itens: 7 a 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0249/2024  
 Processo SEI-GDF nº 04030-0000667/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90056/2024, com homologação total em 16 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, a fim de atender os projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal (UnDF). Assinatura da Ata: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.091.133/0001-11, itens: 1 a 6 e 30 a 59. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024  
 CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a aquisição de Cartão Inteligente sem contato, Cartão de Proximidade e Cartão Smart em PVC para utilização nos sistemas de controle de acesso existentes nas dependências da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), instalados no edifício Anexo do Palácio do Buriti e Edifício Vale do Rio Doce), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$48.075,00. Tipo de Licitação: menor preço por item. Abertura das propostas dia 10/10/2024, às 09h30. Processo nº: 04033-00021705/2023-57. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024  
 RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Banco Bradesco S.A, no valor total de R\$ 385.146,62. Processo nº 04001-00002646/2024-67. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF 26 de setembro de 2024  
 CLAUDETE PEREIRA LIMA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00006782/2024-68: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 90.017,24 (noventa mil dezessete reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, referente ao reajuste reatrativo do mês de setembro a dezembro de 2023 conforme 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 45.669/2022 (135712260); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001- Manutenção da Frota Oficial de Veículos – Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral, Substituta. Publique-se.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 155/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024  
 PROCESSO: SEI 04044-00030556/2024-32 / GAC 20240902-167537 - INTERESSADO: IGREJA VIVER PELA FÉ - CNPJ: 50.505.831/0001-93 - ASSUNTO: Pedido de Não incidência do IPTU - imóvel ocupado por templo  
 O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
A CLARAS QD 107 ALAMEDA DOS EUCALIPTOS LT 19	46259910	2024
FUNDAMENTAÇÃO		
O contrato de locação apresentado tem como locatário uma pessoa física e data de início anterior à da criação da igreja, conforme explicado no Parecer SEI-GDF nº 382/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GESP/NUMIM		

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br).

EVERTON PIGOZZO  
 Gerente, Substituto

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### EXTRATO DO CONVÊNIO INSTITUTO BRB Nº 003/2024

Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENT DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: Dispensa. Objeto: PARCERIA ESTRATÉGICA PARA A REALIZAÇÃO DO NAU FEST – EDIÇÃO 2024. Vigência: 24/09/2024 a 30/11/2024. Valor: R\$ 35.000,00. Gestor: Karina Bruxel. Signatário pelo Instituto BRB: Leila C. L. C. A. Republicano, e pela Conveniente: Junior Baruffi. Proc. nº 1.233/2024. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento anual do Instituto BRB. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

#### EXTRATO DO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 012/2024

Empresa: TRCRONO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: até 31/08/2024. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Renata L. C. Hamu; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Junior e pela patrocinada: Rafael R. Coelho. Proc. nº 1.014/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

#### III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 346/2022

Empresa: BEST CONEXAO DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: Serviço especializado em fornecimento de solução de SMS. Prorrogação por 12 meses a partir de 30/09/2024. Signatários: Pelo BRB: Diogo Ilário A. de Oliveira; pela Contratada: João Cleber Generoso. Proc. nº 405/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

Objeto: Manutenção elétrica, telefônica, lógica, hidrossanitária e predial em dependências do BRB na cidade de Barueri/SP. A despesa está estimada em R\$170.000,00 para 30 (trinta) meses. Data e horário de abertura: 18/10/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1124/24.

CARLOS FAGUNDES  
 Pregoeiro

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2021  
 PROCESSO: 04001-00000305/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: inclusão de filial ao Termo de Credenciamento 114/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00041/2024NE00042 emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, THALES DA ROCHA CAETANO, Representante da Empresa.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 488/2021  
 PROCESSO: 04001-00000741/2021-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e M TAVARES DIAS EIRELI ME, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Rerratificar o Termo de Credenciamento nº 336/2021, o 1º Termo Aditivo e o 2º Termo Aditivo, no preâmbulo ONDE SE LÊ: "...336/2021...", LEIA-SE: "...488/2021...". DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MIZAE TAVARES DIAS, Representante da Empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexagésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a aquisição do equipamento ACELERADOR LINEAR para substituição do atual Equipamento para o Serviço de Radioterapia do Hospital de Base do Distrito Federal (SERAD), para estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, nos termos do Plano de Trabalho (138702794), com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - Termo de Aprovação (142655422) e a aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde- Termo de Aprovação (144311084).

Item	Equipamento	Quantitativo	Valor Unitário/ equipamento	Valor total
01	<p>1. Acelerador Linear monoenergético de fótons de Gantry fechado, com feixe de fótons 6MV, com ou sem filtro achatador; 1. 1 Deve-se tratar de um equipamento novo (não será aceito equipamento reconicionado/remanufaturado, revisado ou usado); 01 R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) 1. 2 Taxa de dose igual ou superior a 500 UM/min.; 1. 3 Rotação do Gantry maior ou igual a 4 RPM; 1. 4 Aquisição de imagem tomográfica kV; 1. 5 Sistema de radiofrequência; 1. 6 Auto-blindagem (beamstopper) integrado ao equipamento e presente em todas as angulações do feixe; 1. 7 Capacidade (com habilitação) para executar tratamento de radioterapia conformada (3D), radioterapia de intensidade modulada (IMRT) estático, e rotacional com arco modulado (VMAT); 1. 8 Portal eletrônico integrado com detectores de Silício Amorfo e resolução de, no mínimo 1024x768 pixels para aquisição de imagens digitais planas e volumétricas, com capacidade de realizar imagem de verificação e correção do posicionamento do paciente e reposicionamento remoto da mesa e habilitado para realização de controle radioterapêutico com controle de qualidade de tratamentos modulados, com capacidade de verificação diária dos parâmetros de dose e imagem ou sistema de matriz planar para feixes modulados com no mínimo 1400 detectores, podendo ser de diodo ou câmara de ionização e software para análise da função gamma; 1. 9 Mesa de Tratamento com tampo e acessórios em fibra de carbono que possibilitem a irradiação em qualquer ângulo de Gantry com atenuação desprezível (menor que 2%); 1. 10 Deslocamentos laterais, verticais e longitudinais com precisão melhor ou igual a 1mm ; 1. 11 Movimentação da mesa a partir de botões inseridos no Gantry ou na mesa; 1. 12 Capacidade de pelo menos 200 kg; 1. 13 Monitor "in-room"; 1. 14 Colimador Multilâminas (MLC) interno com no mínimo 64 lâminas, com definição melhor ou igual a 5 mm no plano do isocentro, que possibilitem um tamanho de campo máximo de no mínimo 28 cm x 28 cm, com seqüenciamento automático de campos; 1. 15 Sistema de áudio e vídeo de via dupla para visualização e comunicação com o paciente; 1. 16 Sistema de Registro e Verificação: no mínimo 04 (quatro) estações de trabalho com monitores LCD/LED de no mínimo 23 polegadas, em português, com no mínimo 04 (quatro) licenças para agendamento de paciente, dados demográficos com foto do paciente, com, pelo menos, 04 (quatro) licenças para revisão de imagem offline, em Português, com capacidade de importação de arquivos DICOM RT. Nobreak compatível com a carga de trabalho; 1. 17 Sistema de Planejamento integrado ao Sistema de Registro e Verificação: no mínimo 04 (quatro) estações de trabalho com monitores LCD/LED de no mínimo 23 polegadas, com no mínimo 04 (quatro) licenças para executar planejamentos e tratamentos tridimensionais (3D), radioterapia de intensidade modulada (IMRT), e radioterapia com arco modulado (VMAT), 04 (quatro) licenças para contorno de estruturas, importação e fusão de imagens (RM, PET, etc), 04 (quatro) licenças de Portal Dosimetry ou Electronic Portal Imaging Device, 04 (quatro) licenças de agendamento de paciente; 1. 18 A CONTRATADA deverá proceder com a integração ao sistema de banco de dados atual existente no Serviço de Radioterapia do Hospital de Base (Varian, Aria 13.6), caso essa integração não seja possível, a CONTRATADA deverá ofertar o quantitativo total de estações e licenças conforme especificado neste edital 1. 19 Sistema de backup e servidor de dados compatíveis; 1. 20 Nobreak, Chiller com redundância e Quadro de Força compatível com o Acelerador Linear. 1. 21 Capacidade de comunicação automática (sem necessidade de mídia externa) com sistemas de planejamento e gerenciamento existentes no serviço de radioterapia (incluindo as respectivas versões dos sistemas instalados), DICOM RT ou equivalente; 1. 22 Todos os softwares e equipamentos descritos devem estar acompanhados com todos os itens/componentes/licenças necessárias para o seu pleno funcionamento. 2. Equipamentos de Dosimetria e Controle de Qualidade: 2. 1 (um) Termômetro digital tipo espeto resistente à água, com resolução mínima de 0,25 °C com certificado de calibração acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC); 2. 2 (dois) barômetros digitais com resolução mínima de 0,1 hPa com certificado de calibração acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC); 2. 3 (três) Termo higrômetros digitais com certificado de calibração acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC);</p>	01	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Valor estimado:				R\$10.000.000,00

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070320. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho:2024NE07468. Valor de empenho inicial: R\$ 10.000.000,00. Emitidos em 05/07/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade:3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00038835/2024-02-00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 26/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048103/2022. SIGGO Nº 048103. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, LOTE 04, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (138560546) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, nº DF000012/2024- registro MTE (139930297), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor do contrato passará de R\$ 25.077.297,57 (vinte e cinco milhões, setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 26.707.742,88 (vinte e seis milhões, setecentos e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); O aumento corresponde ao percentual 6,5016787%, conforme Nota Técnica 112 (139912908); O presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2024, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: --23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 128357- 10301820285170006- 10305820285170007-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037- 339037. Fonte de Recurso: 1000000000-1600.138003468-1500.100000000- 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024 NE 264-2024NE09282-2024NE09283- 2024NE09284. Valor de empenho inicial: R\$ 1.171.882,57 (um milhão, cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)- R\$ 359.377,32 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)- R\$ 15.625,10 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Emitido em: 29/08/2024-26/08/2024-26/08/2024-26/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo-2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017-60- 00060-00589782/2022-13. Data de Assinatura: 26/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048856/2023. SIGGO Nº 048856. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2024 e término em 26/09/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000-1600.138003467. Nota de Empenho: 2023NE04572. Valor de empenho inicial: R\$ 632.379,99 (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)-R\$ 111.596,47 (cento e onze mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Emitido em: 14/06/2024-14/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00161660/2023-47. Data de Assinatura: 26/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO MALUF e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER Publicação do Ajuste Original: 28/09/2023,.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049953/2023. SIGGO Nº 049953. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 02/10/2025, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000-2600.338003464. Nota de Empenho: 2024NE07626-2024NE07627. Valor de empenho inicial: R\$ 226.175,19 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos)-R\$ 92.526,21 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). Emitido em: 11/07/2024-11/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00428175/2023-69. Data de Assinatura: 26/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 01/10/2014.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 051643/2024. SIGGO Nº 051643. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº

54.565.478/0001-98. Objeto: O fornecimento contínuo de material de consumo: PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5) e INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 267/2023 – SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 39.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999, revigorada pela Decisão nº 6.356, de 11/12/2014. Valor do Contrato: R\$ 422.832,00 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002-10301620242085612. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467-2600.338003468. Nota de Empenho: 2024NE06285-2024NE06286. Valor de empenho inicial: R\$ 190.192,27 (cento e noventa mil cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) - R\$ 58.808,80 (cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos) . Emitido em: 07/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00246403/2024-65. Data de Assinatura: 26/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: HUMBERTO LASSALA FILHO.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052410/2024. SIGGO Nº 052410. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.233.883/0003-41. Objeto: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE (SIS), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Vigência: de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 9.000.811,92 (nove milhões, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2024NE290 - SIAFI. Valor de empenho inicial: R\$ 750.067,66 (setecentos e cinquenta mil sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Emitido em: 12/09/2024. Sob o evento: -. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00246403/2024-65. Data de Assinatura: 26/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: CARLOS ALBERTO MARCICANO.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00481886/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA, CNPJ nº 20.772.716/0001-14. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.13.02 INDICADORES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.099,6917. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROSE MARY MARTINS.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2024B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00481886/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.13.02 INDICADORES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.500,00. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PRISCILA CRISTINA BRAJOWITZ MONTENEGRO.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2024C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00481886/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.13.02 INDICADORES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 199.732,40. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANGÉLICA DAAYNE DE FARIAS ROCHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90169/2024A – SES/DF  
 PROCESSO: 00060-00410326/2022-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90169/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90169/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.322.844/0001-88. OBJETO: Aquisição de BOMBA DE VÁCUO para 4 consultórios odontológicos em funcionamento simultâneo, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 259.260,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90176/2024A – SES/DF  
 PROCESSO: 00060-00316328/2023-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90176/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90176/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GERAES DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 13.430.441/0001-75. OBJETO: aquisição de Material de Laboratório - Suplemento VX, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.396,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REBECA BRAGA BATISTA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90204/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.13.1 (HEMATOLOGIA - COMPRA REGULAR), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00566207/2023-23. Total de 03 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 48.453.1200. Cadastro das Propostas: a partir de 27/09/2024. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA  
 Pregoeiro

### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90205/2024 - UASG 926119

Objeto: Processo de Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo: 36.08.08 - AGULHAS ESPECÍFICAS, Kit de agulha para acesso vascular intra-ósseo (adulto, pediátrico e úmero), com rosqueador compatível com as agulhas, em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00556416/2022-88. Total de 02 lotes com 06 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.425.200,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 27/09/2024. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 8h30 minutos, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA  
 Pregoeira

### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90200/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de insumos à saúde pertencentes ao Grupo: 35.16.01 Testes Bioquímicos com fornecimento de equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. (Processo SEI nº: 00060-00221925/2022-92), para alterações no Termo de Referência.

FRANCISMAR D. DE SOUSA  
 Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90125/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00192531/2023-09) em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): VERSA DENTAL E MED LTDA - CNPJ: 42.703.783/0001-10: 01 (R\$ 3.950,00); 12 (0,4400); HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 12.499.494/0002-60: 02 (R\$ 82.9900 ); 04 (R\$ 92,2300 ); 08 (R\$ 80,9300); RIOQUIMICA S.A - CNPJ: 55.643.555/0001-43; 10 (R\$ 25,0000); MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40: 13 (R\$ 35,9800); 17 (R\$ 38,0000); ELEVA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.813.613/0001-13: 16 (R\$ 33,9000 ); 19 (R\$ 32,9000); CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 00.059.062/0001-79: 20 (R\$ 32,5000). Os itens 03, 05, 06, 07, 09, 11, 14, 15 e 18 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 03 e 09 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total R\$ 485.761,8200.

HELBERTH GONCALVES MACAU  
 Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90156/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI: 00060-00529141/2023-91) , sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): VIDA DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 18.908.563/0001-48: lote 1 (R\$ 3.596.360,00). Valor total: R\$ 3.596.360,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
 Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90181 /2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00512720/2023-02), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 02(R\$ 318,0000); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68, 06 (R\$ 1,6200); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64, 07 (R\$ 0,490000); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0008-44, 09 (R\$ 0,8300); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 11 (R\$ 0,1190); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 13 (R\$ 2,1500); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, 15 (R\$ 0,5800); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 16 (R\$ 20,5000); 18 (R\$ 3,9000), . Os itens 01,03, 04, 05, 08, 10, 12, 14, 17 e 19 restaram fracassados e, os itens 03, 08, 10, 12, 14, 17 e 19 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados e destinados à ampla concorrência. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.461.799,4860.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
 Pregoeira

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDPAS/HRT,  
 PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de no período de 19 à 24 de setembro de 2024 ( Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global).

2030-006968, Processo SEI nº 00060-00406307/2024-82, empresa ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD, CNPJ 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P10000009 - BARRA PARALELA SIMPLES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 5.278,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e oito reais.).

33/2024, Processo SEI nº 00060-00407860/2024-32, empresa QI MED – ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 11.303.967/0001-69, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CONJUNTO DE VÍDEO CIRURGIA, COM 2 MONITORES DE ALTA DEFINIÇÃO, MARCA: KARL STORZ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 41.184,00 (Quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais.)

2030-006976, Processo SEI nº 00060-00425664/2024-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90841-ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O item restou deserto em 19/09.

2030-006976, Processo SEI nº 00060-00425664/2024-40, empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90846- CARBACOL SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAOCULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais).

2030-006976, Processo SEI nº 00060-00425664/2024-40, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90344 – CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,35 % FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.999,00 (Mil, novecentos e noventa e nove reais).

2030-006976, Processo SEI nº 00060-00425664/2024-40, empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.. CNPJ 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90843 – FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

2030-006981, Processo SEI nº 00060-00432843/2024-33, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME. CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35734 – ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, para uso em pacientes adultos, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais).

2030-006981, Processo SEI nº 00060-00432843/2024-33, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME. CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35735 – ELETRODO PEDIÁTRICO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais).

2030-006982, Processo SEI nº 00060-00432900/2024-84, empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.. CNPJ 13.986.389/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15947 – SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

2030-006983, Processo SEI nº 00060-00399643/2024-61, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36700 – PANO/FORRO ABSORVENTE DE USO ÚNICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO – TAMANHO PEQUENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 17.750,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-006984, Processo SEI nº 00060-00406090/2024-19, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 – DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).

2030-006984, Processo SEI nº 00060-00406090/2024-19, empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90245 – SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% BISNAGA 50 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.155,00 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais).

2030-006984, Processo SEI nº 00060-00406090/2024-19, empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ 44.656.846/0001-50 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 – CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G , para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.435,00 (Mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

2030-006985, Processo SEI nº 00060-00430692/2024-89, empresa QB COMERCIO LTDA. CNPJ 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35243 – CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 4FR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.245,00 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

2030-006986, Processo SEI nº 00060-00434143/2024-83 , empresa HTS – TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA.. CNPJ 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39067 – CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

2030-006988, Processo SEI nº 00060-00432792/2024-40, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.. CNPJ 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36394 – COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 11.992,00 (Onze mil, novecentos e noventa e dois reais).

2030-006989, Processo SEI nº 00060-00402196/2024-35 , empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS – MISAEL FERNANDES DA SILVA . CNPJ 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002248 – BICICLETA HORIZONTAL PARA MECANOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 9.131,94 (Nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

2030-006991, Processo SEI nº 00060-00435027/2024-81, empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 66.969.262/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29669 – PISTOLA COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA , para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 6.160,00 (Seis mil, centos e sessenta reais).

2030-006993, Processo SEI nº 00060-00437893/2024-15, empresa VIPMEDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 26.545.965/0001-53, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30951 – ÂNCORA SUTURA ORTOPÉDICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 7.999,20 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

2730-002717, Processo SEI nº 00060-00424213/2024-95, empresa CBA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 38071866000166, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.794,00 (Mil setecentos e noventa e quatro reais).

2730-002719, Processo SEI nº 00060-00429136/2024-60, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90504- GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.161,60 (Mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

2730-002720, Processo SEI nº 00060-00430064/2024-01, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90456 -ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 836,80 (Oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

2730-002721, Processo SEI nº 00060-00434241/2024-11, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME ME. CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38699 -ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

2730-002722, Processo SEI nº 00060-00438045/2024-15, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90153 -EFEDRINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.368,50 (Mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

2730-002723, Processo SEI nº 00060-00438177/2024-47, empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ 44.656.846/0001-50 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883-OXACILINA (SÓDICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO/AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais).

2730-002724, Processo SEI nº 00060-00440833/2024-71, empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10233 -CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.904,00 (Sete mil, novecentos e quatro reais).

2730-002726, Processo SEI nº 00060-00393825/2024-29, empresa INMED HOSPITALAR EIRELI – ME. CNPJ 34.551.834/0001-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000727 -MESA DE REFEIÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 26.662,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2800-000854, Processo SEI nº 00060-00397804/2024-82, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38410 - PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA , para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3 176,00 (Três mil, cento e setenta e seis reais).

2800-000854, Processo SEI nº 00060-00397804/2024-82, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38413 - PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA , para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2 779,00 (Dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA**

RESULTADO -

LISTA INSTRUTORES SORTEADOS - EDITAL FEPECS  
DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Em atenção ao disposto no EDITAL FEPECS nº 06/2022, de 07 de julho de 2022 e alterações contidas nos Editais nº 07/2022, de 16/11/2022 e Edital nº 01/2023, de 16/11/2023, considerando os Resultados Finais do Processo Seletivo; considerando reunião realizada em 24/09/2024, em Brasília, nas dependências da Coordenação de Pós-Graduação lato sensu e Extensão da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, às 10

(dez) horas, registrada pela ATA – FEPECS/DE/ESP/DF/CPLE a COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO SORTEIO de 1(um) Instrutor para atuar nos Módulos do curso: Curso de desenvolvimento de competências pedagógicas para docentes de mestrado e doutorado profissional em enfermagem, Natureza do curso: Curso de atualização 2024 a ser iniciado em outubro/2024, a fim de atender as necessidades da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, na forma do Anexo Único.

Os credenciados sorteados serão convocados em até 72 horas após o sorteio para se pronunciarem; a) Os convocados que não possuem disponibilidade serão automaticamente excluídos para aquela demanda, podendo ser novamente sorteados para outros cursos, no tema que estiverem credenciados. b) Na indisponibilidade de tempo do profissional sorteado, a Coordenação do curso convocará o próximo sorteado para o respectivo tema.

Anexo Único: Instrutora Sorteada: Luciana Fabiana Sebold (110 horas - cento e dez horas).

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 24/2023

Processo nº: 00112-00003204/2020-14 - Partes: SEE/DF X SAGRES ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 24/2023 por mais 90 dias corridos e o prazo da execução da obra por mais 90 dias corridos, com fundamento no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O Termo Aditivo terá vigência de 25/10/2025 até 22/01/2026. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 04/10/2024 até 01/01/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 24/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SAGRES ENGENHARIA LTDA.: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA.

### EDITAL DE AVISO REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PROCESSO 00080-00134793/2019-90

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020 - RETIFICADO/2024, credenciará instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com o propósito de ampliar a oferta de estágio obrigatório e/ou não obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos. O Edital Retificado/2024 e seus anexos atualizados estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <https://www.educacao.df.gov.br/chamamento-publico/>.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - RETIFICADO PROCESSO 00080-00134793/2019-90 2ª RETIFICAÇÃO

#### 1. DO CHAMAMENTO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público, de fluxo contínuo, que visa credenciar instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para a oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos, conforme preconiza o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Título II, Capítulo III – Dos Estágios; e que preencham todos os requisitos previstos na Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes; no Decreto Distrital nº 36.520, de 2015, que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, e na Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022, bem como os requisitos previstos no Termo de Referência do presente Edital (Anexo I).

#### 2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, torna pública e dá conhecimento aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público 01/2020, em vista da reabertura permanente do período de inscrição, em conformidade com o exposto no parágrafo único do artigo 33 do Decreto Distrital nº 36.520, de 2015; a alteração do endereço da Sede I da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; a modificação no formato de entrega da documentação e a revogação da Instrução Normativa - SEEDF nº 02, de 2018, pela Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022.

2.1.2. A presente retificação altera, suprime e/ou insere o texto dos seguintes itens:

#### PREÂMBULO

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 2. OBJETO

#### 3. DO PLANO DE TRABALHO

#### 4. DO TERMO DE COOPERAÇÃO

#### 6. DA FASE DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

#### 7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

#### 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### 9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### 12. DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

#### 14. DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO

#### 16. DO CRONOGRAMA

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.3. Ficam alterados, suprimidos e/ou inseridos os seguintes itens do Edital de Chamamento Público 01/2020 - RETIFICADO:

#### ITEM SUPRIMIDO:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS: 2 a 6/05/2022.

HORÁRIO: 9h às 11h e 13h às 17h - LOCAL: Secretaria de Estado de Educação (SEEDF), SEDE I, situada na SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia – CEP 70.040-020 – PROTOCOLO/Térreo.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ONDE SE LÊ: 1.1. e 1.2.,XI - Instrução Normativa - SEEDF nº 02, de 2018;

LEIA-SE: "1.1. e 1.2.,XI - Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022." (NR)

#### 2. OBJETO

ONDE SE LÊ: 2.1. Instrução Normativa - SEEDF nº 02, de 2018,

LEIA-SE: 2.1. "Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 04 de maio de 2022," (NR)

ONDE SE LÊ: 2.1.1. Educação Inclusiva,

LEIA-SE: "2.1.1. Educação Especial," (NR)

#### 3. PLANO DE TRABALHO

ONDE SE LÊ: 3. PLANO DE TRABALHO

LEIA-SE: "3. DO PLANO DE TRABALHO" (NR)

ONDE SE LÊ: 3.1. O agente de integração deverá, obrigatoriamente, apresentar envelope devidamente lacrado, contendo 2 (duas) vias do Plano de Trabalho, que será encaminhado, para análise e aprovação, à equipe representante da Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB e/ou da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN na Comissão de Chamamento, em conformidade com o modelo presente no Anexo II.

LEIA-SE: "3.1. O agente de integração deverá, obrigatoriamente, apresentar Plano de Trabalho, de acordo com o modelo ofertado no Anexo II e conforme especificações descritas no item 6.2.2., que será encaminhado, para análise e aprovação, à equipe representante da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) e/ou da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin) na Comissão Permanente de Seleção." (NR)

ONDE SE LÊ: 3.2. Para avaliação do Plano de Trabalho serão observadas, pela Comissão de Seleção, a consonância com o disposto no item 3.1 e os critérios estabelecidos no quadro abaixo, assim como a compatibilidade das atividades desenvolvidas de forma a atender as especificidades da etapa/modalidade respectiva, a serem analisadas pela área técnica competente.

LEIA-SE: "3.2. Para avaliação do Plano de Trabalho, serão observadas a consonância com o disposto no item 3.1, assim como a compatibilidade das atividades desenvolvidas de forma a atender as especificidades da etapa/modalidade respectiva, a serem analisadas pela equipe representante da Subeb e/ou da Subin na Comissão Permanente de Seleção." (NR)

#### 4. DO TERMO DE COOPERAÇÃO

ONDE SE LÊ: 4.2. Embora os prazos de vigência estipulados no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, não se apliquem ao ajuste em tela, o Termo de Cooperação Técnica poderá ter duração máxima de 60 (sessenta) meses, após esse período, deverá ser revisto e avaliado com vistas à renovação, em observância ao princípio da razoabilidade.

LEIA-SE: "4.2. Embora os prazos de vigência estipulados na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, não se apliquem ao ajuste em tela, o Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) meses, de acordo com o princípio da razoabilidade e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, no que se aplicar ao presente caso." (NR)

#### 6. DA FASE DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ: 6.1. As instituições interessadas em atender o presente Chamamento Público poderão comparecer ao Protocolo (Cronograma, item 16) para inscrição e entrega dos envelopes lacrados e numerados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, a seguinte especificação:

a) Nº 01 HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA (PEN DRIVE);

b) Nº 02 HABILITAÇÃO: PLANO DE TRABALHO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

LEIA-SE: "6.1. Os representantes das instituições interessadas em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer ao Protocolo da SEEDF, Sede I, situado no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, piso da Praça de Alimentação, CEP 70.297-400, das 8h às 12h e das

13h às 17h, para entregar o Ofício, atendendo às especificações descritas no item 6.2.1., e 1 (um) pen drive contendo a documentação para habilitação, listada no item 6.2.3., digitalizada de acordo com os requisitos descritos no item 6.2.2., no prazo estipulado no Cronograma (item 16)." (NR)

ITEM SUPRIMIDO:

6.1.1. O envelope deverá apresentar externamente a seguinte identificação:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
ENVELOPE Nº

ONDE SE LÊ: 6.2. A apresentação da documentação pertinente à habilitação da instituição, elencada no quadro abaixo, deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser entregue em dois formatos: documento físico - cópia legível e documento digitalizado - por meio de dispositivo portátil de armazenamento (pen drive), junto ao conteúdo do envelope nº 01;

- os arquivos digitalizados devem ser distintos entre si, preferencialmente em formato Optical Character Recognition (OCR), com tamanho máximo de 20MB cada arquivo, nomeados conforme descrição do quadro abaixo, garantindo-se o mínimo de qualidade entre o arquivo digital gerado e o documento físico original, levando-se em consideração as características físicas, estado de conservação e finalidade de uso do arquivo original:

Dados pessoais do representante legal que vai assinar o Termo de Cooperação Técnica (nome; função/cargo; nacionalidade; estado civil; profissão; carteira de identidade; CPF; endereço residencial/CEP; telefone para contato).
Cópias de Identidade, CPF, comprovante de endereço residencial/CEP.
Documento que comprova a representatividade da pessoa que vai assinar o Termo de Cooperação Técnica (Ata de Posse, Decreto ou Portaria de Nomeação, Procuração etc.).
Declaração do representante legal da instituição informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.
Cópia do Regimento Interno do órgão ou Contrato Social/Estatuto Social da Empresa (conforme o caso). O Contrato Social deverá assegurar os fins educacionais e/ou científicos.
Cópia legível da Inscrição no Cadastro de Contribuintes - CNPJ.
Cópia da Licença de Funcionamento vigente (constando a validade desta).
Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. (NR)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Chamamento Público (a comprovação de experiência mediante apresentação de atestados limita-se ao quantitativo de 50% da execução de objetos similares ao do presente Edital), indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido no item 3. e com o modelo ofertado no Anexo II.
Termo de Compromisso de Estágio em acordo com o Termo de Referência - Anexo I - "DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" (sugestão de modelo no Anexo III).

LEIA-SE: "6.2. A apresentação da documentação, listada no item 6.2.3, pertinente à habilitação da instituição, deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2.1. Ofício - em formato físico, original, em 2 (duas) vias, com as seguintes especificações:

Destinatário: Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público - Unidade SEL/GDF: SEE/GAB/CPSCP-PORT190/2019.

Assunto: Solicitação de Credenciamento de Agências de Integração conforme Edital de Chamamento Público 01/2020 - Retificado/2024.

Exposição da Proposta: apresentar a solicitação de credenciamento e listar a documentação digitalizada contida no pen drive, entregue juntamente com o presente Ofício.

Assinatura: representante legal da instituição.

6.2.2. Dispositivo portátil de armazenamento (pen drive) - contendo todos os documentos listados no item 6.2.3., digitalizados conforme as seguintes especificações: Os arquivos digitalizados devem ser distintos entre si, preferencialmente em formato Optical Character Recognition (OCR), com tamanho máximo de 20MB cada arquivo, nomeados conforme descrição no item 6.2.3., garantindo-se o mínimo de qualidade entre o arquivo digital gerado e o documento físico original, levando-se em consideração suas características físicas, estado de conservação e finalidade de uso do arquivo original.

6.2.3. Documentação para habilitação:

Ofício em formato físico, original, em 2 (duas) vias.
Dados pessoais do representante legal que vai assinar o Termo de Cooperação Técnica (nome; função/cargo; nacionalidade; estado civil; profissão; Carteira de Identidade; CPF; endereço residencial/CEP; telefone para contato).
Cópias de Identidade, CPF, comprovante de endereço residencial/CEP.
Documento que comprova a representatividade da pessoa que vai assinar o Termo de Cooperação Técnica (Ata de Posse, Decreto ou Portaria de Nomeação, Procuração etc.).
Declaração do representante legal da instituição informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.
Cópia do Regimento Interno do órgão ou Contrato Social/Estatuto Social da Empresa (conforme o caso). O Contrato Social deverá assegurar os fins educacionais e/ou científicos.
Cópia legível da Inscrição no Cadastro de Contribuintes - CNPJ.
Cópia da Licença de Funcionamento vigente (constando a validade desta).
Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.
Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido no item 3 e com o modelo ofertado no Anexo II.
Termo de Compromisso de Estágio em acordo com o Termo de Referência - Anexo I - "DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" (sugestão de modelo no Anexo III)." (NR)

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

ONDE SE LÊ: 7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LEIA-SE: "7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO" (NR)

ONDE SE LÊ: 7.1. Os representantes das instituições interessadas em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer ao PROTOCOLO da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, SEDE I, situado no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, Térreo - CEP 70.040-020, para entregar os envelopes lacrados, conforme data constante no Cronograma (item 16), das 9h às 11h e das 13h às 17h, impreterivelmente.

LEIA-SE: "7.1. Os representantes das instituições interessadas em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer ao Protocolo da SEEDF, Sede I, situado no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, piso da Praça de Alimentação, CEP 70297-400, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para entregar o Ofício, atendendo às especificações descritas no item 6.2.1., e 1 (um) pen drive contendo a documentação para habilitação, listada no item 6.2.3, digitalizada de acordo com os requisitos descritos no item 6.2.2, no prazo estipulado no Cronograma (item 16)." (NR)

ONDE SE LÊ: 7.2. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste certame na data marcada, automaticamente ficarão remarcaadas as datas para os dias úteis subsequentes, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão, definindo nova designação de data.

LEIA-SE: "7.2. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste certame nos prazos previstos, automaticamente ficarão remarcaados para os dias úteis subsequentes, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão Permanente de Seleção, definindo nova designação de prazo." (NR)

ONDE SE LÊ: 7.3. Após finalizado o Cronograma (item 16), novos interessados poderão apresentar envelopes contendo proposta de parceria, em qualquer tempo, havendo reabertura da presente chamada pública, para ser analisada pela Comissão de Seleção para fins de classificação e credenciamento, cientes de que ingressarão na fase em que se encontrar o procedimento de Chamamento Público, sendo vedada a participação nas fases anteriores.

LEIA-SE: "7.3. O prazo de inscrição, previsto no Item 16 - CRONOGRAMA, estará permanentemente aberto, até publicação de Aviso de Suspensão no DODF e no DOU, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública." (NR)

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ONDE SE LÊ: DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

LEIA-SE: "DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO" (NR)

ONDE SE LÊ: 8.1.1. Caberão aos servidores efetivos, lotados na SUAG, instruir e formalizar o presente processo de Chamamento Público; atuar os processos das Agências de Integração participantes; analisar e aprovar os documentos exigidos no ato do Chamamento Público.

LEIA-SE: "8.1.1. Caberá aos servidores efetivos, lotados na Suag, analisar e aprovar os documentos exigidos no ato do Chamamento Público." (NR)

ONDE SE LÊ: 8.1.2. Caberá aos servidores efetivos da SUBEB e/ou da SUBIN a análise e a aprovação técnica do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo como objeto descrito no Plano de Trabalho, em conformidade com a área de atuação - SUBEB: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos e SUBIN: Educação Inclusiva.

LEIA-SE: "8.1.2. Caberá aos servidores efetivos, lotados na Subeb e/ou na Subin, analisar e aprovar o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso de Estágio." (NR)

**ITEM SUPRIMIDO:**

8.1.2.1. Caberá às Diretorias envolvidas analisar as propostas em conformidade com a área de atuação, quais sejam: SUBEB – Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos e SUBIN – Educação Inclusiva; para elaboração de Parecer Técnico, conjuntamente ou não, de acordo com o objeto descrito no Plano de Trabalho.

ONDE SE LÊ: 8.3. Para subsidiar os trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

LEIA-SE: "8.3. Para subsidiar os trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro, contratado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021." (NR)

ONDE SE LÊ: 8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

LEIA-SE: "8.4. A Comissão Permanente de Seleção poderá, durante a análise da documentação para habilitação, realizar diligências para solicitar atualização dos documentos apresentados, bem como, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas ou omissões." (NR)

**9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

ONDE SE LÊ: 9.1. Serão consideradas aptas à formalização de ajuste, mediante Termo de Cooperação Técnica, as instituições que obtiverem aprovação das três Subsecretarias participantes da Comissão de Seleção (itens 8.1.1 e 8.1.2).

LEIA-SE: "9.1. Serão consideradas aptas à formalização de ajuste, mediante Termo de Cooperação Técnica, as instituições que obtiverem aprovação da Comissão Permanente de Seleção (itens 8.1.1 e 8.1.2)." (NR)

**ITEM INSERIDO:**

"9.2. O resultado será encaminhado ao e-mail da instituição, informado no Plano de Trabalho, campo I. IDENTIFICAÇÃO (Dados do proponente), e o Aviso de Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da SEEDF, no prazo estipulado no Item 16. CRONOGRAMA." (NR)

**10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**ITEM SUPRIMIDO:**

10.1. A impugnação feita tempestivamente não impedirá nenhum interessado de participar do processo de Edital de Chamamento Público, até o término do julgamento da decisão.

ONDE SE LÊ: 10.2., 10.3. e 10.4.

LEIA-SE: "10.1., 10.2. e 10.3." (NR)

ONDE SE LÊ: 10.3. As instituições poderão interpor recurso do resultado provisório da seleção que decida pela reprovação do Plano de Trabalho ou da documentação no prazo estabelecido no Cronograma (item 16).

LEIA-SE: "10.2. As instituições poderão interpor recurso ao resultado, que decida pela reprovação do Plano de Trabalho ou da documentação, no prazo estabelecido no Cronograma (item 16)." (NR)

ONDE SE LÊ: 10.4. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar a decisão.

LEIA-SE: "10.3. O recurso deverá ser entregue no PROTOCOLO da Sede I da SEEDF, mediante Ofício, atendendo as especificações descritas no item 6.2.1, endereçado à Comissão Permanente de Seleção, a qual poderá reconsiderar a decisão." (NR)

**12. DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS**

ONDE SE LÊ: 12.4.1. [...] Instrução Normativa - SEEDF nº 02, de 2018,

LEIA-SE: "12.4.1. [...] Instrução Normativa - SEDF nº 01, de 04 de maio de 2022," (NR)

**14. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO**

ONDE SE LÊ: 14. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

LEIA-SE: "14. DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO" (NR)

**ITEM INSERIDO:**

"14.3. O prazo de inscrição, previsto no Item 16. CRONOGRAMA, estará permanentemente aberto, até publicação de Aviso de Suspensão no DODF e no DOU, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública." (NR)

**15. DA IMPUGNAÇÃO**

ONDE SE LÊ: 15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo dar entrada com o pedido no Protocolo da Sede I da SEEDF, situada no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia – CEP 70.040-020, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, devendo a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com possibilidade de recurso ao administrador público.

LEIA-SE: "15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo dar entrada com o pedido no PROTOCOLO da Sede I da SEEDF, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento da documentação, devendo a Comissão Permanente de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com possibilidade de recurso ao administrador público." (NR)

**16. DO CRONOGRAMA**

**ONDE SE LÊ:**

AÇÕES	PERÍODOS
Publicização	14 25/03/2022 a
Inscrição e entrega dos envelopes no PROTOCOLO da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, SEDE I, situada no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, Térreo – CEP 70.040-020.	2 6/05/2022 a
Publicação do Resultado Parcial	3/06/2022
Recursos	6 10/06/2022 a
Publicação do Resultado Definitivo	28/06/2022

**LEIA-SE:**

"ETAPAS	PRAZOS
Publicização (Inciso II do artigo 33 do Decreto nº 36.520, de 2015)	Pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Aviso de Reabertura e Retificação do Edital no DODF e no DOU.
Inscrição, mediante entrega da documentação no PROTOCOLO da SEEDF, Sede I	A partir do 1º dia útil após cumprido o prazo de publicização.
Resultado	Até 40 (quarenta) dias corridos após inscrição no PROTOCOLO da SEEDF, conforme item 9.1.
Recursos	Até 5 dias úteis após o envio do Resultado ao e-mail da instituição.
Publicação do Aviso de Credenciamento	Até 20 dias corridos após a finalização do prazo de Recursos." (NR)

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ONDE SE LÊ: 17.4. O resultado do processo de credenciamento das instituições participantes do Chamamento Público, objeto do presente Edital, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

LEIA-SE: "17.4. O Aviso de Credenciamento das instituições aptas, participantes do Chamamento Público, objeto do presente Edital, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico <https://www.educacao.df.gov.br/chamamento-publico/>." (NR)

ONDE SE LÊ: 17.4.1. Os Termos de Cooperação Técnica somente poderão ser firmados a partir do resultado do credenciamento.

LEIA-SE: "17.4.1. Os Termos de Cooperação Técnica somente poderão ser firmados a partir da publicação do Aviso de Credenciamento." (NR)

ONDE SE LÊ: 17.8. O presente Edital estará disponível aos interessados no sítio da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), a partir da data da publicação do Aviso de Reabertura no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Diário Oficial da União - DOU.

LEIA-SE: "17.8. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sítio da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/chamamento-publico/>, a partir da data da publicação do Aviso de Reabertura e Retificação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no Diário Oficial da União (DOU)." (NR)

**3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Edital nº 01/2020 - Retificado.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 – RETIFICADO/2024  
PROCESSO 00080-00134793/2019-90**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020 - RETIFICADO/2024, credenciará instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com o propósito de ampliar a oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos, conforme preconiza o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Título II, Capítulo III – Dos Estágios, e que preencham todos os requisitos previstos na Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; no Decreto Distrital nº 36.520, de 2015, que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, e na Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022.

1.2. O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância à isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e transparência, princípios motivadores para as ações dos Agentes Públicos, em respeito aos seguintes diplomas legais:

- I - Constituição Federal, de 1998;
- II - Lei Federal nº 8.429, de 1992;
- III - Lei Federal nº 11.788, de 2018;
- IV - Lei Distrital nº 3.769, de 2006;

- V - Decreto Federal nº 7.611, de 2011;
- VI - Decreto Distrital nº 36.520, de 2015;
- VII - Parecer - PGDF nº 582, de 2013;
- VIII - Parecer - PGDF nº 417, de 2013;
- IX - Parecer - PGDF nº 1.233, de 2012;
- X - Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- XI - Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público, de fluxo contínuo, credenciar instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para a oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos, conforme preconiza o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Título II, Capítulo III – Dos Estágios; e que preencham todos os requisitos previstos na Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes; no Decreto Distrital nº 36.520, de 2015, que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, e na Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022, bem como os requisitos previstos no Termo de Referência do presente Edital (Anexo I).

2.1.1. As instituições que pleitearem celebrar Termo de Cooperação Técnica deverão ter por finalidade desenvolver ações conjuntas capazes de propiciar, como agentes de integração, a plena operacionalização dos estágios a serem ofertados, em empresas conveniadas, a estudantes do Ensino Regular, da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, regularmente matriculados e com frequência efetiva na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

2.1.2. Propiciar aos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal a complementação do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com o Currículo da Educação Básica do Distrito Federal, formando competências próprias, mediante o desenvolvimento de atividades inerentes à formação profissional, e unindo a teoria à prática profissional compatível com as habilidades e potencialidades, por meio da contextualização curricular.

**3. DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. O agente de integração deverá, obrigatoriamente, apresentar Plano de Trabalho, de acordo com o modelo ofertado no Anexo II e conforme especificações descritas no item 6.2.2, que será encaminhado, para análise e aprovação, à equipe representante da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) e/ou da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin) na Comissão Permanente de Seleção.

3.2. Para avaliação do Plano de Trabalho serão observadas a consonância com o disposto no item 3.1, assim como a compatibilidade das atividades desenvolvidas de forma a atender as especificidades da etapa/modalidade respectiva, a ser analisado pela equipe representante da Subeb e/ou da Subin na Comissão Permanente de Seleção.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
01	OBJETO
02	PÚBLICO-ALVO (ETAPAS/MODALIDADES)
03	METAS A SEREM ATINGIDAS (QUANTIDADE DE ESTUDANTES A SEREM CONTEMPLADOS)
04	FASES DE EXECUÇÃO
05	RECURSOS
06	INÍCIO E FIM

**4. DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

4.1. O agente de integração habilitado, segundo as regras deste Edital de Chamamento Público, formalizará Termo de Cooperação Técnica com a SEEDF, em conformidade com o estabelecido no item 12 do presente Edital.

4.2. Embora os prazos de vigência estipulados na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, não se apliquem ao ajuste em tela, o Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) meses, de acordo com o princípio da razoabilidade e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, no que se aplicar ao presente caso.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA FONTE ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o agente de integração e a SEEDF não importará em repasse de recursos entre os participantes, portanto, não acarretará qualquer ônus para a SEEDF.

**6. DA FASE DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

6.1. Os representantes das instituições interessadas em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer ao PROTOCOLO da SEEDF, Sede I, situado no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, piso da Praça de Alimentação, CEP 70297-400, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para entregar o Ofício, atendendo às especificações descritas no item 6.2.1, e 1 (um) pen drive contendo a documentação para habilitação, listada no item 6.2.3, digitalizada de acordo com os requisitos descritos no item 6.2.2, no prazo estipulado no Cronograma (item 16).

6.2. A apresentação da documentação, listada no item 6.2.3, pertinente à habilitação da instituição, deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2.1. Ofício - em formato físico, original, em 2 (duas) vias, com as seguintes especificações:

6.2.1.1. Destinatário: Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público - Unidade SEI/GDF: SEE/GAB/CPSCP-PORT190/2019.

6.2.1.2. Assunto: solicitação de Credenciamento de Agências de Integração conforme Edital de Chamamento Público 01/2020 - Retificado/2024.

6.2.1.3. Exposição da Proposta: apresentar a solicitação de credenciamento e listar a documentação digitalizada contida no pen drive, entregue juntamente com o presente Ofício.

6.2.1.4. Assinatura: do representante legal da instituição.

6.2.2. Dispositivo portátil de armazenamento (pen drive) - contendo todos os documentos listados no item 6.2.3, digitalizados conforme as seguintes especificações:

6.2.2.1. Os arquivos digitalizados devem ser distintos entre si, preferencialmente em formato Optical Character Recognition (OCR), com tamanho máximo de 20MB cada arquivo, nomeados conforme descrição no item 6.2.3, garantindo-se o mínimo de qualidade entre o arquivo digital gerado e o documento físico original, levando-se em consideração suas características físicas, estado de conservação e finalidade de uso do arquivo original.

6.2.3. Documentação para habilitação:

Ofício em formato físico, original, em 2 (duas) vias.
Dados pessoais do representante legal que vai assinar o Termo de Cooperação Técnica (nome; função/cargo; nacionalidade; estado civil; profissão; Carteira de Identidade; CPF; endereço residencial/CEP; telefone para contato).
Cópias de Identidade, CPF, comprovante de endereço residencial/CEP.
Documento que comprova a representatividade da pessoa que vai assinar o Termo de Cooperação Técnica (Ata de Posse, Decreto ou Portaria de Nomeação, Procuração etc.).
Declaração do representante legal da instituição informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.
Cópia do Regimento Interno do órgão ou Contrato Social/Estatuto Social da Empresa (conforme o caso). O Contrato Social deverá assegurar os fins educacionais e/ou científicos.
Cópia legível da Inscrição no Cadastro de Contribuintes – CNPJ.
Cópia da Licença de Funcionamento vigente (constando a validade desta).
Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.
Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido no item 3.1. e com o modelo ofertado no Anexo II.
Termo de Compromisso de Estágio em acordo com o Termo de Referência – Anexo I - "DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" (sugestão de modelo no Anexo III).

**7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Os representantes das instituições interessadas em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer ao PROTOCOLO da SEEDF, Sede I, situado no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, piso da Praça de Alimentação, CEP 70297-400, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para entregar o Ofício, atendendo às especificações descritas no item 6.2.1, e 1 (um) pen drive contendo a documentação para habilitação, listada no item 6.2.3, digitalizada de acordo com os requisitos descritos no item 6.2.2, no prazo estipulado no Cronograma (item 16).

7.2. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste certame nos prazos previstos, automaticamente ficarão remarcados para os dias úteis subsequentes, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão Permanente de Seleção, definindo nova designação de prazo.

7.3. O prazo de inscrição, previsto no Item 16. CRONOGRAMA, estará permanentemente aberto, até publicação de Aviso de Suspensão no DODF e no DOU, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública.

7.4. Não serão aceitos "Fax" e/ou "e-mail" de nenhum documento de habilitação.

**8. DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

8.1. A Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público está composta por servidores efetivos da Subeb, da Subin e da Subsecretaria de Administração Geral (Suag), unidades integrantes da estrutura da SEEDF.

8.1.1. Caberá aos servidores efetivos, lotados na Suag, analisar e aprovar os documentos exigidos no ato do Chamamento Público.

8.1.2. Caberá aos servidores efetivos, lotados na Subeb e/ou na Subin, analisar e aprovar o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso de Estágio.

8.2. O representante da Comissão Permanente de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer instituição participante do chamamento público;

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1. O representante impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3. Para subsidiar os trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro, contratado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4. A Comissão Permanente de Seleção poderá, durante a análise da documentação para habilitação, realizar diligências para solicitar atualização dos documentos apresentados, bem como, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

#### 9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão consideradas aptas à formalização de ajuste, mediante Termo de Cooperação Técnica, as instituições que obtiverem aprovação da Comissão Permanente de Seleção (itens 8.1.1 e 8.1.2).

9.2. O resultado será encaminhado ao e-mail da instituição, informado no Plano de Trabalho, campo I. IDENTIFICAÇÃO (Dados do proponente), e o Aviso de Credenciamento será publicado no DODF e no sítio eletrônico da SEEDF, no prazo estipulado no Item 16. CRONOGRAMA.

#### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso cujo objeto trate exclusivamente da desclassificação da instituição, desde que essa seja a autora da contestação.

10.2. As instituições poderão interpor recurso ao resultado, que decida pela reprovação do Plano de Trabalho ou da documentação, no prazo estabelecido no Cronograma (item 16).

10.3. O recurso deverá ser entregue no PROTOCOLO da Sede I da SEEDF, mediante Ofício, atendendo as especificações descritas no item 6.2.1, no prazo estipulado no Cronograma (item 16), endereçado à Comissão Permanente de Seleção, a qual poderá reconsiderar a decisão.

#### 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. Serão considerados credenciados os agentes de integração que forem classificados e habilitados mediante os seguintes critérios, a serem analisados e aprovados pela Comissão Permanente de Seleção:

01	Adequada apresentação da documentação da Instituição, em atendimento aos requisitos dispostos no item 6.2 do presente Edital.
02	Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido no item 3.
03	Correta apresentação de Termo de Compromisso de Estágio em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I “DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO”. (Sugestão de modelo no Anexo III).

11.2. As empresas interessadas que forem desclassificadas no processo de habilitação poderão refazer a proposta, desde que sanados os vícios que inviabilizaram o credenciamento para oferta de estágios, no caso de reabertura do presente Edital.

11.3. É facultada ao agente de integração a possibilidade de descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os Termos de Cooperação Técnica já formalizados.

11.4. Poderá a Administração Pública proceder ao descredenciamento do agente de integração se descumpridas as disposições elencadas no Termo de Referência - Anexo I “DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO”, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 12. DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

12.1. Após a publicação do resultado, a SEEDF convocará, para firmar Termo de Cooperação Técnica, as instituições que atuam como agências de integração que forem declaradas credenciadas por meio do presente Edital de Chamamento Público, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública.

12.2. A instituição credenciada no processo será convocada, via Ofício e/ou via e-mail, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação Técnica, com possibilidade de solicitação de ajustes no Plano de Trabalho apresentado, para fins de análise da área técnica responsável, e posterior emissão de Parecer Técnico.

12.3. As Instituições Agentes de Integração declaradas credenciadas, por intermédio do presente Edital, deverão manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que firmarem o Termo de Cooperação Técnica, bem como durante todo o período de execução.

12.4. A celebração do Termo de Cooperação Técnica, objetivando a oferta de estágio aos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, seguidas as orientações da Gerência de Contratos e Termos (GCONT/DICOT/ULIC/SUAG/SEEDF).

12.4.1. A formalização do Termo de Cooperação Técnica dependerá da análise e da aprovação do Plano de Trabalho, respectivamente, pelas unidades técnicas e pela chefia imediata, da Subeb e/ou da Subin, que deverá ser apresentado nos termos da Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022, que dispõe sobre requisitos, procedimentos e fluxos referentes à celebração de parceria sem transferência de recursos financeiros, mediante Termo de Cooperação Técnica, Portaria Conjunta ou instrumentos congêneres, no âmbito desta SEEDF.

12.4.2. O Termo de Cooperação Técnica será celebrado conforme a meta prevista no Plano de Trabalho apresentado pelo Agente de Integração e em consonância com o interesse público.

12.4.3. O agente de integração colocará, em local visível ao público usuário, placa com a divulgação do Termo de Cooperação Técnica, assim como a forma de contatar o órgão público para reclamações.

12.4.4. Poderá o usuário, a qualquer tempo, denunciar irregularidades verificadas na execução da parceria.

12.5. Fica assegurada à SEEDF a revisão, a qualquer tempo, das cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, sempre com divulgação aos agentes de integração, atendendo fielmente aos princípios da publicidade e moralidade administrativa.

#### 13. DO IMPEDIMENTO PARA CELEBRAR A PARCERIA

13.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a instituição que:

13.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

13.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

13.1.3. Tenha como dirigente representante de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou da Administração Pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o Termo de Cooperação Técnica, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

13.1.4. Tenha como administrador, dirigente ou associado com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública distrital; ou cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela seleção;

13.1.5. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

13.1.6. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.7. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

13.1.8. Tenha entre os dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

13.2. Nas hipóteses dos itens anteriores, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão da Administração Pública, sob pena de responsabilidade solidária.

13.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens anteriores, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a instituição ou o seu dirigente.

13.4. Para os fins do disposto na alínea “a” do item 13.1.5 e no item 13.3, não serão considerados os débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a instituição estiver em situação regular no parcelamento.

13.5. A vedação prevista no item 13.1.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele item, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Cooperação Técnica, simultaneamente como dirigente e administrador público.

13.6. Não são considerados representantes de Poder, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

13.7. É vedada a celebração da parceria prevista neste Edital que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

#### 14. DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

14.1. O credenciamento terá validade de 1 (um) ano, admitida a prorrogação para os que tiverem interesse após esse prazo e com reabertura de prazo para novas inscrições, observando-se as determinações expressas no inciso XIV do artigo 33 do Decreto Distrital nº 36.520, de 2015.

14.2. O período de inscrição poderá estar permanentemente aberto ou, mediante justificativa, estar fechado em determinado prazo, desde que seja reaberto em até 1 (um) ano.

14.3. O prazo de inscrição, previsto no item 16. CRONOGRAMA, estará permanentemente aberto, até publicação de Aviso de Suspensão no DODF e no DOU, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública.

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo dar entrada com o pedido no PROTOCOLO da Sede I da SEEDF, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento da documentação, devendo a

Comissão Permanente de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com possibilidade de recurso ao administrador público.

#### 16. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicização (Inciso II do artigo 33 do Decreto nº 36.520, de 2015)	Pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Aviso de Reabertura e Retificação do Edital no DODF e no DOU.
Inscrição, mediante entrega da documentação no PROTOCOLO da SEEDF, Sede I	A partir do 1º dia útil após cumprido o prazo de publicização.
Resultado	Até 40 dias corridos após Inscrição no PROTOCOLO da SEEDF, conforme item 9.1.
Recursos	Até 5 dias úteis após o envio do Resultado Parcial ao e-mail da instituição.
Publicação do Aviso de Credenciamento	Até 20 dias corridos após a finalização do prazo de Recursos

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A SEEDF poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.2. A SEEDF poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito à indenização.

17.3. Serão facultados à Comissão Permanente de Seleção promover, em qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Agente de Integração, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

17.4. O Aviso de Credenciamento das instituições aptas, participantes do Chamamento Públicos, objeto do presente Edital, será publicado no DODF e no sítio eletrônico <https://www.educacao.df.gov.br/chamamento-publico/>.

17.4.1. Os Termos de Cooperação Técnica somente poderão ser firmados a partir da publicação do Aviso de Credenciamento.

17.5. Serão observados os dados do Censo Escolar para estimativa do número de estudantes aptos a serem encaminhados para estágios, de acordo com a etapa/modalidade a ser atendida.

17.6. Questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão Permanente de Seleção.

17.7. Fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

17.8. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico da SEEDF <https://www.educacao.df.gov.br/chamamento-publico/>, a partir da data da publicação do Aviso de Reabertura e Retificação no DODF e no DOU.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

##### AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

##### OBJETO

Realizar Chamamento Público com vistas a credenciar instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividades de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para a oferta de estágio educativo obrigatório e não obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos, Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Médio, Ensino Fundamental e na Educação Especial da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos, conforme preconiza o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Título II, Capítulo III, Dos Estágios, e que preencham todos os requisitos previstos na Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes; no Decreto Distrital nº 36.520, de 2015, que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, e na Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022.

##### OBJETIVO

Oferecer aos estudantes interessados, regularmente matriculados e com frequência efetiva na Rede Pública de Ensino, incluindo-se aqueles com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788, de 2008, a oportunidade de interação com o mundo do trabalho, a troca de experiências, a participação de trabalhos em equipe, o convívio socioprofissional, o desenvolvimento de habilidades e atitudes, a constituição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de valores inerentes à cultura do trabalho, bem como a introdução à responsabilidade e capacidade de tomar decisões profissionais, com crescentes graus de autonomia intelectual, por meio da realização de estágios em empresas conveniadas com as Agências de Integração.

##### JUSTIFICATIVA

Este Chamamento Público ocorre em consideração ao Decreto Distrital nº 36.520, de 2015; à Lei nº 11.788, de 2008, e à recomendação da Procuradoria-Geral do Distrito

Federal, no Parecer - PROCAD/PGDF nº 417, de 2013, que determinou tal instrumento para garantir a participação de todos os interessados, em respeito ao princípio da impessoalidade, e em atendimento ao crescente número de requerimentos formulados pelas Agências de Integração, solicitando formalização de Termo de Cooperação Técnica com o propósito de realizar a intermediação na oferta de estágio a estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

##### METAS

Encaminhar para Estágios tantos estudantes quantas forem as vagas disponibilizadas pelas Agências de Integração, resguardadas as normas vigentes sobre o quantitativo de estagiários por empresa, o percentual obrigatório de reserva de oferta aos estudantes com deficiência - Lei nº 11.788, de 2008 - e a organização curricular dos cursos.

##### DOS RECURSOS

O Termo de Cooperação Técnica a ser formalizado com as Agências de Integração para a oferta de estágios aos estudantes da Rede Pública de Ensino não importará em repasse de recursos entre os partícipes e não incorrerá em ônus para a SEEDF.

##### DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO

1. Localizar oportunidades de estágios;
2. Ajustar as condições de realização do estágio;
3. Encaminhar Ofício à Unidade Escolar (UE), informando a existência de vagas de estágio e o perfil do estagiário para cada vaga;
4. Indicar estagiários para a realização de atividades compatíveis com o currículo de cada curso;
5. Providenciar o seguro de acidentes pessoais;
6. Cadastrar os estudantes;
7. Fazer acompanhamento administrativo do estágio;
8. Cumprir e zelar pelo cumprimento, por todos os partícipes, do estabelecido na legislação de estágio vigente;
9. Comunicar-se com a UE e com os pais/responsáveis sempre que identificar a vulnerabilidade do estagiário;
10. Proteger o interesse do estudante estagiário;
11. Fiscalizar as condições de trabalho da empresa ofertante;
12. Acompanhar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário, com a intervenção da SEEDF, na forma da Lei nº 11.788, de 2008;
13. Orientar as empresas conveniadas quanto às obrigações em obediência à legislação em vigor e também a:

indicar funcionário com formação e experiência profissional para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

elaborar relatório da realização do estágio com a indicação resumida das atividades desenvolvidas quando for solicitado e por ocasião do desligamento do estagiário;

manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

assegurar aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por empresa, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 11.788, de 2008; Decreto nº 7.611, de 2011, e Decreto nº 7.612, de 2011);

comunicar à Diretoria de Educação Inclusiva (Dein), por meio de relatório quantitativo, a relação dos estudantes com deficiência contemplados com o estágio, a cada 6 (seis) meses;

fazer orientação introdutória ao estagiário, abordando aspectos atitudinais e operacionais, com o objetivo de facilitar sua adaptação à atividade laboral;

comunicar à UE eventuais alterações ocorridas no estágio do estudante;

comunicar à UE o motivo do desligamento do estagiário, quando for o caso;

fornecer à UE, quando solicitado, informações relativas ao estágio;

desligar imediatamente o estagiário quando for notificado pela UE ou por quem de direito, mediante justificativa;

responsabilizar-se civilmente pela indicação de estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como por estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (EMPRESA CONVENIADA)

1. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio, zelando pelo cumprimento;
2. Proporcionar ao estagiário condições para desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades;
3. Indicar funcionário com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
4. Solicitar ao estagiário, quando necessário, documentos comprobatórios de sua situação escolar;
5. Conceder bolsa ao estagiário, bem como auxílio-transporte, de forma compulsória na hipótese de estágio não obrigatório;
6. Garantir ao estagiário recesso nos termos da Lei nº 11.788, de 2008;
7. Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação conforme Lei nº 11.788, de 2008;
8. Aplicar ao estagiário o disposto na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
9. Encaminhar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
10. Entregar termo de realização do estágio ao estagiário com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;
11. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

12. Informar ao Agente de Integração a rescisão do Termo de Compromisso, para providências legais, técnicas e/ou administrativas;

13. Permitir o início das atividades de estágio somente após recebimento do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelas partes signatárias.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1. Informar às UEs a respeito dos Termos de Cooperação Técnica com as Agências de Integração;

2. Prestar informações a respeito dos Termos de Cooperação com as Agências de Integração;

3. Cumprir e zelar pelo cumprimento, por todos os partícipes, do estabelecido na legislação vigente;

4. Indicar um executor e um suplente para acompanhar a execução do ajuste;

5. Orientar as UEs em conformidade com a Legislação em vigor e também a:

dar publicidade no âmbito da escola, informando aos estudantes sobre a possibilidade de realização de estágio;

celebrar Termo de Compromisso entre o estagiário, seu representante ou assistente legal e a empresa ofertante do estágio;

avaliar as condições da entidade concedente e sua adequação à formação geral do estudante;

avaliar o desempenho escolar do estudante durante a realização do estágio não obrigatório;

avaliar o estudante durante a realização do estágio obrigatório, acompanhando seu desempenho e frequência escolar, a depender da etapa ou modalidade;

informar aos pais/responsáveis legais, caso o estágio não obrigatório esteja prejudicando o desempenho escolar do estudante;

estabelecer critérios de seleção dos estudantes a serem encaminhados para preenchimento das vagas de estágio;

comunicar à Agência de Integração/Empresa ofertante do estágio, as datas das avaliações escolares;

informar à Agência de Integração o término do curso, abandono ou trancamento de matrícula do estudante estagiário.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR

1. A UE em que o estudante estiver matriculado deverá:

celebrar Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, seu representante ou assistente legal, quando o estagiário for absoluta ou relativamente incapaz, e a entidade concedente do estágio, indicando: as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante, o horário e o calendário escolar;

avaliar as instalações da entidade concedente e a adequação à formação cultural e profissional do educando;

indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades;

zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das normas;

elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;

comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

1. Desenvolver com empenho e interesse as atividades estabelecidas para a realização do estágio;

2. Observar, obedecer e cumprir as normas internas da concedente;

3. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, quando solicitado;

4. Manter atualizados os dados cadastrais e escolares, perante a concedente e o agente de integração;

5. Informar, imediatamente, alterações na situação escolar, tais como trancamento, interrupção, conclusão do curso ou transferência de instituição de ensino;

6. Entregar, obrigatoriamente, à concedente, à instituição de ensino, uma via do termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes;

7. Informar, previamente, à concedente os períodos de avaliação na instituição de ensino, para fins de redução da jornada de estágio;

8. Preencher, assinar e entregar, obrigatoriamente, os relatórios de atividades para subsidiar as partes com informações sobre o estágio.

#### DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

1. Nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788, de 2008, nos casos de estágio não obrigatório, é compulsória a concessão de remuneração ou bolsa ao estagiário, bem como do auxílio-transporte.

2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

3. O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

4. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano.

5. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo a implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

6. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada.

7. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

8. Poderá o estudante estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

9. A parte concedente do estágio deverá contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

#### DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS

É assegurado aos estudantes com deficiências o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 11.788, de 2008, e no Decreto Federal nº 7.611, de 2011.

#### DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

No que concerne à Educação Profissional e Tecnológica, as vagas ofertadas para estágio deverão estar de acordo com os perfis profissionais dos Cursos Técnicos de Nível Médio e em consonância com o Plano de Trabalho elaborado pelo agente de integração (Anexo II).

O Banco de Planos de Cursos da SEEDF, constituídos de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio aprovados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.educacao.df.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-2>.

#### DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

1. A empresa conveniada com o agente de integração formulará solicitação contendo as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

2. O recrutamento e a seleção do candidato estagiário serão de responsabilidade do agente de integração e da empresa conveniada;

3. A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o agente de integração, o estagiário (ou representante legal), a entidade concedente do estágio e a UE, no qual estarão acordadas todas as condições de realização do estágio;

4. O agente de integração apresentará relatório semestral com o detalhamento dos grupos atendidos conforme definido no Plano de Trabalho;

5. Em caso de aplicação de provas de seleção para estudantes com deficiência, estas deverão ser realizadas com adaptação e uso de Tecnologia Assistiva (TA), quando necessário, para atender às especificidades da deficiência.

#### DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

a) O Termo de Compromisso deverá ser firmado pelo estagiário (ou representante legal) ou assistente legal, quando o estagiário for absoluta ou relativamente incapaz, pelos representantes legais da parte concedente e da UE, e deverá conter as seguintes informações:

dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor de estágio da parte concedente e do orientador da UE;

as responsabilidades de cada uma das partes;

objetivo do estágio;

definição da área do estágio;

Plano de Atividades com vigência, que conterà atividades compatíveis com a programação curricular estabelecida para os cursos técnicos, nos casos de estágio obrigatório, e atividades opcionais sem previsão curricular, nos casos de estágio não obrigatório, observado o disposto no artigo 7º, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.788, de 2008;

a jornada de atividades do estagiário;

a definição do intervalo na jornada diária (se houver);

a vigência do Termo de Compromisso;

motivos de rescisão;

concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo de Compromisso;

valor da bolsa e do auxílio-transporte, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788, de 2008;

o nome da Companhia de Seguros e o número da apólice de seguros do estudante estagiário;

a vigência do Termo de Compromisso não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 11.788, de 2008.

#### DA JORNADA DE ESTÁGIO

1. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a parte concedente, o estudante estagiário (ou representante legal) e a UE em que estiver matriculado, devendo ser compatível com as atividades escolares e constar do Termo de Compromisso de Estágio, não ultrapassando os seguintes limites:

4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental; e para estudantes da Educação de Jovens e Adultos, incluindo-se os inseridos na modalidade profissional.

6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais – para estudantes da Educação Profissional de nível médio e do Ensino Médio regular; e para estudantes matriculados no Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

2. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da UE.

3. Se a UE adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, devendo estar estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante.

4. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência.

#### DAS VEDAÇÕES

- É vedada a atuação das Agências de Integração como representante de qualquer das partes quando da formalização do Termo de Compromisso de Estágio (artigo 16 da Lei nº 11.788, de 2008).
- É vedada a cobrança do estudante de qualquer valor, a título de remuneração pelos serviços de integração (parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 11.788, de 2008).
- É vedado às Agências de Integração indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso.
- É vedada qualquer remuneração pelos serviços executados pelo agente de integração, sob pena de responsabilização das pessoas envolvidas e rescisão do ajuste, "ex vi", em consideração ao disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 11.788, de 2008.
- O Termo de Cooperação Técnica não concede ao agente de integração qualquer exclusividade na intermediação de concessão de estágios aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal perante quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, havendo espaço para que outras entidades privadas pleiteiem ajustes semelhantes;
- É vedado o pagamento de taxas para admissão em estágios, estando expressamente proibida a cobrança de quaisquer tipos de tributos dos estudantes, sendo a indicação dos estagiários realizada sob responsabilidade única e exclusiva das respectivas UEs, conforme Proposta Pedagógica, e observando-se a distribuição proporcional do número de vagas oferecidas em face da demanda total apurada entre as UEs devidamente conveniadas.

#### DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização do ajuste será efetuada por 1 (um) executor e 1 (um) suplente indicado pela SEEDF.
- A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788, de 2008, caracteriza vínculo de emprego do estudante com a parte concedente do estágio, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.
- A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do Processo Administrativo correspondente, limitando-se a penalidade à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

#### DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO

- O estágio será automaticamente extinto quando da ocorrência de algum dos seguintes eventos: não cumprimento da jornada diária prevista no Termo de Compromisso para o estágio sem a devida justificativa; término do prazo estipulado no Termo de Compromisso; conclusão, interrupção ou trancamento do curso; ausência injustificada às práticas do estágio por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias interpolados no decorrer do período de um mês; a pedido do estagiário; pelo não cumprimento das cláusulas e condições do Termo de Compromisso; por interesse da concedente do estágio, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As condições de execução dos serviços e demais obrigações constarão da minuta do Termo de Cooperação Técnica.
- A formalização do Termo de Cooperação Técnica dar-se-á com fulcro no artigo 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 260 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022.
- Eventuais dúvidas quanto às disposições deste instrumento poderão ser dirimidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Seleção, por expediente formal dirigido à Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público para Habilitação de Instituições que Atuam em Agências de Integração Públicas ou Privadas para Oferta de Estágio, na SEEDF, Sede 1, situada no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, piso da Praça de Alimentação, CEP 70297-400.
- O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:
  - a) de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
  - b) de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
  - c) de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
  - d) acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.
- Considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.
- Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos neste artigo serão aplicados a cada um deles.
- Quando o cálculo do percentual disposto na alínea "d" resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
- O número estimado de estudantes aptos a serem encaminhados para realização de estágios observará os dados do Censo Escolar, realizado anualmente e disponibilizado no sítio eletrônico [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br), sendo previsto:
  - a) no Ensino Fundamental Anos Finais: 31.161 estudantes;
  - b) no Ensino Médio: 79.741 estudantes;
  - c) na Educação Profissional: 13.207 estudantes;
  - d) na Educação de Jovens e Adultos: 45.259 estudantes;
  - e) na Educação Especial: 4.943 estudantes.

#### DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

### ANEXO II PLANO DE TRABALHO

#### I. IDENTIFICAÇÃO (Dados do proponente)

Razão Social	
Endereço	
CNPJ/MF	
Cidade	
CEP	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
CPF	
Cl/Órgão Expedidor	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail	

#### DO PODER PÚBLICO

Razão Social	
Endereço	Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000
CNPJ/MF	00.394.676.0001/07
Cidade	Brasília - DF
CEP	70.297-400
E-mail:	<a href="mailto:gabinete@se.df.gov.br">gabinete@se.df.gov.br</a>
Nome do Responsável:	
CPF	
Cl/Órgão Expedidor	
Endereço	Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000
CEP	70.297-400
Telefone	(61) 3901-3277
E-mail	<a href="mailto:gabinete@se.df.gov.br">gabinete@se.df.gov.br</a>

#### II. VIGÊNCIA

Início: A partir da assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Término: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura do Termo de Cooperação.
--	--

#### III. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, reconhece a ferramenta, no artigo 1º, como "ato educativo desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos".

A proposição de Estágios traduz-se como complementação do processo ensino-aprendizagem pautado no desenvolvimento e/ou aprimoramento de habilidades e competências, proporcionando a construção de novos conhecimentos/perfeccionamentos técnico-culturais e estimulando os relacionamentos interpessoais. Portanto, consiste em oferta de oportunidades de integração com o mundo do trabalho, sob a perspectiva do convívio socioprofissional como instrumento de contribuição para formação integral do estudante.

A intenção é buscar integrar o Currículo da Educação Básica do Distrito Federal ao aprendizado que extrapole o ambiente escolar, favorecendo, mediando e promovendo educação de qualidade com foco na formação do aluno cidadão e sua inclusão no universo do conhecimento e do trabalho, com vistas a torná-lo comprometido, consciente e atuante no contínuo processo de transformação social.

#### IV. OBJETO

Objeto: Formalizar cooperação para a oferta de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos.		
Público-alvo: Especificar etapa(s)/modalidade(s) (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial)	Dia da semana: Especificar os dias	Horário de atendimento: Especificar se Matutino e Vespertino
Endereço de execução: Local ou sede física da empresa concedente da vaga de estágio para o estudante.		

V. POLÍTICA DA SEEDF À QUAL ESTE PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADO  
O objeto está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais:

“Educação para a Diversidade”, “Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos”, “Educação para a Sustentabilidade”.  
 O Plano de Trabalho está alinhado à Lei nº 9.394, de 1996, que prevê, no artigo 22, que “a Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

**VI. OBJETIVOS**

Oferecer aos estudantes interessados, regularmente matriculados e com frequência efetiva na Rede Pública de Ensino, incluindo-se aqueles com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788, de 2008, a oportunidade de interação com o mundo do trabalho, a troca de experiências, a participação de trabalhos em equipe, o convívio socioprofissional, o desenvolvimento de habilidades e atitudes, a constituição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de valores inerentes à cultura do trabalho, bem como a introdução à responsabilidade e capacidade de tomar decisões profissionais, com crescentes graus de autonomia intelectual, por meio da realização de estágios em empresas conveniadas com a Agência de Integração.

**VII. METAS**

Encaminhar, no mínimo, \_\_\_ estudantes para realização de estágio supervisionado, resguardadas as normas vigentes sobre o quantitativo de estagiários por empresa, o percentual obrigatório de reserva de oferta aos estudantes com deficiência Lei nº 11.788, de 2008 e a organização curricular dos cursos.

(Elencar outras metas)

**VIII. OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL:**

- a. informar às UEs a respeito dos Termos de Cooperação Técnica com as Agências de Integração;
- b. prestar informações a respeito dos Termos de Cooperação com as Agências de Integração;
- c. cumprir e zelar pelo cumprimento por todos os partícipes, do estabelecido na legislação vigente;
- d. indicar um executor e um suplente para acompanhar a execução do ajuste;
- e. orientar as UEs em conformidade com a Legislação em vigor e também a:
  - dar publicidade no âmbito da escola, informando aos estudantes sobre a possibilidade de realização de estágio;
  - celebrar Termo de Compromisso entre o estagiário, seu representante ou assistente legal e a empresa ofertante do estágio;
  - avaliar as condições da entidade concedente e sua adequação à formação geral do estudante;
  - avaliar o desempenho escolar do estudante durante a realização do estágio não obrigatório;
  - avaliar o estudante durante a realização do estágio obrigatório, acompanhando seu desempenho e frequência escolar, a depender da etapa ou modalidade;
  - informar aos pais/responsáveis legais, caso o estágio não obrigatório esteja prejudicando o desempenho escolar do estudante;
  - estabelecer critérios de seleção dos estudantes a serem encaminhados para preenchimento das vagas de estágio;
  - comunicar à Agência de Integração/Empresa ofertante do estágio, as datas das avaliações escolares;
  - informar à Agência de Integração o término do curso, abandono ou trancamento de matrícula do estudante estagiário.

**DA UNIDADE ESCOLAR:**

- a. celebrar Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário (ou representante legal) ou assistente legal, quando o estagiário for absoluta ou relativamente incapaz, e a entidade concedente do estágio, indicando: as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante, o horário e o calendário escolar;
- b. avaliar as instalações da entidade concedente e a adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d. exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades;
- e. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das normas;
- f. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;
- g. comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares.

**DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO:**

- a. localizar oportunidades de estágios;
- b. ajustar as condições de realização do estágio;
- c. encaminhar Ofício à UE, informando a existência de vagas de estágio e o perfil do estagiário para cada vaga;
- d. indicar estagiários para a realização de atividades compatíveis com o currículo de cada curso;
- e. providenciar o seguro de acidentes pessoais;
- f. cadastrar os estudantes;
- g. fazer acompanhamento administrativo do estágio;
- h. cumprir e zelar pelo cumprimento, por todos os partícipes, do estabelecido na legislação de estágio vigente;

- i. comunicar-se com a UE e com os pais/responsáveis sempre que identificar a vulnerabilidade do estagiário;
- j. proteger o interesse do estudante estagiário;
- k. fiscalizar as condições de trabalho da empresa ofertante;
- l. acompanhar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário com a intervenção da SEEDF na forma da Lei nº 11.788, de 2008;
- m. responsabilizar-se civilmente pela indicação de estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como por estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular;
- n. orientar as empresas conveniadas quanto às obrigações em obediência à legislação em vigor e também a:
  - indicar funcionário com formação e experiência profissional para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
  - elaborar relatório da realização do estágio com a indicação resumida das atividades desenvolvidas quando for solicitado e por ocasião do desligamento do estagiário;
  - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
  - assegurar aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por empresa, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 11.788, de 2008; Decreto nº 7.611, de 2011, e Decreto nº 7.612, de 2011);
  - comunicar à Diretoria de Educação Inclusiva - DEIN, por meio de relatório quantitativo, a relação dos estudantes com deficiência, contemplados com o estágio, a cada 6 (seis) meses;
  - fazer orientação introdutória ao estagiário, abordando aspectos atitudinais e operacionais, com o objetivo de facilitar a adaptação à atividade laboral;
  - comunicar à UE eventuais alterações ocorridas no estágio do estudante;
  - comunicar à UE o motivo do desligamento do estagiário, quando for o caso;
  - fornecer à UE, quando solicitado, informações relativas ao estágio;
  - desligar imediatamente o estagiário quando for notificado pela UE ou por quem de direito, mediante justificativa.

**IX. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Explicitar as ações/atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do ajuste, para acompanhamento e fiscalização deste, indicando, inclusive, a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fazer programadas.

(Sugestões de quadros para atendimento ao item IX)

Etapa/Ação	ANO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

ANO				
Ação	Etapa/Fase	Responsável	Duração/Mês	
			Início	Término

- 1. A empresa conveniada com o agente de integração formulará solicitação contendo as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- 2. O recrutamento e a seleção do candidato estagiário serão de responsabilidade do agente de integração e da empresa conveniada;
- 3. A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o agente de integração, o estagiário (ou representante legal), a entidade concedente do estágio e a UE, no qual estarão acordadas todas as condições de realização do estágio;
- 4. O agente de integração apresentará relatório semestral com o detalhamento dos grupos atendidos conforme definido no Plano de Trabalho;
- 5. Em caso de aplicação de provas de seleção para estudantes com deficiência, estas deverão ser realizadas com adaptação e uso de Tecnologia Assistiva (TA), quando necessário, para atender às especificidades da deficiência.

**DIREITOS DO ESTAGIÁRIO**

Nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788, de 2008, nos casos de estágio não obrigatório é compulsória a concessão de remuneração ou bolsa ao estagiário, bem como do auxílio-transporte.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano.

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo a implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada.

A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Poderá o estudante estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

A parte concedente do estágio deverá contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**REMUNERAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

O estagiário (informar se receberá ou não) bolsa, bem como auxílio-transporte. O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

Ressalta-se que a eventual concessão de benefícios não caracteriza vínculo empregatício entre as partes integrantes do processo de estágio.

**JORNADA DE ESTÁGIO**

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a parte concedente, o estudante estagiário (ou representante legal) e a UE em que estiver matriculado, devendo ser compatível com as atividades escolares e constar do Termo de Compromisso de Estágio, não ultrapassando os seguintes limites:

4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental; e para estudantes da Educação de Jovens e Adultos, incluindo-se os inseridos na modalidade profissional;

6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais – para estudantes da Educação Profissional de nível médio e do Ensino Médio regular; e para estudantes matriculados no 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da UE.

Se a UE adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, devendo estar estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante.

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano.

**NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS**

O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento de estágio.

Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos serão aplicados a cada um deles.

Quando o cálculo do percentual resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

**X. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão para transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**XI. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da (nome da instituição proponente), declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Ajuste proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Instituição

**ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as cláusulas e as condições seguintes, com base na Lei nº 11.788, de 2008, as partes a seguir nomeadas:

Concedente

Razão Social: Empresa conveniada

CNPJ:

Endereço:

Supervisor de estágio:

Cargo/função:

Instituição de Ensino

Unidade Escolar:

Endereço:

Supervisor Pedagógico:

Estagiário

Nome: CPF:

Data de Nascimento:

Regularmente matriculado no ano: Etapa: Modalidade: Curso:

Endereço:

Responsável: CPF:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O estágio tem por objetivo propiciar aos estudantes a complementação do processo ensino-aprendizagem formando competências próprias, mediante o desenvolvimento de atividades inerentes à formação profissional e unindo a teoria à prática compatível com as habilidades e potencialidades, por meio da contextualização curricular.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O estágio será realizado conforme proposta pedagógica do curso, sendo respeitadas a carga horária e obrigações do estudante junto à instituição de ensino.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 2008, o estágio obrigatório/não obrigatório não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados, na integralidade, os requisitos previstos na lei e no ajuste firmado.

**CLÁUSULA QUARTA** - Caberá à Concedente:

1. celebrar Termo de Compromisso de Estágio, zelando pelo cumprimento;
2. proporcionar ao estagiário condições para desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades;
4. indicar funcionário com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
4. solicitar ao estagiário, quando necessário, documentos comprobatórios da situação escolar;
5. conceder ao estudante, de acordo com a frequência, a título de bolsa, a importância mensal correspondente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), para uma atividade máxima de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas semanais, em horário estabelecido pelas partes, que deverá ser compatível com o horário escolar do estudante;
6. fornecer auxílio-transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais);
7. garantir ao estagiário recesso nos termos da Lei nº 11.788, de 2008;
8. reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação conforme Lei nº 11.788, de 2008;
9. aplicar ao estagiário o disposto na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
10. encaminhar a instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
11. entregar termo de realização do estágio ao estagiário com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;
12. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
13. informar ao Agente de Integração a rescisão deste instrumento, para providências legais, técnicas e/ou administrativas;
14. permitir o início das atividades de estágio somente após recebimento deste Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelas partes signatárias.

**CLÁUSULA QUINTA** - Caberá ao Estudante:

1. desenvolver com empenho e interesse as atividades estabelecidas para a realização do estágio;
2. observar, obedecer e cumprir as normas internas da Concedente;
3. apresentar documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, quando solicitado;
4. manter atualizados seus dados cadastrais e escolares, perante a Concedente e o Agente de Integração;
5. informar, imediatamente, alterações na situação escolar, tais como trancamento, interrupção, conclusão do curso ou transferência de instituição de ensino;
6. entregar, obrigatoriamente, à Concedente, à Instituição de Ensino, uma via do presente Termo de Compromisso, devidamente assinado pelas partes;
7. informar, previamente, à Concedente os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
8. preencher, assinar e entregar, obrigatoriamente, os relatórios de atividades a fim de subsidiar as partes com informações sobre o estágio.

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá à Unidade Escolar:

1. celebrar Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário (ou representante legal) ou assistente legal, quando o estagiário for absoluta ou relativamente incapaz, e a entidade concedente do estágio, indicando: as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante, o horário e o calendário escolar;
2. avaliar as instalações da entidade concedente e a adequação à formação cultural e profissional do educando;
3. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
4. exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades;
5. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das normas;
6. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;
7. comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O estágio será automaticamente extinto quando da ocorrência de algum dos seguintes eventos:

1. não cumprimento da jornada diária prevista no Termo de Compromisso para o estágio sem a devida justificativa;

2. término do prazo estipulado no Termo de Compromisso;
3. conclusão, interrupção ou trancamento do curso;
4. ausência injustificada às práticas do estágio por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias interpolados no decorrer do período de um mês;
5. a pedido do estagiário;
6. pelo não cumprimento das cláusulas e condições do Termo de Compromisso;
7. por interesse da concedente do estágio, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser cancelado a qualquer tempo mediante expressa comunicação ou ser alterado/prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes, por Termo Aditivo e terá a duração de até 02 (dois) anos, tendo início em \_\_\_\_\_ e prazo final em \_\_\_\_\_, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

CLÁUSULA NONA - O estagiário, durante a vigência do estágio, fará jus a seguro contra acidentes pessoais por meio da apólice nº \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes, nos termos da Lei nº 11.788, de 2008, elegem \_\_\_\_\_ como seu Agente de Integração, a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações ao convencionado no presente instrumento.

PLANO DE ATIVIDADES	
Nome do estudante:	
Instituição de Ensino:	
Etapa/Modalidade/Curso:	Ano/Semestre:
Período do estágio:	
Orientador do estudante:	
Área de Lotação:	
Supervisor do estágio na Empresa:	
E-mail:	

Proposta da Concedente:

Descrição das atividades a serem realizadas no estágio:

E, por estarem assim justas e compromissadas, assinam as partes este Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE/Empresa Conveniada

\_\_\_\_\_  
ESTUDANTE /Assinatura

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL/Assinatura

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO /Assinatura e carimbo)

#### ANEXO IV

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDF), E \_\_\_\_\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO).

PROCESSO SEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede em Brasília/DF, no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, CEP 70297-400, inscrita no CNPJ nº 00.394.676/0001-07, neste ato representada pelo Secretário de Estado De Educação do Distrito Federal, \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado no Distrito Federal, portador da CI nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto \_\_\_\_\_, publicado no DODF \_\_\_\_\_, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e de outro lado, \_\_\_\_\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se, no que couber, ao artigo 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; ao Decreto Distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015; à Instrução Normativa - SEEDF nº 01, de 4 de maio de 2022, à Instrução Normativa - CGDF nº 01, de 2005, e em consonância com as cláusulas e condições especificadas neste instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Cooperação tem por objeto instituir a cooperação dos partícipes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Integra o presente Termo de Cooperação o Plano de Trabalho (Documento SEI \_\_\_\_\_), elaborado pela instituição partícipe e devidamente aprovado pela autoridade competente da SEEDF.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

##### I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- a. Informar às Unidades Escolares (UEs) a respeito dos Termos de Cooperação Técnica com as Agências de Integração;
- b. Prestar informações a respeito dos Termos de Cooperação com as Agências de Integração;
- c. Cumprir e zelar pelo cumprimento, por todos os partícipes, do estabelecido na legislação vigente;
- d. Indicar um executor e um suplente para acompanhar a execução do ajuste;
- e. Orientar as UEs em conformidade com a Legislação em vigor e também a:
  1. dar publicidade no âmbito da escola, informando aos estudantes sobre a possibilidade de realização de estágio;
  2. celebrar Termo de Compromisso entre o estagiário, seu representante ou assistente legal e a empresa ofertante do estágio;
  3. avaliar as condições da entidade concedente e a adequação à formação geral do estudante;
  4. avaliar o desempenho escolar do estudante durante a realização do estágio não obrigatório;
  5. avaliar o estudante durante a realização do estágio obrigatório, acompanhando o desempenho e a frequência escolar, a depender da etapa ou modalidade;
  6. informar aos pais/responsáveis legais, caso o estágio não obrigatório esteja prejudicando o desempenho escolar do estudante;
  7. estabelecer critérios de seleção dos estudantes a serem encaminhados para preenchimento das vagas de estágio;
  8. comunicar à Agência de Integração/Empresa ofertante do estágio, as datas das avaliações escolares;
  9. informar à Agência de Integração o término do curso, abandono ou trancamento de matrícula do estudante estagiário.

##### II - DA UNIDADE ESCOLAR

- a. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário (ou representante legal) ou assistente legal, quando o estagiário for absoluta ou relativamente incapaz, e a entidade concedente do estágio, indicando: as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante, o horário e o calendário escolar;
- b. Avaliar as instalações da entidade concedente e a adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades;
- e. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das normas;
- f. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;
- g. Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares.

##### III - DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

- a. Localizar oportunidades de estágios;
- b. Ajustar as condições de realização do estágio;
- c. Encaminhar Ofício à UE, informando a existência de vagas de estágio e o perfil do estagiário para cada vaga;
- d. Indicar estagiários para a realização de atividades compatíveis com o currículo de cada curso;
- e. Providenciar o seguro de acidentes pessoais;
- f. Cadastrar os estudantes;
- g. Fazer acompanhamento administrativo do estágio;
- h. Cumprir e zelar pelo cumprimento, por todos os partícipes, do estabelecido na legislação de estágio vigente;
- i. Comunicar-se com a UE e com os pais/responsáveis sempre que identificar a vulnerabilidade do estagiário;
- j. Proteger o interesse do estudante estagiário;
- k. Fiscalizar as condições de trabalho da empresa ofertante;
- l. Acompanhar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário, com a intervenção da SEEDF, na forma da Lei nº 11.788, de 2008;
- m. Responsabilizar-se civilmente pela indicação de estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como por estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular;
- n. Orientar as empresas conveniadas quanto às obrigações em obediência à legislação em vigor e também a:

1. indicar funcionário com formação e experiência profissional para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
2. elaborar relatório da realização do estágio com a indicação resumida das atividades desenvolvidas quando for solicitado e por ocasião do desligamento do estagiário;
3. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
4. assegurar aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por empresa, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 11.788, de 2008; Decreto nº 7.611, de 2011, e Decreto nº 7.612, de 2011);

5. comunicar à Diretoria de Educação Inclusiva - DEIN, por meio de relatório quantitativo, a relação dos estudantes com deficiência, contemplados do estágio, a cada 6 (seis) meses;
6. fazer orientação introdutória ao estagiário, abordando aspectos atitudinais e operacionais, com o objetivo de facilitar a adaptação à atividade laboral;
7. comunicar à UE eventuais alterações ocorridas no estágio do estudante;
8. comunicar à UE o motivo do desligamento do estagiário, quando for o caso;
9. fornecer à UE, quando solicitado, informações relativas ao estágio;
10. desligar imediatamente o estagiário quando for notificado pela UE ou por quem de direito, mediante justificativa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EXECUTORES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF indicará 2 (dois) executores, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, aos quais competirão a implementação das atribuições previstas no presente instrumento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução deste Termo de Cooperação, bem como a emissão de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas por força do ajuste em questão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

4.1. Caberá aos partícipes fazer constar em todas as ações promocionais, documentos e correspondências, placas e/ou similares, a citação:

“TERMO DE COOPERAÇÃO: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF \_\_\_\_\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)”

4.2. O agente de integração colocará em local visível ao público usuário placa com a divulgação do Termo de Cooperação Técnica, bem como a forma de contatar o órgão público para reclamações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Fica vedado aos partícipes utilizarem nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

5.1. O acompanhamento, controle e avaliação da execução das atividades desenvolvidas em função deste ajuste, conforme disposto nas obrigações do presente Termo de Cooperação, serão realizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

5.2. Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da presente parceria permanecerão subordinados e vinculados às respectivas entidades, não surgindo para os partícipes vínculos empregatícios de qualquer natureza nem obrigação trabalhista ou previdenciária relativamente aos colaboradores vinculados ao outro partícipe.

5.3. O agente de integração apresentará relatório semestral, aos executores designados pela SEEDF, com o detalhamento dos grupos atendidos conforme definido no Plano de Trabalho, bem como das demais atividades desenvolvidas por força do ajuste em questão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E FORMA DE RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) meses, de acordo com o princípio da razoabilidade e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, no que se aplicar ao presente caso.

7.2. O Distrito Federal poderá rescindir unilateralmente, se verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça a continuidade ou se houver denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando-se, quando possível, o término do ano letivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

8.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

8.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

8.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da SEEDF, responsabilizando-se o (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

8.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a SEEDF será responsável por obter o consentimento dos titulares.

8.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de permissões, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

8.1.5. Os dados obtidos em razão deste Termo serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir

inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

8.1.5.1. O (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da SEEDF, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento.

8.2. O (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da SEEDF.

8.3. O eventual acesso, pelo (AGENTE DE INTEGRAÇÃO), às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

8.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

8.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor.

8.6. O (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) manterá contato formal com a SEEDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

8.7. A critério da SEEDF, o (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.

8.8. Encerrada a vigência do Termo ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, o (AGENTE DE INTEGRAÇÃO) interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela SEEDF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

8.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

8.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no artigo 6º da Lei nº 13.709, de 2018.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), por iniciativa e às expensas da SEEDF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Cooperação, que não possam ser resolvidos entre as partes.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por intermédio do telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 2012).

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente Termo de Cooperação, para um único efeito legal, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Pela SEEDF:

\_\_\_\_\_  
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Instituição

Testemunhas:

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00240925/2024-89. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 110.398,84 (cento e dez mil trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos), em favor da empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 26.478.859/0001-02, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 22/2022, cujo objeto é a obra de construção de Centro Educacional Jardins Manjeiral, a ser localizado na Praça de Atividades 02, Lote 06 - RA XIV - São Sebastião/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Eliana Rodrigues Vidal, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00138164/2024-04 - Pregão Eletrônico nº 90010/2024. Objeto: Eventual aquisição do gênero alimentício não perecível "Arroz Parboilizado", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital (147654619) e seus anexos. Empresa: CEREAIS CELIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.014.374/0001-54, valor total da Ata R\$ 9.604.319,12 (nove milhões, seiscentos e quatro mil trezentos e dezenove reais e doze centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 06/2024  
Processo: 00080-00269262/2023-01.

A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Locação de Imóveis nº 06/2024 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), com vistas a selecionar pessoas físicas ou jurídicas para celebração de contrato de locação de imóvel urbano nas Regiões Administrativas da Estrutural, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) ou Guarã, para acomodar o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural. O imóvel deverá dispor de área mínima de 1.440 m² e máxima de 2.628 m² (considerando os 20% de circulação). A proposta deverá ser endereçada à Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis e entregue no expediente da Subsecretaria de Administração Geral (Suag), localizado no 4º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 8h às 17h (pelo horário de Brasília), em até 5 (cinco) dias corridos após a publicação deste Extrato.

KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA  
Presidente

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052241/2024

Processo: 04030-00001579/2024-80. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de 90 (noventa) notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 48 (quarenta e oito) meses, visando atender as necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, que será entregue de forma integral, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 080/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAG-DF, a Ata de Registro de Preços nº 0004/2024, a Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4927/2024, e a Proposta Atualizada (149192326), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua última assinatura. Valor do contrato: R\$ 313.571,70 (trezentos e treze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18904; II - Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.0023; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 100000000; V - Nota de Empenho: 2024NE00006; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 313.571,70 (trezentos e treze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos); Emitido em 15/08/2024. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinário. Da Assinatura: 05/09/2024. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023  
PROCESSO SEI Nº 00054-00134714/2023-26. PARTES: DF/PMDF x VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gerenciamento e

controle de fornecimento de combustíveis (gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando o abastecimento das aeronaves do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP) da PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 26/09/2024 a 26/09/2025, com base no Parecer Técnico 274 (doc. SEI 149599110) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 149600846). VALOR: R\$ 2.661.987,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE419, de 21/09/2023. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 25/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pela Contratada: DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-administrativo.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Processo SEI nº 00054-00150538/2021-16. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de até 675 veículos adaptados para atividade policial, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes deste Termo de Referência e do anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 103.701.838,80 (cento e três milhões, setecentos e um mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/01/2024 às 14h30 (horário de Brasília/DF). UASG: 926016. O Pregão eletrônico encontrava-se suspenso administrativamente. A solicitação foi encaminhada pela Seção de Procedimentos Licitatórios - SPL/DALF, com base na Nota Técnica nº 55/2024 – PMDF/DEC/CMT/SUBCMD, que fundamenta a extinção em decorrência de superveniência de interesse público. Os dispositivos legais que fundamentam a revogação de licitações por razões de interesse público estão claramente delineados no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 10.024/2019, em seu art. 50, e no item 20.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 que também permite a revogação por razões de interesse público, devidamente fundamentadas. Conforme relatado na Nota Técnica nº 55/2024, o Edital em questão foi elaborado para atender a uma demanda identificada há mais de dois anos, a qual não reflete mais as necessidades operacionais atuais da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Desde o início do processo, ocorreram mudanças significativas no cenário institucional e no mercado, tornando as especificações técnicas originalmente estabelecidas desatualizadas e ineficientes para o atendimento da PMDF. Esse lapso temporal, aliado à evolução das condições de mercado e às impugnações apresentadas pelos concorrentes, justifica a necessidade de ajuste das especificações técnicas das viaturas e a revisão do quantitativo de veículos. Os veículos inicialmente previstos já não correspondem aos modelos que atendem, de forma ideal, às operações de patrulhamento, comprometendo a eficiência e a segurança dos policiais militares. As alterações nas necessidades da Corporação foram devidamente analisadas e comprovadas, justificando a revogação da licitação para adequação ao novo cenário. A revogação de uma licitação é medida excepcional, que somente deve ser adotada quando for devidamente comprovada as razões de interesse público. No presente caso, restou demonstrado que o descompasso entre o planejamento original e a atual demanda operacional configura fato superveniente de relevância, o que sustenta a necessidade do cancelamento. Diante do exposto, e com base nos fundamentos jurídicos e técnicos apresentados, a melhor medida é a revogação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2023, em razão da superveniência de fato devidamente comprovado, que desatualizou as necessidades operacionais e as condições de mercado para a aquisição de viaturas policiais. A extinção se justifica pelo interesse público, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, do art. 50 do Decreto nº 10.024/2019 e do item 20.1 do Edital do certame.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024  
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA  
Chefe, Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

Partes: DETRAN-DF e a G9 FACILITIES LTDA. Processo: 00055-00064585/2021-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, por mais 12 (doze) meses, repactuação atinente a mão-de-obra e benefícios, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2024 e reajuste dos insumos, com efeitos financeiros a contar de 08/08/2023. Data da assinatura: 19/09/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, Sócio.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na Instrução nº 600, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 44, referente à substituição por motivo de abono de ponto e de férias do servidor MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.566-5, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão (Nulei), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/09 a 30/09/2024...", LEIA-SE: "...no período de 01/10 a 30/10/2024...".

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2024, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.122.6217.2784.0001, Processo SEI/GDF 00055-00001314/2024-98 - Interessado: Miqueias José da Paz, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de Trabalho 06.452.6217.4198.0001, Processo SEI/GDF 00055-00115908/2023-02 - Interessado: COMERCIAL GOIS EIRELI EPP, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Programa de Trabalho 06.452.6217.2469.0001, Processo SEI/GDF 00055-00116464/2023-14 - Interessado: Consórcio Capital composto pelas empresas: Panavideo Tecnologia Eletrônica LTDA e Mobilis Tecnologia S/A, no valor de R\$ 97.324,16 (noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); Programa de Trabalho 06.122.6228.4050.0001, Processo SEI/GDF 00055-00000005/2023-10 - Interessado: Clínica Preferencial LTDA, no valor de R\$ 1.590,20 (um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos); Programa de Trabalho 06.122.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00021639/2024-97 - Interessado: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, no valor de R\$ 110.664,11 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos); Processo SEI/GDF 00055-00025379/2024-29 - Interessado: Chain Tecnologia e Serviços Ltda, no valor de R\$ 56.953,68 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); Processo SEI/GDF 00055-00030111/2024-17 - Interessado: Chain Tecnologia e Serviços Ltda, no valor de R\$ 179.955,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); Programa de Trabalho 06.122.6217.2629.0002, Processo SEI/GDF 00055-00013774/2024-69 - Interessado: VANERVEN SOLUTION - MARIANA VAN ERVEN SANTOS, no valor de R\$ 65.199,53 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos); Processo SEI/GDF 00055-00000545/2024-84 - Interessado: Valid Soluções S.A, no valor de R\$ 193.452,37 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos); Programa de Trabalho 06.122.8217.8517.0022, Processo SEI/GDF 00055-00008404/2024-18 - Interessado: Global Segurança LTDA, no valor de R\$ 54.521,15; Processo SEI nº 00055-00022924/2024-25 - Interessado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - no valor de R\$ 13.311,68

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 033/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VIVO EIRELI M (CFC AB VIVO), CNPJ nº 06.879.121/0001-31. Processo: 00055-00074283/2023-11. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 25/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e HUGO FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, Sócio(a).

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 041/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada WILTON FERREIRA DA SILVA LTDA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PARANOÁ), CNPJ nº 18.162.482/0001-41. Processo: 00055-00073495/2023-73. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 25/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e WILTON FERREIRA DA SILVA, Sócio(a).

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 044/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE LTDA (CFC AB BRASILIENSE), CNPJ nº 03.504.484/0001-02. Processo: 00055-00079985/2023-83. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 25/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e REGINA MARIA DA MATA ROQUE DE ARAÚJO, representante legal.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 045/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB F1 LTDA (CFC AB BRASILIENSE PISTAO SUL), CNPJ nº 18.709.817/0004-41. Processo: 00055-00079977/2023-37. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 25/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e Regina Maria da Mata Roque de Araujo, representante legal.

## RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 006/2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, página 54, ONDE SE LÊ: "...RODRIGO AMARO PIGNATA, Representante legal...", LEIA-SE: "...ELISMAR DA SILVA OLIVEIRA, Representante legal...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20/2024 SEAPE/DF- SIGGO 052295

Processo SEI-GDF nº 04026-00008917/2024-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.428.119/0001-32, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de veículos automotivos do tipo sedan compacto, na cor preta, caracterizados e descaracterizados e furgão pequeno - utilitário caracterizado operacional, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação - PE Nº 90014/2024 DO VALOR: R\$ 4.045.338,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0007; 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenhos: 2024NE01292; 2024NE01293; 2024NE01294; 2024NE01294; 2024NE01295; 2024NE01296; 2024NE01297; 2024NE01351. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024 SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, na qualidade de Representante legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE001420

PROCESSO: 04026-00024141/2024-48. Anulação do saldo não utilizado da Nota de Empenho 2024NE00919, emitida em 20/09/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: FABIO MOREIRA DA SILVA. CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*-88, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00919. Suprimento de Fundos em favor de FABIO MOREIRA DA SILVA - Policial Penal, Matrícula: 1.682.399-0, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01386

PROCESSO: 04026-00015397/2024-64. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 52.110.281/0001-39. OBJETO: aquisição de materiais para manutenção e reforma dos alojamentos (ESMALTE SINTÉTICO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 09/2024 SEAPE-DF. ITEM 12. Quantidade: 100 galões. Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). ITEM 15. Quantidade: 150 galões. Valor total: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Valor unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). ITEM 17. Quantidade: 120 galões. Valor total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Valor unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). ITEM 18. Quantidade: 200 galões. Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Valor unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/09/2024 Prazo de Entrega: 30 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01418

PROCESSO: 04026-00025642/2024-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.900.846/0001-05. OBJETO: APARELHO DE BARBEAR para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 44/2024 SEAPE-DF. ITEM 07. APARELHO DE BARBEAR. MARCA: HAI BRASIL. Quantidade: 30.000 pacotes. Valor total: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/09/2024 Prazo de Entrega: 30 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01419

PROCESSO: 04026-00024141/2024-48. Anulação do saldo não utilizado da Nota de Empenho 2024NE00918, emitida em 20/09/2024. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: FABIO MOREIRA DA SILVA. CPF: 023.\*\*\*-88, no valor de R\$ 6.944,65 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00918. Suprimento de Fundos em favor de FABIO MOREIRA DA SILVA - Policial Penal, Matrícula: 1.682.399-0, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01438

PROCESSO: 04026-00040484/2024-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO QUE TANGE A REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 0007/2024 SEAPE-DF. ESPAÇADOR DE JUNTA DE PISO - ITEM 39. Quantidade: 300 pacotes. Valor total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Valor unitário R\$ 23,00 (vinte e três reais). JOELHO 90º LR - ITEM 68. Quantidade: 500 unidades. Valor total: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 3,76 (três reais e sessenta e seis centavos). ADAPTADOR CURTO LR - ITEM 71. Quantidade: 500 unidades. Valor total: R\$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais). Valor unitário R\$ 3,81 (três reais e oitenta e cinco centavos). TÊ DE REDUÇÃO MARROM. ITEM 79. Quantidade: 300 unidades. Valor total R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais). LUVAS MARROM. ITEM 82. Quantidade 300 unidades. Valor total R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais). Valor unitário R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 30 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01443

PROCESSO: 04026-00039882/2024-23. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ 49.465.331/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LÁPIS) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0058/2024 SEEC-DF. ITEM 1. MARCA: Leo&Leo - Quantidade: 1000 unidades. Valor total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01447

PROCESSO: 04026-00038662/2024-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ 53.585.500/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0041/2024 SEEC-DF. FACA SERRILHADA- ITEM 26. MARCA: NMD - Quantidade: 36 unidades. Valor total: R\$ 280,44 (duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Valor unitário R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos). PORTA GUARDANAPO. ITEM 33. MARCA: NMD - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). Valor unitário R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos). XÍCARA. ITEM 44. MARCA: ATLAS - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 7,00 (sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01448

PROCESSO: 04026-00038835/2024-62. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 45.118.371/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (TOALHA DE MESA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0071/2023 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0048/2024 SEEC-DF. ITEM 25. MARCA: BC - Quantidade: 55 unidades. Valor total: R\$ 1.646,15 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Valor unitário R\$ 29,93 (vinte e nove reais e noventa e três centavos). Dotação

Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01451

PROCESSO: 04026-00019773/2024-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2024NE01256 PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM, CONFORME MEMORANDO Nº 148/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL E DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/ferramentas (MARRETAS, CHAVE PARA VIRAR FERRO E ROLO PARA PINTURA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 35/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0142/2023 SEPLAD-DF. MARRETA - ITEM 04. MARCA TENACE - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). CHAVE PARA VIRAR FERRO. ITEM 35. MARCA TENACE - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos). Valor unitário R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos). ROLO PARA PINTURA. ITEM 41. MARCA ROMA - Quantidade: 336 unidades. Valor total: R\$ 1.179,36 (um mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Valor unitário R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01452

PROCESSO: 04026-00019773/2024-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO NOTA DE EMPENHO 2024NE01256 PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM, CONFORME MEMORANDO Nº 148/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL E DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/ferramentas (MARRETAS, CHAVE PARA VIRAR FERRO E ROLO PARA PINTURA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 35/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0142/2023 SEPLAD-DF. MARRETA - ITEM 04. MARCA TENACE - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). CHAVE PARA VIRAR FERRO. ITEM 35. MARCA TENACE - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos). Valor unitário R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos). ROLO PARA PINTURA. ITEM 41. MARCA ROMA - Quantidade: 336 unidades. Valor total: R\$ 1.179,36 (um mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Valor unitário R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01453

PROCESSO: 04026-00015391/2024-97. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, CNPJ 20.784.313/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS (DISCO DE CORTE E DISCO DIAMANTADO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 14/2024 SEAPE-DF. DISCO DE CORTE - ITEM 147. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 2.213,00 (dois mil duzentos e treze reais). Valor unitário: R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos). DISCO DIAMANTADO. ITEM 188. Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Valor unitário: R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 30 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01454

PROCESSO: 04026-00040072/2024-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOIÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/ferramentas para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 030/2024 SEEC-DF. DISCO DE SERRA - ITEM 18. MARCA LOTUS - Quantidade: 90 unidades. Valor total: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos). TALHADEIRA. ITEM 03. MARCA LOTUS - Quantidade: 90 kits. Valor total: R\$ 1.345,50 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01455  
PROCESSO: 04026-00038872/2024-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FAROL IND E COM LTDA, CNPJ 49.441.824/0001-96. OBJETO: aquisição de material de consumo para copa e cozinha (PANO DE PRATO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 071/2023 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 052/2024 SEEC-DF. PANO DE PRATO, ITEM 48. MARCA: FAROL. Quantidade: 2.200 unidades. Valor total: R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais). Valor unitário R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01456  
PROCESSO: 04026-00020567/2024-22. PARTES: SECRETARIA DE ESTADOS O DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL (ESCOVA DENTAL) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 34/2024 ESCOVA DENTAL - ITEM 10. MARCA ALGDENTAL / ALGSUN - Quantidade: 60.000 unidades. Valor total: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Valor unitário R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01457  
PROCESSO: 04026-00020780/2024-34. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 36.821.330/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (CORTADOR DE UNHAS E ALVEJANTE) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 32/2024 CORTADOR DE UNHAS - ITEM 28. MARCA IMPORIENTE - Quantidade: 350 unidades. Valor total: R\$ 1.746,50 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos). ALVEJANTE - ITEM 17. MARCA KBAO - Quantidade: 36.775 unidades. Valor total: R\$ 61.414,25 (sessenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01458  
PROCESSO: 04026-00020592/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. CONDICIONADOR PARA CABELO, ITEM 12. MARCA AYA - Quantidade: 1.500 frascos. Valor total: R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos). SABÃO EM PÓ, ITEM 06. MARCA BONNY - Quantidade: 40.000 embalagens. Valor total: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Valor unitário R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos). RODO PARA LIMPEZA, ITEM 24. MARCA RODOBEM - Quantidade: 940 unidades. Valor total: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 6,00 (seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01463  
PROCESSO: 04026-00025625/2024-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.S. ALVES COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ 37.078.644/0001-02. OBJETO: CREME DENTAL 90 GRAMAS para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 9001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 43/2024 SEAPE-DF. ITEM 4. MARCA: FREEDENT MENTA. Quantidade: 30.000 unidades. Valor total: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Valor unitário R\$ 0,98 (noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2024 Prazo de Entrega: 30 dias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00001387/2024-84. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Contrato nº: 033/2022. Apostilamento nº 01/2024. Objeto: Reajustamento de preços ao Contrato nº 033/2022, apurado no período de fevereiro/2023 a fevereiro/2024, que resultou no percentual de 3,39 %. Valor do Apostilamento: R\$ 300.680,74. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 183. Data da Assinatura: 20/09/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00004647/2024-73. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Contrato nº: 022/2023. Apostilamento nº 01/2024. Objeto: Reajustamento de preços ao Contrato nº 022/2023, apurado no período de Novembro/2022 a Novembro/2023, que resultou no percentual de 3,26 %. Valor do Apostilamento: R\$ 524.676,27. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 183. Data da Assinatura: 20/09/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00006436/2021-22. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Contrato nº: 026/2022. Apostilamento nº 01/2024. Objeto: Reajustamento de preços ao Contrato nº 026/2022, apurado no período de julho/2023 a julho/2024, que resultou no percentual de 4,67%. Valor do Apostilamento: R\$ 74.565,74. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 183, Nota de Empenho: 2024NE01414. Data da Assinatura: 20/09/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00012825/2020-14. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Contrato nº: 027/2022. Apostilamento nº 01/2024. Objeto: Reajustamento de preços ao Contrato nº 027/2022, apurado no período de Maio/2023 a Maio/2024, que resultou no percentual de 4,02%. Valor do Apostilamento: R\$ 1.698.903,28. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 183, Nota de Empenho 2024NE01403. Data da Assinatura: 20/09/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00016587/2023-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Contrato nº: 044/2022. Apostilamento nº 01/2024. Objeto: Reajustamento de preços ao Contrato nº 044/2022, apurado no período de junho/2023 a junho/2024, que resultou no percentual de 4,02%. Valor do Apostilamento: R\$ 1.973.222,23. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 183. Data da Assinatura: 20/09/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00001191/2023-17. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES. CNPJ: 22.713.730/0001-72. Espécie: Contrato Nº 045/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2023. Vigência: 10/09/2024 a 09/12/2024. Data da Assinatura: 10/09/2024. Valor do Contrato: R\$ 70.751,39. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01351. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Edilson Penteado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00001191/2023-17. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 27.164.079/0001-42. Espécie: Contrato Nº 046/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2023. Vigência: 10/09/2024 a 09/12/2024. Data da Assinatura: 10/09/2024. Valor do Contrato: R\$ 101.113,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01352. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Antonio Roberto Barbosa.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004046/2024-61. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - PEDRAGON. CNPJ: 12.661.958/0001-02. Espécie: Contrato Nº 048/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores "0 km", do tipo SUV, adaptados para viaturas, com celeridade, sinalizadores luminosos e sonoros de emergência, para uso do Corpo de Segurança Operacional (CSO) da Companhia do Metropolitano do

Distrito Federal - METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2024. Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025. Data da Assinatura: 13/09/2024. Valor do Contrato: R\$ 413.700,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6217.3467.0013 e 26.453.6216.3467.0091, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 100 e 220. Nota de Empenho: 2024NE01369 e 2024NE01370. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004236/2023-05. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: GOEMANN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.522.898/0001-20. Espécie: Contrato Nº 047/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletes balísticos para atividades de policiamento e de rondas ostensivas e/ou preventivas nas estações, subestações retificadoras, complexos e anexos de extensão do METRÔ/DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024. Vigência: 12/09/2024 a 11/11/2024. Data da Assinatura: 12/09/2024. Valor do Contrato: R\$ 525.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6217.3467.0016 e 26.453.6216.3467.0091, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 100 e 220. Nota de Empenho: 2024NE01360 e 2024NE01361. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Viviane Ferreira Martins.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011971/2023-67. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA. CNPJ: 45.149.571/0001-20. Espécie: Contrato Nº 050/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 32 (trinta e duas) cadeiras de rodas para as estações do Metrô/DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024. Vigência: 23/09/2024 a 31/03/2025. Data da Assinatura: 23/09/2024. Valor do Contrato: R\$ 47.968,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01393. Pela Contratante: Flávia Carneiro de Oliveira e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Yrley Barbosa da Silva.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00004553/2019-37. Contratante: METRO-DF. Contratada: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.605.452/0001-22. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2021. Objeto: O objeto deste aditivo é i) a retificação de cláusulas do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021 (121880700) ii) e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01328. Vigência: 22/09/2024 a 21/09/2025. Data da Assinatura: 18/09/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Carlos Alberto de Sá e Teresa Cristina Reis Sá.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00016740/2020-05. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 033/2022. Objeto: O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com cláusulas resolutivas, e com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 8.869.638,41. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01388. Vigência: 17/09/2024 a 16/09/2025. Data da Assinatura: 16/09/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Corrêa.

### COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

#### PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O METRÔ-DF, por meio de sua Comissão Especial de Contratação, torna pública a errata do Aviso de Licitação do Procedimento Ordinário de Licitação nº 06/2024, publicado na edição nº 170 do DODF, do dia 04 de setembro de 2024, e no Jornal Valor Econômico, na página C7 da edição do dia 05 de setembro de 2024. ONDE SE LÊ: "...O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.", LEIA-SE: "...O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br)". Mantém-se a data e o horário da Sessão Pública, a saber 13/11/2024, às 10:00h.

ELIANA ROMÁ PENNA

Presidente da Comissão Especial de Contratação

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso II, da

Lei 5.294/2014 c/c artigo 113, do Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017, e dando continuidade ao cronograma estabelecido no Edital de Abertura do Processo de Eleição dos Membros da Comissão de Ética e Disciplina, publicado no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2024, página 54, resolve:

CONVOCAR todos os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para comparecerem à Assembleia prevista nos termos do Inciso II, do Art. 113, do Decreto nº 37.950/2017, a ser realizada no dia 11/10/2024, sexta-feira, das 9h00 às 16h00, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, localizado no SAIN - Estação Rodoferrviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-970 - DF.

Seguem abaixo os nomes dos indicados que constarão na cédula de votação, conforme indicação realizada no Processo SEI nº 00400-00045352/2024-94:

1	ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA	CT Taguatinga II
2	ERILENE DUTRA FERNANDES	CT Águas Claras
3	FÁTIMA ORBAGE DE BRITTO	CT Brasília I
4	FLÁVIA ALEIXO DE ALMEIDA	CT Brasília II
5	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS	CT Planaltina II
6	JEFERSON QUEIROZ DA SILVA	CT Arapoanga
7	LINDACI JÁCOME SANTANA	CT SIA
8	LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES	CT Lago Sul
9	PAULO SILVA DO NASCIMENTO	CT Guará
10	ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA	CT Itapoã
11	TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA	CT Sudoeste
12	WARLEI MARQUES PONTE	CT Gama II

Para participar da Assembleia, o colegiado deve se organizar de forma que permaneçam na sede do Conselho Tutelar pelo menos dois conselheiros tutelares, em observância ao disposto no Art. 10, da Lei nº 5.294/2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024

PROCESSO: 00056-00003910/2024-84. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA. DO OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO E ROTINA DE EXECUÇÃO, especificamente o subitem 11.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A jornada de trabalho do reeducando será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8h às 12h, totalizando no máximo 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Será obrigatório o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas para descanso diário". DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, na qualidade de Sócia Proprietária.

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): GIZELIA GONÇALVES RAMALHO, , \*\*\*.602.951-\*\*, VILA PLANALTO/DF, G-0136-510077-OEU; RODRIGO GUIMARÃES REZENDE, -\*\*\*.470.391-\*\*, PLANALTIMA-DF, G-0168-743179-OEU; TACIANA CLAUDIA VIEIRA CORDEIRO, \*\*\*758.511-\*\*, ITAPOÃ/DF, G-1647-229819-OEU; IND DE PRODUTOS ALIM INSTANTANEOS LTDA., \*\*754.063/0001-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0130-268044-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): EMANOEL PAMPLONA DA SILVA,\*\*\*.299.992-\*\*, SÃO SEBASTIÃO/DF, G-0136-324323-OEU; ELIANA DINIZ STARLING, \*\*\*.319.611-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0345-866550-OEU; HÉLIO SOARES DE ANDRADE, \*\*\*.423.871-\*\*,

BRASÍLIA/DF - G-0345-121960-OEU; GIBALTAR PEREIRA DO NASCIMENTO, \*\*\*.775.181-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0775-961284-OEU; PLANO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, \*\*065.455/0001-\*\*- LAGO SUL/DF - G-0401-242070-OEU; HENRIQUE METZGER, \*\*\*.232.446-\*\*, PARANOÁ/DF, G-0141-608785-OE; ALDETE ALVES ASSUNÇÃO, \*\*\*.474.501-\*\*, ITAPOÁ/DF, G-0141-048356-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: ROBERTO DE SOUSA, \*\*\*.573.761-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0345-610610-OEU, R\$ 6.875,87; EDWARD CATETE PINHEIRO FILHO, \*\*\*.073.731-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0345-484446-OEU, R\$ 10.704,98; ESPÓLIO DE TETSUO WATANABE, \*\*\*.390.161-\*\*, BRASÍLIA/DF, G-0345-871558-OEU, R\$ 10.704,98; GRACE OLIVEIRA DE ANDRADE, \*\*\*.305.801-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0345-866722-OEU, R\$ 6.875,87; VIVIANE HELENA RODOLFO, \*\*\*.622.956-\*\*, SOBRADINHO/DF, G-0141-059231-OEU, R\$ 6.875,87; ANA RÉGIA VILELA AZEVEDO MELLO, \*\*\*.859.291-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0345-870191-OEU, R\$ 6.875,87; CARMEM LUIZA METER ARAÚJO, \*\*\*.050.349-\*\*, LAGO SUL/DF, E-0775-649649-OEU, R\$ 18.743,88; RIVANDA SANTOS LIMA VERDE GUILHERME, \*\*\*.120.123-\*\*, LAGO SUL/DF, F-0775-774155-OEU, R\$ 2.499,18; ELIANA DINIZ STARLING, \*\*\*.319.611-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0345-610704-OEU, R\$ 6.875,87; CLETO APARECIDO RODRIGUES, \*\*\*.432.901-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0775-717535-OEU, R\$ 2.023,98; LL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, \*\*\*.837.354/0001-\*\*, LAGO NORTE/DF, G-1276-785357-OEU, R\$ 34.379,35.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021-SODF, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

PROCESSO Nº 00110-00002168/2020-28 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003082/2021-01 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001377/2022-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002649/2022-03 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002488/2022-40 (4º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000222/2023-43 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000224/2023-32 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003157/2022-27 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003258/2021-17 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002649/2022-03 (10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000740/2023-67 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000071/2024-12 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001920/2024-47 (13º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00002108/2024-39 (14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ Nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº 43.619.133/0001-53 (formado pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - CNPJ nº 00.086.165/0001-28, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.448.846/0001-09, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.186.991/0001-37, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.528.786/0001-14) com sede no SIA Sul, Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15 - Mezanino - Parte, Brasília - DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I, IV e V, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de execução e vigência do Contrato Nº 022/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar - ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações - Via L4, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 016/2020 - DECOMP/DA (doc. 50280062), da Proposta de doc. 61752200 e da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 94 (doc. 47946957), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo

Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 23/11/2024, vencendo-se, portanto, em 22/04/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 14/01/2025. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - SODF, OBJETIVANDO A RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo SEI Nº: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI Nº: 00110-00000862/2024-34 (1º Aditivo e 3º Aditivo) e Processo SEI Nº: 00110-00001315/2024-76 (2º Aditivo e 4º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ Nº 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, com sede no SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ Nº 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 54 e 58, da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, tem como objetivo a rerratificação, em conformidade com o processo nº 00110-00001315/2024-76, Despacho SODF/SOBRAS/SUPOP/UNEORC (SEI nº 149754245) e Despacho SODF/SOBRAS/SUPOP/UNEORC (SEI nº 150231274), que indicam o novo índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor, subitem 5.2.2, do Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 001/2023 - SODF (id. 110726083). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor, subitem 5.2.2 do do Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

ONDE SE LÊ: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (16/02/2023), aplicando-se o índice setoriais apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV que se seguem e atualizações de taxas públicas: "

EAP	ÍNDICE	CÓDIGO
1-SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC-M	160868 - FGV
2-SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS	INCC-Brasil-10-Todos os itens	1464331 - FGV
3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	INCC-Brasil-10-Todos os itens	1464331 - FGV
4-DEMOLIÇÕES	INCC-Brasil-10-Todos os itens	1464331 - FGV
5-TERRAPLANAGEM	IOR	157956
6-PAISAGISMO	INCC-M	160868 - FGV

LEIA-SE: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (16/02/2023), aplicando-se o índice setoriais apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001:"

EAP	ÍNDICE	CÓDIGO
1-SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC-M	1465235 - FGV
2-SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS	INCC-Brasil-10-Todos os itens	1464331 - FGV
3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	INCC-Brasil-10-Todos os itens	1464331 - FGV
4-DEMOLIÇÕES	INCC-Brasil-10-Todos os itens	1464331 - FGV
5-TERRAPLANAGEM	IOR	157956
6-PAISAGISMO	INCC-M	1465235 - FGV

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
OUVIDORIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA  
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LEONARDO WELLINGTON MORAIS OLIVEIRA SILVA, CPF nº \*\*\*.698.671-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 11292202428, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 13/06/2022, localidade: Q 17 CL 04 AP 205 - Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (Um Mil e Quarenta e Três Reais).

Notificado: JOSÉ DO CARMO COSTA SANTOS, CPF nº \*\*\*.691.895-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24694202203, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/11/2018, localidade: QN 32 CJ 03 LT 09 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.655,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Notificado: KING FOOD COM ALIM. S/A, CNPJ nº 07.400.611/0024-62, autuado pelo Processo Administrativo nº 11269202446, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 05/07/2022, localidade: SCLS 408 BL D SS 35 - Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.425,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Notificado: ADRIANO BARROS DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.815.151-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 11191202448, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 18/05/2022, localidade: Q 101 CJ 09 LT 03 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 271,18 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

Notificado: ANTONIO SILVA SANTANA, CPF nº \*\*\*.127.741-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 29482202222, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/01/2020, localidade: SLE Q 22A CJ B LT 09 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.311,00 (Um Mil Trezentos e Onze Reais).

Notificado: EUDISMAR NOGUEIRA ALVES, CPF nº \*\*\*.096.641-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24558202204, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/11/2018, localidade: QN 32 CJ 07 LT 21 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.304,08 (Dois Mil Trezentos e Quatro Reais e Oito Centavos).

Notificado: ELIANE MARIA DA COSTA LOPES, CPF nº \*\*\*.416.741-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42408202291, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/10/2019, localidade: QR 1031 CJ 11 LT 28 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.080,05 (Três Mil e Oitenta Reais e Cinco Centavos).

Notificado: WELLINGTON CLEY LOPES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.587.541-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 29428202298, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/01/2020, localidade: QC 004 CJ 27 C 03 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.880,55 (Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Notificado: PHILIPPE FREITAS DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.470.151-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 30388202251, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 31/01/2020, localidade: SLE PCA 01 LJ 06/07/08 LJ - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 823,36 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Notificado: MARIA DOS ANGELOS PEREIRA, CPF nº \*\*\*.340.681-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42876202279, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 10/02/2021, localidade: QR 303 CJ 03 LT 15 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: MARIA DOS ANJOS B PINHEIRO, CPF nº \*\*\*.557.001-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42434202258, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 03/11/2020, localidade: Q 06 CJ N LT 27 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos).

Notificado: JOSE WILLIAM DIAS, CPF nº \*\*\*.663.407-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38275202295, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 28/07/2020, localidade: SCLRN 710 BL F ENT 49 - Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 745,72 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

Notificado: JOSE BENEDITO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.449.041-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 29517202241, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/01/2020, localidade: Q 802 CJ 05 C 03 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 709,44 (Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Reais).

Notificado: FRANCISCA ANDRADE ABRANTES, CPF nº \*\*\*.773.941-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 29676202222, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 08/04/2020, localidade: SOE Q 08 LT 003/004 SL - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 348,98 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Notificado: PAULO COSTA COELHO, CPF nº \*\*\*.595.361-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38303202252, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 19/08/2020, localidade: QNN 26 CJ B LT 35 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,60 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: LAZARA DE AGUIAR, CPF nº \*\*\*.596.771-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24486202273, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 21/01/2020, localidade: SLE Q 18 LT 05 SL 107 - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.034,00 (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais).

Notificado: SIVER LUCIA CAETANO VARGAS, CPF nº \*\*\*.089.111-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26213202271, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/08/2019, localidade: SHVG CH 03 LT 01B - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.136,52 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Notificado: IVANY SOARES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.444.161-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 13128202463, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 16/09/2022, localidade: SCLRN 714 BL E ENT 30 - Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.039,50 (Um Mil, Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: MARIA JOSE M GOMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.912.971-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42409202286, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 14/10/2019, localidade: QNR 04 CJ M C 18 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.605,87 (Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Notificado: ALAIDE FONSECA RAMOS, CPF nº \*\*\*.025.001-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14925202402, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/06/2022, localidade: STRC Q 078 LT 11 AP - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais).

Notificado: JOSE SILVEIRA DOS SANTOS FILHO, CPF nº \*\*\*.838.845-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14664202446, "Uso de dispositivo que prejudique o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação", data da autuação: 20/02/2024, localidade: QNM 04 CJ P LT 13A - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: MERILUCIA PASSOS DE SOUSA SILVA, CPF nº \*\*\*.237.944-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 39169202287, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 24/11/2020, localidade: SHAQ R BURITI I Q G LT 41 - Água Quente, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 531,77 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

Notificado: MARIA B SANTOS SILVA, CNPJ nº 18.640.139/0001-65, autuado pelo Processo Administrativo nº 10060202477, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 31/01/2024, localidade: S VEREDAS Q 03 CJ G LT 05 - Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.394,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Notificado: LEIDE IDAIANA LSNASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.732.301-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 15024202489, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/06/2022, localidade: SLE Q 24 LT 81 - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.455,06 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

Notificado: AMPLA PROJETOS E INVESTIMENTOS, CNPJ nº 06.149.791/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 18989202452, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 23/10/2022, localidade: QE 42 CJ K C 03A - Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.039,50 (Um Mil, Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: RAIMUNDO NONATO SILVA COSTA, CPF nº \*\*\*.042.153-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 15491202240, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 27/09/2018, localidade: SHSN CH 05 CJ B LT 14 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARIA LUSINETE DA CONCEICAO, CPF nº \*\*\*.646.001-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 55050202107, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/11/2018, localidade: QR 127 CJ 07 C 02 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.479,68 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Notificado: RODRIGO APARECIDO DUARTE DE JESUS, CPF nº \*\*\*.878.821-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24062202259, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/07/2019, localidade: COND B DO DER GL C CJ CLT 05 - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.450,60 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: MARINALDO JOSE DANTAS, CPF nº \*\*\*.404.888-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18847202483, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/04/2019, localidade: SE Q 02 CJ 01 LT 09A - Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.137,16 (Dois Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Dezesesseis Centavos).

Notificado: MARIA SEVERINA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.772.251-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43445202247, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 17/05/2021, localidade: QNN 19 CJ N C 48 FD - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos).

Notificado: MARIA MARLENE DE OLIVEIRA EZIQUIEL, CPF nº \*\*\*.246.991-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 04163202232, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 22/02/2018, localidade: NR TRES CONQUISTAS CH 11 C 01 - Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 307,46 (Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Notificado: MARIA JOSE DE REZENDE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.617.871-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 13117202421, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 21/08/2022, localidade: QE 38 CJ C 73 - Guarã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (Um Mil e Quarenta e Três Reais).

Notificado: MARIA DE FATIMA PEREIRA LOPES, CPF nº \*\*\*.857.091-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03576202257, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/08/2019, localidade: VSJ R 08 CH 299 LT 06 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 804,16 (Oitocentos e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos).

Notificado: MARCOS VINICIUS TAVARES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.190.361-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14990202465, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 31/05/2022, localidade: QE 19 CJ H LT 06 - Guarã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e Dezesete Reais e Vinte Centavos).

Notificado: MANOEL LOURIVAL VASCONCELOS, CPF nº \*\*\*.343.021-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 13143202485, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 19/09/2022, localidade: QE 19 CL BL B LJ 31 - Guarã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 241,95 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Notificado: LUIS SOARES FILHO, CPF nº \*\*\*.472.941-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14931202469, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/06/2022, localidade: CAAC CH 06 - Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e Dezesete Reais e Vinte Centavos).

Notificado: LILIANE DE ARAUJO NUNES, CPF nº \*\*\*.238.901-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14687202428, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 05/05/2022, localidade: QNN 23 CJ C C 10 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e Dezesete Reais e Vinte Centavos).

Notificado: JOSUILTON DE SOUSA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.593.921-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38985202237, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 19/11/2020, localidade: SHSN TR 02 Q 207 CJ D LT 18 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 953,86 (Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Notificado: FRANCISCO EDSON DOS SANTOS SOUSA, CPF nº \*\*\*.305.423-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38499202242, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 28/09/2020, localidade: QN 05C CJ 01 LT 07 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.047,04 (Um Mil Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Notificado: FRANCISCO CESAR R DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.222.061-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38580202225, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 14/10/2020, localidade: QR 629 CJ 01 CH 11A - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.111,35 (Um Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Notificado: DXL CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 14.037.593/0001-75, autuado pelo Processo Administrativo nº 23570202294, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/07/2019, localidade: CLN 05 BL A LT 01/04 LOJA 10 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.753,40 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: GERALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.233.831-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03034202251, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 05/07/2019, localidade: BELA VISTA R B VISTA LT 180 C 01 - São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 469,32 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Notificado: ANDRESSA GOMES VIANA, CPF nº \*\*\*.056.301-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24476202226, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 07/11/2018, localidade: QN 31 CJ 02 LT 22 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.911,29 (Três Mil, Novecentos e Onze Reais e Vinte e Nove Centavos).

Notificado: LEMAR ROCHA DA COSTA, CPF nº \*\*\*.735.391-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24657202291, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/11/2018, localidade: QN 32 CJ 08 LT 15, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.119,52 (Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Notificado: CINTIA DA SILVA BUENO, CPF nº \*\*\*.194.191-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38455202268, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 22/09/2020, localidade: SHSN CH 73 CJ F LT 16 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.236,55 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Notificado: AURELINO BARBOSA DE FARIA, CPF nº \*\*\*.096.701-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14691202408, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/05/2022, localidade: QNN 23 CJ G C 44 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e Dezesete Reais e Vinte Centavos).

Notificado: FRANCISCO DIAS D ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.453.391-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 13053202450, "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública", data da autuação: 18/02/2024, localidade: COND RK CENTAUROS V LT 09 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 718,20 (Setecentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos).

Notificado: JESUS JOSE BORGES FILHO, CPF nº \*\*\*.116.351-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03441202253, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 09/09/2019, localidade: QNN 20 CJ M LT 01 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.877,82 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dois Centavos).

Notificado: MIRTES DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº \*\*\*.411.681-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17740202489, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/03/2024, localidade: VSJ Q 56 CJ N LT 795 - Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: NEUZA CATARINA FERREIRA GOMES, CPF nº \*\*\*.843.291-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19666202462, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 30/01/2023, localidade: VP A PACHECO AV PACH LT 07 AP 03 - Brasília, que decidiu pelo provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,84 (Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00022048/2019-29; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA, Objeto: inclusão de cláusula ao item 6.1 do contrato; Dotação Orçamentária: III - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197.0001 e 26.451.6216.2886.0001; Data da Assinatura: 26/09/2024; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUIZ FERNANDO MARTINELLI.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00013229/2023-41; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, Objeto: serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, de forma contínua, de subscrição de licenças de software de Sistema de Informação Geográfica - SIG; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº: 2024NE01533, data: 16/09/2024, valor: R\$ 372.483,54 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Data da Assinatura: 21/09/2024; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM. Valor Total: R\$ 482.658,62 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação Processo: 00070-00002609/2024-48 Interessado: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Ratifico o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 90009/2024 realizada na forma eletrônica, em atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, referente a execução dos serviços de Entrada de Energia Elétrica da Neoenergia Distribuição Brasília ao Novo Empório do Colorado, consoante específica a Nota de Empenho nº 2024NE00650, em favor da empresa Atlas Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ: 51.097.157/0001-18, no valor total de R\$ 36.999,97 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Brasília/DF, 25 de setembro de 2024, RAFAEL BORGES BUENO.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05/2023. Partes: CEASA/DF e NEO Consultoria e Administração de Benefícios Ltda, CNPJ nº. 25.165.749/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Do Prazo: prorrogado por 12 meses, contados a partir do último dia de vigência do atual. Do Valor: aditivado em R\$ 128.236,50. Autorização id 144419539. Executor: Maria de Lourdes Farias Queiroz Gonçalves - matr 1241 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos - matr 1113-4 (substituto). Data: 24 de setembro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela contratada: Felipe Veronez Sousa (representante legal). Processo SEI 00071-00000297/2023-29.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 926241**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagram-se vencedoras as empresas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, no valor total de R\$ 487.811,40; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ: 24.938.227/0001-40, no valor total de R\$ 12.326,00; GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.097.898/0001-07, no valor total de R\$ 40.393,50; ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.950.966/0001-77, no valor total de R\$ 35.238,00; LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.641.075/0001-17, no valor total de R\$ 41.163,00; BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 29.350.330/0001-99, no valor total de R\$ 28.096,00; UDIVOL LOCACOES E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 42.384.299/0001-75, no valor total de R\$ 159.000,00; M A M VIDAL LTDA, CNPJ: 04.576.614/0001-77, no valor total de R\$ 230.850,00; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.469.541/0001-57, no valor total de R\$ 3.545,00; STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.352.262/0001-95, no valor total de R\$ 25.584,00; FELIPE DANTAS ROMACHELLI, CNPJ: 32.545.533/0001-45, no valor total de R\$ 4.600,00; e VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.049.833/0001-11, no valor total de R\$ 198.190,00. Os itens 09, 10, 34, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 56, 57 e 58 restaram fracassados. Processo nº 00072-00001030/2024-10. Demais informações no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 926241**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagram-se vencedoras as empresas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, no valor total de R\$ 487.811,40; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ: 24.938.227/0001-40, no valor total de R\$ 12.326,00; GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.097.898/0001-07, no valor total de R\$ 40.393,50; ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.950.966/0001-77, no valor total de R\$ 35.238,00; LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.641.075/0001-17, no valor total de R\$ 41.163,00; BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 29.350.330/0001-99, no valor total de R\$ 28.096,00; UDIVOL LOCACOES E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 42.384.299/0001-75, no valor total de R\$ 159.000,00; M A M VIDAL LTDA, CNPJ: 04.576.614/0001-77, no valor total de R\$ 230.850,00; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.469.541/0001-57, no valor total de R\$ 3.545,00; STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.352.262/0001-95, no valor total de R\$ 25.584,00; FELIPE DANTAS ROMACHELLI, CNPJ: 32.545.533/0001-45, no valor total de R\$ 4.600,00; e VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.049.833/0001-11, no valor total de R\$ 198.190,00. Os itens 09, 10, 34, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 56, 57 e 58 restaram fracassados. Processo nº. 00072-00001030/2024-10. Demais informações no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA  
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA 02 – FAPDF PIBITI  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) Seleção Pública de Propostas Institucionais - Vinculada ao Edital 04/2024 - Programa de Iniciação Científica

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000767/2023-87, Torna Público o Resultado Preliminar referente as propostas submetidas entre os dias 03/06 a 30/08, por intermédio da Chamada 02 – FAPDF PIBITI, com a lista das propostas habilitadas apresentada com os seguintes dados: proponente, instituição e valor e nota. Habilitadas: Proponente: Alice Kazuko Inoue Nagata; Instituição: CNPH - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Embrapa Hortaliças; Valor: R\$ 210.000,00; Nota: 6,0; Proponente: Bernardo Petriz de Assis; Instituição: UDF - Centro Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda; Valor: R\$ 336.000,00; Nota: 7,0; Proponente: Débora Leite Silvano; Instituição: IFB - Instituto Federal de Brasília; Valor: R\$ 168.000,00; Nota: 7,0; Proponente: Fernanda Costa Vinhaes de Lima; Instituição: UNICEUB - Centro Universitário de Brasília; Valor: R\$ 235.200,00; Nota: 7,0; Proponente: Sérgio Ronaldo Granemann; Instituição: UnB - Universidade de Brasília; Valor: R\$ 470.400,00; Nota: 7,0; Proponente: Sílvia Keli de Barros Alcanfor; Instituição: UCB - Universidade Católica de Brasília; Valor: R\$ 42.000,00; Nota: 7,0. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para [cooti@fap.df.gov.br](mailto:cooti@fap.df.gov.br).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA****TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 114/2024**

Processo nº 00150-00005713/2024-12.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16 e a Organização da Sociedade Civil COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.234.947/0001-62, neste ato representada por BRENO ARAÚJO OLIVEIRA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FLORES DO CERRADO", a ser executado em Taguatinga, Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00975, emitida em 25/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: André de Melo Trindade, matrícula 02551063 - Assessor e Leninha Aparecida Silvério, matrícula 01727451 - Gestor em Política Pública e Gestão Governamental. Data da assinatura: 25 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 115/2024**

Processo nº 00150-00005029/2024-31.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil DISTRITO DRAG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº : 298511580001-57, neste ato representada por ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS, que exerce a função de Diretor, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DIVERSIDADE CULTURAL E CIDADANIA", prevê ações para fomentar a cultura no Distrito Federal como a Mostra Performática Drag que contará com 20 performances artísticas, resultado da seleção de propostas inscritas que passarão por processo de mentoria para aprimoramento de repertório estético-cultural objetivando a entrega de 20 produtos artísticos finais no formato Mostra Cultural, Mostra de Cultura Ballroom- 3ª Edição onde serão realizadas 10 apresentações artísticas de dança (voguing)

desenvolvidas pelas "houses" ou "casas" situadas no Distrito Federal, Prêmio Jorge Lafond de Arte e Cultura LGBT- 4ª Edição, uma iniciativa que visa conceder título de reconhecimento às pessoas e/ou organizações da sociedade civil que tenham se destacado pela qualidade e relevância de trabalho prestado à comunidade LGBTQIA+, em especial no tocante a cena cultural do Distrito Federal, Mostra Cultural da Diversidade - Desenvolvimento de ações artísticas culturais em território de grande circulação, como feira da Torre de TV e etc, Festival Periferia em Movimento, com a realização de festival cultural nas Regiões Administrativas de Sol Nascente e Samambaia, proporcionando atividades formativas e culturais voltadas à Cultura e Arte Urbana e à Cultura Popular e Manifestações Tradicionais, Comédia Drag - Realização de quatro apresentações artísticas performáticas de renomados intérpretes da arte Drag, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0347, 13.392.6219.9075.0357, 13.392.6219.9075.0353; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00978, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00979, e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00980, emitidas em 25/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/09/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Mirella Patrícia Melo Ximenes, matrícula 02432021 - Coordenadora, Felipe Machado Ramos, matrícula 02550679 - Assessor e Mateus José Fernandes Batista, matrícula 02521024 - Gerente. Data da assinatura: 25 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024  
Processo SEI-GDF nº 00431-00011009/2024-14. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA, CNPJ nº 01.045.397/0001-09, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para contratação de empresa especializada para a capacitação de 3 (três) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) no curso "22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida". O curso será realizado nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2024, em formato presencial, no Instituto de Ensino e Pesquisa Sírio-Libanês, em São Paulo/SP, conforme específica a Justificativa de Inexigibilidade de licitação (148609105 e 151889516), do Termo de Referência - SEDES/GAB/CQVT (151896536) e a Proposta Readequada da Contratada (150190290) no valor global de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

EDWARD FONSECA DE LIMA  
Subsecretário de Administração Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 221ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Complan) para a 221ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 562/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados LEANDRO OLIVEIRA - CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*.40, ROSILENE AGUIAR - CPF nº 812.\*\*\*.\*\*\*.49 e GRACIELLE GONÇALVES - CPF nº 027.\*\*\*.\*\*\*.27, indicados pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 563/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE: tornar pública a convocação dos 4.534 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro) candidatos do Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de "INSCRITO - CADASTRO INICIAL", para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos e de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2024 - SEL/DF  
Processo SEI nº 00220-00003083/2022-45. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL X TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 48.741.157/0001-02. DO OBJETO: a aquisição contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, esportivos, a fim de atender as demandas dos projetos aprovados junto ao Ministério do Esporte, oriundos dos convênios celebrados junta a esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, consoante específica ao lote/grupo 1 do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - COLIC/SUAG/SEL/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00380, no valor de R\$181.202,84 (cento e oitenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 17/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00382, no valor de R\$138.887,50 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), emitida em 17/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 3.3.90.31. VIGÊNCIA: de 25/09/2024 a 25/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, na qualidade representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 09/2024 SEL/DF  
Processo SEI nº 00220-00003083/2022-45. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10201909/0001-61. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, esportivos, a fim de atender as demandas dos projetos aprovados junto ao Ministério do Esporte, oriundos dos convênios celebrados junta a esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, consoante específica ao lote/grupo 2 do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - COLIC/SUAG/SEL/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00381, no valor de R\$17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais), emitida em 17/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00383, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), emitida em 17/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 3.3.90.31. VIGÊNCIA: de 25/09/2024 a 25/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ARTUR NILO SANTANA SESSA, na qualidade representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2024 SEL/DF  
 Processo SEI nº 00220-00003088/2022-78. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS VIAGENS E TURISMO ME, CNPJ nº 13778389000142. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF, conforme as especificações e quantidades descritas nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 22, 27, 28 e 29, a fim de atender as demandas provenientes dos convênios celebrados entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e o Ministério da Cidadania. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00562, no valor de R\$ 272.255,84 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 17/09/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 25/09/2024 a 25/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: BRUNO DO NASCIMENTO, na qualidade representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2024 SEL/DF  
 Processo SEI nº 00220-00003088/2022-78. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF, conforme as especificações e quantidades descritas nos itens 04, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26, a fim de atender as demandas provenientes dos convênios celebrados entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e o Ministério da Cidadania. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00564, no valor de R\$ 128.967,75 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), emitida em 17/09/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00566, no valor de R\$ 193.615,95 (cento e noventa e três mil seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), emitida em 17/09/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 25/09/2024 a 25/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS, na qualidade representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024  
 Processo SEI nº 00220-00003062/2022-20. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ESTRATEGIA 61 SOLUÇÃO E GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 19.073.574/0001-18. DO OBJETO: contratação de prestação de serviços de Recursos Humanos para gestão de serviços relacionados ao desenvolvimento de atividade esportiva, para execução dos serviços de coordenação, organização e apoio técnico dos eventos esportivos das seguintes modalidades: Futsal, Basquete 3x3, Futevôlei, Corrida de Rua, Skate, Beach Tennis e Paintball, conforme especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00378, no valor de R\$644.380,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais), emitida em 17/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00379, no valor de R\$475.640,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), emitida em 17/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 25/09/2024 a 25/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: VALÉRIA RODRIGUES LINHARES, na qualidade representante da empresa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo SEI 00220-00006116/2024-71. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Contratação do CURSO "Oficina de Gestão Pública incluindo dois módulos: Módulo I Oficina de CONTRATAÇÃO DIRETA da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Nº 44.330 de 16 de março de 2023, Inovações e Polêmicas na Regulamentação com foco na Administração Direta do Distrito Federal, para a capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, oferecido pela ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS, CNPJ: 37.428.344/0001-06, a ser realizado no período período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, no formato presencial, em Brasília-DF. AUTORIZO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo conforme justificativas constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da empresa ATHENAS

TREINAMENTOS GERENCIAIS, CNPJ: 37.428.344/0001-06 para fazer face à despesa com inscrição de 17 (dezessete), no valor R\$ 50.830,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta reais), para servidores desta Secretaria. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 (ALTERAÇÃO DE DATA)  
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, segundo o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, comunica: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais, que realizará a Audiência Pública nº 05/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.  
 OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece diretrizes para a implantação de sistemas de recarga artificial de aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas de empreendimentos no Distrito Federal.  
 NOVA DATA: 03/10/2024, com início às 10 horas.  
 LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.  
 ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-005-2024@adasa.df.gov.br, até às 18h do dia 06/10/2024.  
 DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".  
 GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.  
 INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.  
 RAIMUNDO RIBEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024  
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no Processo SEI nº 00197-00002694/2024-36, comunica: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, que realizará a Audiência Pública nº 07/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.  
 OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que institui a metodologia de Auditoria e Certificação das Informações dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Distrito Federal - "Projeto Acertar Resíduos Sólidos do Distrito Federal".  
 DATA: 15 de outubro de 2024, com início às 10 horas.  
 LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.  
 ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-007-2024@adasa.df.gov.br, até o dia 20/10/2024  
 DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".  
 GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.  
 INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.  
 RAIMUNDO RIBEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS  
 O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:  
 Outorga nº 293/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação Portuguesa de Brasília, emite outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de irrigação paisagística, localizados na QS 05, Rua 312, Lote 14, Águas Claras/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000115/2023-30.  
 Outorga nº 339/2024 - ADASA/SRH/COUT. Comando da 11ª Região Militar - Exército Brasileiro, emite outorga de direito de uso de água superficial temporária em um ponto no Lago Paranoá, com prazo de validade até junho de 2025, por meio de bombeamento, para

fins de obras de construção do Complexo de Saúde General de Brigada Médico João Severino da Fonseca - Novo Hospital Militar de Área de Brasília (Novo HMAB)/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00003107/2024-26.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna pública as outorgas prévias:

Outorga Prévias nº 182/2024 - ADASA/SRH/COUT. Patricia Frediani Barbosa, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 02, Conjunto 01, Casa 7, Lago Norte Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002007/2024-82.

Outorga Prévias nº 222/2024 - ADASA/SRH/COUT. Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e uso comercial, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2, Lote 139, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00001655/2024-11.

Outorga Prévias nº 223/2024 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Piquet Souto Maior, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na Rodovia 001 Km 26, Fazenda Piquet, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002523/2024-15.

Outorga Prévias nº 224/2024 - ADASA/SRH/COUT. Guilherme Silva do Amaral Pereira, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Santos Dumont, Chácara 72, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002511/2024-82.

Outorga Prévias nº 225/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de monitoramento, localizado na Agrovila II, Próxima a AR 15, entre os conjuntos 1 e 2, Estação de Tratamento de Esgoto, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 0197-001016/2017.

Outorga Prévias nº 226/2024 - ADASA/SRH/COUT. Aparecida Augusta Pimentel emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado na Colônia Agrícola Nova Betânia, DF 135, Km 08, Fazenda Santarém, Chácara Castelo Forte (3/13, 3/17 e 3/21), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001206/2024-73.

Outorga Prévias nº 227/2024 - ADASA/SRH/COUT. Fernanda Pereira Ribeiro, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no SHTQ Quadra 04, Conjunto 07, Chácara T 09, 09, (Riacho Doce), Etapa 1, Olhos D'Água, Lago Norte Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002587/2024-16.

Outorga Prévias nº 228/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado na Escola Classe Polo Agrícola Torre, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002569/2024-26.

Outorga Prévias nº 229/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de três poços tubulares profundos, para fins de monitoramento, localizado na VC - 311, Setor Habitacional Sol Nascente, Sol Nascente/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002501/2024-47.

Outorga Prévias nº 230/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício da SQNW 106 - Projecção C, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 106, Bloco C, Noroeste Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002590/2024-21.

Outorga Prévias nº 231/2024 - ADASA/SRH/COUT. Airton Miorim de Medeiros, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na QI 10, Cojunta 8, Casa 21, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000981/2012.

Outorga Prévias nº 232/2024 - ADASA/SRH/COUT. Valéria Hissa Souza, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, e indeferir para fins de

irrigação de culturas conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2, Lote 67, Reserva Técnica A, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002651/2024-51.

Outorga Prévias nº 234/2024 - ADASA/SRH/COUT. SYS Participações S/A, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, e indeferir para abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado no SIA Trecho 2, Conjunto A, Lote 1, SIA Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002667/2024-63.

Outorga Prévias nº 235/2024 - ADASA/SRH/COUT. Maria Esterly Marciel, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural São Bartolomeu 2, Fazenda Estância Mandacaru, Chácara 17 A, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002668/2024-16.

Outorga Prévias nº 236/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Social Maior, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na Horta Comunitária, Paranoá Parque, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002790/2024-84.

Outorga Prévias nº 237/2024 - ADASA/SRH/COUT. PSBSB Empreendimentos e Participações Ltda, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e construção civil, e indeferir para abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado no Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002712/2024-80.

Outorga Prévias nº 238/2024 - ADASA/SRH/COUT. André Gleivson Barbosa da Silva, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 19, Conjunto 10, Casa 19, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002728/2024-92.

Outorga Prévias nº 239/2024 - ADASA/SRH/COUT. Josivaldo Alves Cordeiro, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 26, Conjunto 06, Lote 11, Unidade G, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001845/2022-77.

Outorga Prévias nº 240/2024 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Henrique Soares Marra, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Quadra 3, Conjunto 6, Lote 3, Lago Norte Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00000769/2024-44.

Outorga Prévias nº 241/2024 - ADASA/SRH/COUT. Monica Mulser Parada, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 01, Conjunto 01, Lote 06, Unidade A, Park Way /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002727/2024-48.

Outorga Prévias nº 243/2024 - ADASA/SRH/COUT. Sebastiana Maria de Jesus, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Capoeira do Bálamo, Chácara 11 - Bom Jesus, Lago Norte Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002731/2024-14.

Outorga Prévias nº 244/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação Voluntários para o Serviço Internacional - Brasil, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 05, Chácara 67, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002431/2024-27.

Outorga Prévias nº 245/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado na Rua 4, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00000032/2023-41.

Outorga Prévias nº 247/2024 - ADASA/SRH/COUT. João Pereira Junior, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Chácara 20, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00002772/2024-01.

Outorga Prévias nº 248/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ariel Dias Lima, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN CA 06, Conjunto 05, Casa 13, Lago Norte Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002784/2024-27.

Outorga Prévias nº 249/2024 - ADASA/SRH/COUT. Adalberto Quintino de Paula, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na BR 020, Km 23, Chácara Vicente, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002786/2024-16.

Outorga Prévias nº 250/2024 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Jesus Sousa dos Reis, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 28, Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002817/2024-39.

Outorga Prévias nº 252/2024 - ADASA/SRH/COUT. Amaro Azeredo do Espírito Santo, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 04, Conjunto 04, Casa 02, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002815/2024-40.

Outorga Prévias nº 253/2024 - ADASA/SRH/COUT. Romulo Andre Bomfim Furtado Clemens, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Fazenda Taboquinha, Quinhão 2, Chácaras do Vale Verde, Chácara 63, Altiplano Leste, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002832/2024-87.

Outorga Prévias nº 256/2024 - ADASA/SRH/COUT. Raimundo Teixeira Barbosa, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e indeferir para fins de irrigação de culturas conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018. , localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, DF 220, Km 01, Fração A, Rodeador, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002854/2024-47.

Outorga Prévias nº 257/2024 - ADASA/SRH/COUT. Edil de Carvalho Silva, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 35, Lote 02, Águas Claras /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002792/2024-73.

Outorga Prévias nº 258/2024 - ADASA/SRH/COUT. Luciano Tavares de Sousa, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 27, Conjunto 01, Lote 01, Unidade D, Condomínio Mater, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002939/2024-25.

Outorga Prévias nº 259/2024 - ADASA/SRH/COUT. Fabian Alberto San José, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Trecho 01, Quadra 04, Conjunto 07, Casa 08, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002942/2024-49.

Outorga Prévias nº 260/2024 - ADASA/SRH/COUT. Spencer Daltro de Miranda Filho, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMDDB, Conjunto 08, Lote 01, Casa C, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002943/2024-93.

Outorga Prévias nº 261/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ivo Santiago de Jesus, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e aqüicultura e indeferir para irrigação de culturas conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, RS D, Chácara São José, Gleba 02, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002605/2024-51.

Outorga Prévias nº 262/2024 - ADASA/SRH/COUT. José Augusto Brandão de Vilhena Júnior, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 04, Conjunto 01, Lote 07, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002638/2024-00.

Outorga Prévias nº 263/2024 - ADASA/SRH/COUT. Sivalda de Costa Marques, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 26, Conjunto 06, Lote 11, Unidade C, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002975/2024-99.

Outorga Prévias nº 264/2024 - ADASA/SRH/COUT. Morelia Empreendimentos Imobiliários LTDA, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, e indeferir para abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na Quadra QS 5, Rua 300, Lote 11-A, Avenida Águas Claras, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002997/2024-59.

Outorga Prévias nº 265/2024 - ADASA/SRH/COUT. Guilherme Debiazi Cordini Arrais, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aqüicultura, localizado no Núcleo Rural Bom Sucesso, Etapa 2, Chácara 29-31, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00002656/2024-83.

Outorga Prévias nº 266/2024 - ADASA/SRH/COUT. Raul Lycurgo Leite, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMDDB, Conjunto 15, Lote 01, Casa A, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003113/2024-83.

Outorga Prévias nº 267/2024 - ADASA/SRH/COUT. Posto de Combustível QL 09 Lago Sul Ltda, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado na Q QL 09/10, Lote 01, S/N, PAG, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003114/2024-28.

Outorga Prévias nº 268/2024 - ADASA/SRH/COUT. Marcos Munaro, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na Condomínio Ouro Vermelho 1, Rua 20, Lote 10, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002711/2024-35.

Outorga Prévias nº 269/2024 - ADASA/SRH/COUT. Elídio José Soares, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Habitações Individuais Norte SHIN, QI 7, Conjunto 14, Casa 6, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002730/2024-61.

Outorga Prévias nº 270/2024 - ADASA/SRH/COUT. Harisnoldo Dias Brito, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 05, Conjunto 05, Lote 04, Unidade F, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003115/2024-72.

Outorga Prévias nº 271/2024 - ADASA/SRH/COUT. Daiane Andreia Borges Chagas Demetrio, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Porto Seguro, Chácara Oásis, Lote 07, Casa 02, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003127/2024-05.

Outorga Prévias nº 273/2024 - ADASA/SRH/COUT. Elcio Brant Rocha, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação de culturas, localizado no Condomínio Solar da Serra 3, Quadra Q 17, Lote 06, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003138/2024-87.

Outorga Prévias nº 276/2024 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Emrich Candelot, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMDDB Conjunto 08, Lote 06, Casa E, Lago Su, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002793/2024-18.

Outorga Prévias nº 277/2024 - ADASA/SRH/COUT. Diogo Nunes da Silveira, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Habitações Individuais Norte, Quadra Intermediária 04, Trecho 14, Lote 07, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002840/2024-23.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas prévias para lançamento de águas pluviais:

Outorga Prévias nº 172/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mondragon II – Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, emite outorga prévia para a finalidade de lançamento de águas pluviais, referente ao sistema de drenagem pluvial do condomínio Mondragon II, localizado na RA-XIV, São Sebastião/DF, em um ponto de descarga no córrego Mato Virgem, na Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu/DF. Processo SEI nº 00197-00001614/2020-00.

Outorga Prévias nº 178/2024 - ADASA/SRH/COUT. Luiz André Almeida Reis, emite outorga prévia para a finalidade de lançamento de águas pluviais, referente ao sistema de drenagem pluvial do empreendimento Reserva do Vale, com endereço na Gleba objeto das matrículas nº 158.420 e nº 156.122, Lago Sul – RA XVI, Brasília-DF, em oito pontos de descarga no córrego Taboquinha, na Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu/DF. Processo SEI nº 00197-00001099/2024-83.

Outorga Prévias nº 179/2024 - ADASA/SRH/COUT. Marcos de Sá Guimarães, emite outorga prévia para a finalidade de lançamento de águas pluviais, referente ao sistema de drenagem pluvial do condomínio Reserva Monteiro Guimarães, Jardim Botânico – RA

XXVII, Brasília-DF, em dois pontos de descarga no córrego Ribeirão Santana, na Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu/DF. Processo SEI nº 00197-00002291/2024-97. Outorga Prévia nº 209/2024 - ADASA/SRH/COUT. DF Imóveis e Empreendimentos Imobiliários Ltda, emite outorga prévia para a finalidade de lançamento de águas pluviais, referente ao sistema de drenagem pluvial do Residencial Reserva das Oliveiras, Setor Tororó III, Rua Tarumã, Lote 134, Jardim Botânico - RA XXVII, Brasília-DF, em um ponto de descarga no córrego Pau Caixeta, na Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu/DF. Processo SEI nº 00197-00002490/2024-03.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, e o inciso IV do art. 11 da Resolução nº 34, de 08 de março de 2024, e Resolução Adasa 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado(a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

PROCESSO Nº 0197-001415/2016; Auto de Infração 1836/2024 (SEI nº 149140324); Geraldo Eustáquio Leão; CPF: XXX.905.656-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00002088/2022-59; Auto de Infração 1310/2024 (SEI nº 104636436); Ademir Xavier de Castro; CPF: XXX.597.649-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00001739/2019-98; Auto de Infração 1878/2024 (SEI nº 152022281); Paulo Garcia Arantes; CPF: XXX.516.741-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00001487/2020-31; Auto de Infração 1854/2024 (SEI nº 150285990); Ruth Maria Scaff; CPF: XXX.432.431-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00001177/2023-69; Auto de Infração 1855/2024 (SEI nº 150290392); Telismar Francisco de Oliveira; CPF: XXX.561.381-XX.  
 PROCESSO Nº 00197-00000569/2024-91; Auto de Infração 1857/2024 (SEI nº 150320545); Fernando Lucas Souza Mello; CPF: XXX.159.261-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00002859/2023-99; Auto de Infração 1794/2024 (SEI nº 146606638); Antônio Marcos Santos Amorim; CPF: XXX.874.691-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00003779/2024-15; Auto de Infração 1772/2024 (SEI nº 144779511); Fernando Lucas Souza Mello; CPF: XXX.159.261-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00000439/2024-59; Auto de Infração 1851/2024 (SEI nº 149774209); Sertão Perfurações e Terraplanagem LTDA; CNPJ:XX.XXX.573/0001-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00001128/2024-15; Auto de Infração 1723/2024 (SEI nº 142754226); Pré Edifica Perfurações Especiais LDTA ME; CNPJ:XX.XXX.387/0001-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00003382/2023-69; Auto de Infração 1868/2024 (SEI nº 150999176); Roberto Alves Pereira Júnior; CPF: XXX.407.206-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00001562/2024-97; Auto de Infração 1839/2024 (SEI nº 149398234); Norma Rosane Pinto Funke; CPF: XXX.483.881-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00000530/2022-11; Auto de Infração 1864/2024 (SEI nº 150385981); Paulo Henrique Sena; CPF: XXX.697.351-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00004911/2023-41; Termo de Notificação de Fiscalização 167/2024 (SEI nº 145746741); Pedro Luiz Dalcerro; CPF: XXX.900.907-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00003746/2023-19; Termo de Notificação de Fiscalização 215/2024 (SEI nº 150331141); João Celestino Da Rocha Neto; CPF: XXX.422.951-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00001203/2021-97; Termo de Notificação de Fiscalização 187/2024 (SEI nº 148333227); Milene Castellen Sathler; CPF: XXX.615.478-XX;  
 PROCESSO Nº 00197-00001262/2024-16; Termo de Notificação de Fiscalização 097/2024 (SEI nº 138397909); HV Perfuração de Poços EIRELI; CNPJ: XX.XXX.273/0001-XX.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Processo SEI: 00197-00001864/2022-01. Partes: Adasa e a empresa ISTI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação dos serviços de subscrição licenças de uso do software antivírus GravityZone Business Security Premium - Elite (BitDefender), na quantidade de 320 (trezentas e vinte) licenças. Valor: R\$ 14.312,32 (quatorze mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos). Prazo/vigência: 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o período de 03/10/2024 a 02/10/2026. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.0017; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Nota de Empenho: 2023NE00448, de 25/09/2024, no valor de R\$ 14.312,32. Data de Assinatura: 23 de setembro de 2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Gustavo de Lena Melgaço, representante legal da empresa.

JOÃO M. MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000458/2023-51; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo, sob demanda, de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de iluminação pública do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e no Edital e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigente, para suplementar recursos no valor de R\$ 265.062,38 (duzentos e sessenta e cinco mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), corresponde a 13,32% do valor inicial atualizado do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 729/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3802ª Sessão, realizada em 12/09/2024; VIGÊNCIA: até 01/05/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012708/2021-34; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica nas quadras 7 e 8, do Residencial Tamanduá, no Recanto das Emas/RA-XV, Distrito Federal, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 748/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3803ª Sessão, realizada em 18/09/2024; VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 23/03/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00013391/2024-04; ESPÉCIE: Contrato nº 124/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica do alimentador aéreo 13,8 kV e rede de distribuição de energia elétrica e Iluminação das Quadras 02, 04 e a Comercial 02/04 do Empreendimento Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV - Distrito Federal, referente ao Lote A: Execução das obras de infraestrutura de rede de distribuição elétrica do alimentador externo do Complexo Aldeias do Cerrado; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 728/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3802ª Sessão, realizada em 12/09/2024; VALOR: R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00013391/2024-95; ESPÉCIE: Contrato nº 125/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica do alimentador aéreo 13,8 kV e rede de distribuição de energia elétrica e Iluminação das Quadras 02, 04 e a Comercial 02/04 do Empreendimento Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV - Distrito Federal, referente ao Lote B: Execução das obras de infraestrutura de rede de distribuição elétrica do tronco interno do Complexo Aldeias do Cerrado e das quadras 02, 04 e comercial 02/04 e iluminação; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 728/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3802ª Sessão, realizada em 12/09/2024; VALOR: R\$ 3.279.999,99 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

## CONTROLADORIA-GERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Processo SEI nº 00480-00003176/2024-25. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90.006/2024. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA. Objeto: Prestação de serviço de serviços de confecção de placas e troféus, sob demanda, para atendimento dos

eventos institucionais, em conformidade com a gestão estratégica da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, na cidade de Brasília-DF. Valor: R\$ 15.600,96 (quinze mil e seiscentos reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 450.101/00001; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2024NE00428. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 30.05.2025 Assinatura: 25.09.2024. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela GIGA DIGITAL, SATLER SOARES NOGUEIRA, na qualidade de Sócio.

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00410

Processo: 00480-00003175/2024-81. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.789.816/0001-23. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para filmagem e edição de evento "VI Encontro de Corregedoria da CGDF", com duração de 2 dias, com utilização de 3 (três) câmeras com qualidade 4K (audiovisual), conforme DFD 10 (146339441), Termo de Referência 10 (148607747), Dispensa Eletrônica nº 90.003/2024 (148860643), Proposta (149482453), Homologação (149565001), Recurso proveniente do Convênio nº 02/2024 - FDCC X CGDF - 027132. Do Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.124.6203.4093.0001, Fonte: 1500.131027132, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 11/09/2024. MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Subcontroladora de Gestão Interna, substituída.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00426

Processo: 00480-00001757/2024-22. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e ALICIA KLEIN COMUNICAÇÃO EFETIVA COM BORO GODO LTDA, CNPJ nº 33.455.110/0001-05. Do Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra na modalidade presencial, no Encontro Vida e Bem-Estar, promovido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, na data de 25/10/2024, conforme DFD 8 (138862074), Termo de Referência 11 (146983815), e Autorização de Inexigibilidade de Licitação (151272680). Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.6203.2619.0014, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 20/09/2024. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00026083/2024-39. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA/CESB. Objeto: Execução de assistência odontológica a ser executado no SGAS 613, Conjunto G, Av. L2 Sul, Brasília - Distrito Federal, localizado no Campus Edson Machado - IESB Sul. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 02/09/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo CESB: LUIZ CLÁUDIO COSTA, Reitor.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00014503/2024-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículo caminhão, tipo cavalo mecânico (truçado) 6x2 da Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 6º, inciso XLI combinado com o art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 37.488,76 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30, do dia 11 de outubro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO  
Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006601/24-33; Beneficiário: FABIO PINA MARQUES DE SOUSA; Evento: IT Symposium/Xpo – GARTNER IT; Local do evento: Orlando (USA); Período do evento: 21/10 a 24/10/2024; Quantidade de diárias: 7,0 (sete).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011381/24-60; Beneficiário: ARTHUR NOGUEIRA WU; Evento: 1º Encontro de Inteligência Artificial e Políticas Públicas: inovações do controle para o aprimoramento da administração - Tribunal de Contas do Estado de Goiás e ATRICON; Local do evento: Goiânia (GO); Data do evento: 30/09/2024; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011381/24-60; Beneficiário: FABRICIO RIBEIRO BRIGAGAO; Evento: 1º Encontro de Inteligência Artificial e Políticas Públicas: inovações do controle para o aprimoramento da administração - Tribunal de Contas do Estado de Goiás e ATRICON; Local do evento: Goiânia (GO); Data do evento: 30/09/2024; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011398/24-17; Beneficiário: CAIO FILIPE COSTA BARROS; Evento: 45º Congresso Brasileiro de Previdência Privada - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 16/10 a 18/10/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011426/24-04; Beneficiário: GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA; Evento: IX Encontro Técnico de Jurisprudência nos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 03/10 a 04/10/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011426/24-04; Beneficiário: LUCIO BRAGANCA ZAGO; Evento: IX Encontro Técnico de Jurisprudência nos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 03/10 a 04/10/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011426/24-04; Beneficiário: MARIO NOGUEIRA ISRAEL; Evento: IX Encontro Técnico de Jurisprudência nos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 03/10 a 04/10/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

## SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - Objeto: prestação de serviço de seguro na modalidade RISCO TOTAL para bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021, em seus anexos, nas apólices de seguro emitidas e na proposta da CONTRATADA - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00003625/2021-98 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 8/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011, 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 27/09/2024 a 26/09/2025 - Valor do Aditivo: R\$ 7.113,40 (sete mil, cento e treze reais e quarenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos: 1500.100000000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE01225 - Data de Emissão da NE: 16/09/2024 - Valor da NE: R\$ 7.113,40 (sete mil, cento e treze reais e quarenta centavos) - Data da Assinatura: 26/09/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Thiago Diniz Rosa e Antônio Carlos de Jesus Pires dos Santos. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 14/2021 (DODF nº 183, pág. 81, 28/09/2021); 1º TA (DODF nº 185, pág. 76, 30/09/2022); 2º TA (DODF nº 173, pág. 80, 14/09/2023).

## INEDITORIAL

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

### CHAMAMENTO Nº 373/2024

#### PROCESSO: 04024-00013486/2024-22

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 373/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Têxteis e Descartáveis (Avental Descartável 30g/M2 Não Estéril), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11, Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### CHAMAMENTO Nº 372/2024

#### PROCESSO: 04024-00012087/2024-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao

Chamamento nº 372/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amicacina, Citarabina, Glicose, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 371/2024  
PROCESSO: 04024-00012788/2024-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 371/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Cânula de Traqueostomia, Sonda Aspiração Traqueal, Tubo Endotraqueal,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 370/2024  
PROCESSO: 04024-00013189/2024-87

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 370/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Brentuximabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 369/2024  
PROCESSO: 04024-00012811/2024-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 369/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Caneta de Bisturi, Fio Cirúrgico, Atadura, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 368/2024  
PROCESSO: 04024-00013084/2024-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 368/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Gonadotrofina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 367/2024  
PROCESSO: 04024-00009040/2024-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 367/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Bateria Padrão com 20 substâncias e Bateria Padrão com 30 substâncias), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 366/2024  
PROCESSO: 04024-00012277/2024-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 366/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais - OPME (Tubo Traqueal, Kit Cateter, kit para Introdução de Cateter,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 362/2024  
PROCESSO: 04024-00013078/2024-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 362/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Solução Anticoagulante de Aférese e Equipe para Drenagem), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 356/2024  
PROCESSO: 04024-00012816/2024-62

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 356/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Base Adesiva Neonatal/Pediátrica, Bola Coletora, Sonda de Foley,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-151/2024

## CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CATADORAS E CATADORES DO CENTRO OESTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Secretária da Central Centro Oeste, inscrita e CNPJ: 52.583.208/0001-84, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 23º do Estatuto Social, convoca as filiadas, que nesta data são em número de 07 (sete) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na SCS Qd.4 Bloco A - Salas 218, Ed. Embaixador, Brasília/DF, no dia 07 de outubro de 2024, em primeira convocação às 14h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 15h, com a presença de metade mais um do número total de filiados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 16h, com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de sócios em terceira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição para recomposição direta; 2. Aceite de novas filiadas e 3. Mudança de endereço. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA ALVES DE MORAIS  
Diretora Secretária

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS REGISTRADOS E NOTARIAIS DO DF - SINTSERN/DF

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DATA – BASE 2024

O Presidente do SINTSERN/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em cartórios e extrajudiciais do DF, regulamente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/09/2024, às 17h30 em primeira convocação e às 18h em segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14, Subsolo, Brasília/DF, para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1) II fase das negociações da data base - 2024 - Apresentação, discussão das propostas ou contra propostas patronal; 2) Autorização para judicialização de dissídio coletivo de trabalho e outras providências necessárias junto ao MPT e DRT, em caso de negativa ou malogro nas negociações da Conversão Coletiva de Trabalho; 3) Conceder ou não poderes ao Presidente do Sindicato para assinar CCT de 2024/25 ou dissídio coletivo de trabalho; 4) Instituição de Mensalidades Sindical pelos associados, conforme o artigo 14 do Estatuto Social; 5) Decidir sobre a necessidade e oportunidade de instituir taxa assistencial para o custeio da entidade; 6) Assuntos gerais. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO ASSIS DUARTE DA SILVA  
Presidente do SINTSERN-DF